

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF
PROCESSO Nº:	P692806/2019
MODALIDADE:	RDC PRESENCIAL 010/2019
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUÍS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/07/2019 às 14h.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2019 às 14h15min.
- INÍCIO DA DISPUTA: 19/07/2019 às 14h30min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - fax: (085) (3252.1630)
 - fone: (085) (3452.3477)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário local (Fortaleza – CE)**.
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

FL. | 2

ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
10. DO ENCERRAMENTO
11. DO PRAZO CONTRATUAL E DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
12. DOS PAGAMENTOS
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
14. DA FONTE DE RECURSOS
15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO (MODELO)
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (MODELO)
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)
- V. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
- VI. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO)
- VII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO
- VIII. MINUTA DE CONTRATO.
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS
- XI. MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU
- XII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- XIII. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
- XIV. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM FORMA DE COOPERATIVA
- XV. JUSTIFICATIVA PARA A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE CONSORCIADOS
- XVI. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- XVII. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- XVIII. PEÇAS GRÁFICAS
- XIX. MEMORIAL DESCRITIVO
- XX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação;
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação;
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação;
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
5. **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF
6. **GESTOR DO CONTRATO** - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
7. **ADJUDICATÁRIA** - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
8. **CONTRATANTE** - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
9. **CONTRATADA** - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
10. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura de Fortaleza realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
11. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
12. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
13. **DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
14. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.
15. **ORÇAMENTO** - Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas de preços COM DESONERAÇÃO SINAPI-CE 2019/03, SEINFRA-CE 26.1, ORSE FEV/2019 e COTAÇÕES DE MERCADO.
16. **CLFOR** - Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.
17. **CAF** - Banco de Desenvolvimento da América Latina.

EDITAL DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 010/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza regulamentada pelo Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, aqui também designada simplesmente CPL, e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no **subitem 1.1** deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUIS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. **No dia 19 de JULHO de 2019, às 14h**, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão Permanente de Licitações devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem;

2.1.1. **A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida do licitante vencedor na sessão de abertura e julgamento das propostas;**

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridas e avaliadas pela CPL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital;

2.1.3. **Os documentos a que se referem os itens 2.1.1 e 2.1.2 serão analisados com a data base a que se refere o item 2.1.**

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

3.2. Fundamento legal: INCISO VIII DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

3.3. Forma de Execução da Licitação: **RDC PRESENCIAL**;

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO**;

3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO**;

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação;

b) Consórcio:

b.1) Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 02 (duas) empresas, conforme Anexo XV - JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital.

b.2) Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

b.3) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;

b.4) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

b.5) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

b.6) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

- b.7) Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.
- b.8) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e para efeito de qualificação econômico-financeira o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- b.9) Na hipótese do item b.3, as empresas estrangeiras deverão estar consorciadas com empresas nacionais ou ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

- a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*);
- c) empresa que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 8.5.2.1.1 e 8.5.2.1.2 do item 8.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- d) empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação;
- e.1) caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.
- f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;
- h) pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou
- i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.
- j) Na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no Anexo XIV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA EM FORMA DE COOPERATIVA desde Edital.
- k) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar ou comercializar no Brasil.

4.2.1. Para fins do disposto nas alíneas “g”, “h” e “i” do subitem acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

4.2.2. O disposto no item acima se aplica aos membros da CPL da Prefeitura de Fortaleza.

4.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

4.4. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.5. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.6. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicados neste edital para abertura das propostas será realizado o credenciamento do representante legal dos licitantes, mediante a apresentação de documento oficial de identidade acompanhado de um dos documentos abaixo listados:

- a) Se proprietário, apresentar original ou cópia autenticada do documento constitutivo da empresa e da última alteração que contenha expressamente poderes de representação para exercer direitos e assumir obrigações;
- b) Se representante legal, apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para praticar os atos inerentes ao certame. Na hipótese de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada da cópia autenticada do documento constitutivo, do contrato ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou cartório competente, com previsão expressa de poderes do outorgante para constituir mandatário.

5.1.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa e empresa de pequeno porte) e declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

5.1.2. Nesse caso, o licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.2. O licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 deste edital, que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos envelopes conforme ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO;

5.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e, **ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO XVI – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste edital e **deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.5. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas nos subitens 5.2 e 5.3 serão juntados ao processo da licitação.

5.5.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

RDC PRESENCIAL Nº010/CPL /2019

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

6.1.1. O licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO denominando o envelope nos termos acima demonstrado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3. O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal do licitante, contendo o preço global de referência, o desconto e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (ANEXO III);

6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO IV);

6.3.3. Planilha de Quantidades de Preços com valores monetários em reais fornecida, obrigatoriamente, em papel, devidamente assinada (ANEXO XIII);

6.3.3.1. A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

6.3.4. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), que poderá ser utilizado como referência pelo licitante, conforme Anexo IX – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI, e **Planilha Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais**, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Preços discriminando todas as parcelas que o compõem o Anexo X – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS.

6.3.5. Cronograma Físico-financeiro (ANEXO XII).

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no ANEXO I – Projeto Básico, a licitante deverá considerar na sua proposta que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços;

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

6.8. Na proposta de percentual de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais;

6.9. No valor orçado devem ser consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

- a) BDI – 26,85% (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento);
- b) Encargos Sociais: 85,20% (oitenta e cinco vírgula vinte por cento) / 48,69% (quarenta e oito vírgula sessenta e nove por cento).

6.9.1. Os licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais acima (inciso II, §2º do artigo 18 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;

6.10.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

6.10.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

6.11. As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira e no idioma português.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste Edital, a CPL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE

PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.4 procederá ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
 - d.1) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - d.2) entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços, para a carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO prevalecerá o primeiro;
- e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade;
 - e.1) a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.
- f) A CPL convidará, individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;
 - f.1) a desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).
- g) Após a definição do melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a CPL reiniciará a disputa aberta para a definição das demais colocações;
 - g.1) havendo reinício de disputa, os licitantes serão convocados, de forma sequencial, a apresentar lances a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais;
- h) nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- i) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 1%(um por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o subitem e.1, em relação ao seu último lance;
- j) os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:

7.3.1.1. Constatado o empate ficto dos valores da proposta de menor lance com microempresa ou empresas de pequeno porte, a CPL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate dos preços apresentados;

7.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 7.3, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de maior desconto obtido;

7.3.1.3. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a CPL convocará os licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.4. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem 7.3, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.4.1. Caso esta CPL venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.1.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.1.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil para os documentos

referenciados nas alíneas “7.4.1. a 7.4.4” e 3 (três) dias úteis para o documento da alínea “7.4.5” do presente subitem:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO** (ANEXO III)

7.4.2. **PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS;**

7.4.2.1. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no item 6.3.3.1 do edital, bem como no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:

7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pela SEINF nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexecutável, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste Edital;

7.4.2.1.2. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 7.6 deste Edital.

7.4.3. **COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS** incidentes para os serviços previstos nas Planilhas de Quantidades e Preços;

7.4.4. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PRELIMINAR** (ANEXO XII), com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês; caso em que o cronograma será ajustado à situação;

7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse da SEINF, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. **PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU'S)** de todos os itens das Planilhas de Quantidades e Preços, conforme modelo constante no Anexo XI – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU;

7.4.5.1. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581, de 11/10/2011.

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados **uma única vez**, salvo justificativas aceitas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 7.4, a CPL procederá às correções da seguinte forma:

7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, prevalecerá o primeiro;

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. A CPL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

7.6.1. Contenha vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório;

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SEINF;

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;

7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.6.7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante nos autos do processo em epígrafe;

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pela SEINF, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.9. A CPL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.9.1. Na hipótese de que trata o subitem acima o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante da Minuta do Contrato – ANEXO VIII deste Edital;

7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que a SEINF admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência, devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.10.1;

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência da SEINF, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela CPL, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.

7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desdobramento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base;

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pela SEINF, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela CPL, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pela SEINF, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e convocação dos licitantes remanescentes (§1º, artigo 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

7.6.12.1. Serão convocados os licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste edital.

7.9. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor. (§3º, artigo 43 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, incluso pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 010/CPL/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, ou pela líder do consórcio, com as seguintes informações (ANEXO V):

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.4.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.2.1.1. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO VII – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO;

8.4.2.1.2. A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar:

8.4.2.1.2.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho Arquitetura e Urbanismo - CAU, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

I) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 6 CM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 12.399,00 M²;
- b) INSTALAÇÃO DE TUBO DE PEAD, COM DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 6" (DN 160 MM), EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 16.879,00 M;
- c) EXECUÇÃO DE CONCRETO COM FCK MÍNIMO DE 10 MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 859,00 M³;
- d) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 3.735,00 M e
- e) EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO FIO), EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 3.735,00 M.

II) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 6 CM;
- b) INSTALAÇÃO DE TUBO DE PEAD, COM DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 6" (DN 160 MM);
- c) EXECUÇÃO DE CONCRETO COM FCK MÍNIMO DE 10 MPA;
- d) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO e
- e) EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO FIO)

8.4.2.1.3. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;
- b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da

empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

- c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

8.4.2.1.4. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

8.4.2.1.5. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.4.2.2. A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica**, expedido pela SEINF, de que esta, através do seu Responsável devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

8.4.2.2.1. Para agendamento da visita à SEINF a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (085) 3105-1070, nos horários de 08h00min às 11h30min e 13h00min às 16h30min. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante da SEINF.

8.4.2.2.2. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação (ANEXO XVII).**

8.4.3. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

8.4.3.1. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;
- b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

8.4.3.2. Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- a) A licitante ter anexado a composição do serviço;
- b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;
- c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

8.4.3.3. Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

8.4.4. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.5. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico.
- e) Profissional contratado.

8.4.6. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

8.4.6.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

8.4.6.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.4.6.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

8.4.6.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

8.4.6.5. Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.5. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto neste Edital:

8.5.1.2. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

8.5.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

8.5.1.4. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

8.5.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.1.6. Com relação aos Consórcios, COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.

8.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.2.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

8.5.2.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

8.5.2.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

8.5.2.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.5.2.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

8.5.2.4. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.5.2.5. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.5.2.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.5.2.7. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

8.5.2.8. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

8.5.2.9. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

8.5.2.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

8.5.2.11. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

8.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.3.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ com situação cadastral ATIVA;

8.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.5.3.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

8.5.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;

8.5.3.3.2. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

8.5.3.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

8.5.3.3.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal, da sede da licitante.

8.5.3.3.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas nos subitens 8.5.2 e 8.5.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.5.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

8.5.5. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no subitem 8.5.3, deste Edital.

8.5.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.5.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas;

8.5.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.5.7. Em quaisquer das situações estabelecidas no subitem 8.5 deste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a CPL poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda o licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.

8.6. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.6.1. Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando a:

Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

8.7. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá ao que se segue:

8.7.1. Consulta "online", por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.

8.7.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 8.5.2, proceder-se-á conforme preceituado no subitem 8.5.4, durante a sessão pertinente.

8.8. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o licitante inabilitado.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a CPL encaminhará o processo à

Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato;

8.10. Se a proposta ou lance de maior desconto não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site compras.fortaleza.ce.gov.br;

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na Central de Licitação, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**.

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à CPL, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação;

9.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela CPL, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.3;

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. O recurso deverá ser interposto junto à CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta Central, no endereço indicado no subitem 9.1 deste Edital;

9.4.1. O recurso e as respectivas contrarrazões poderão ser interpostos via fax (085) 3252-1630 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@fortaleza.ce.gov.br, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante necessariamente apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do prazo recursal;

9.4.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

9.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6. O recurso terá efeito suspensivo;

9.7. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

9.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.8.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a CPL divulgará no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, DOM e DOU os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

11. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A vigência do contrato será de **15 (quinze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, estando o prazo de vigência atrelado ao prazo de execução, sendo este de **12 (doze) meses** e tendo início 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.1.1. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União e da entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e de Riscos de Engenharia”

11.2. A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

11.3. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração.

11.4. A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange à identidade de gênero. Solicita-se, ainda, a observância quanto à possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados pela SEINF com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

12.2.1. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados;

12.2.2. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.2.3. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

12.3. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

12.4. Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

12.5. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

12.5.1. Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

12.6. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima;

12.7. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

12.8. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

12.9. Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

12.10. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

12.11. O Contrato a ser celebrado se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

12.12. A PMF no ato de cada pagamento fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

12.13. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

12.14. O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

12.15. Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

12.16. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o ANEXO VIII deste Edital.

13.2. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

$R = \text{FATOR} \times V$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

$\text{FATOR} = (I - I_0) / I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I₀ = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS		
ITEM	GRUPO/ SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.	CANTEIRO DE OBRA	TERRAPLENAGEM

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

FL. | 32

3.	TRECHO 01 – NORTE (TIBÚRCIO CAVALCANTE COM JOAQUIM NABUCO)	INCC
4.	TRECHO 01 - SUL - (TIBÚRCIO CAVALCANTE COM JOAQUIM NABUCO)	INCC
5.	TRECHO 02 - NORTE - (JOAQUIM NABUCO COM OSVALDO CRUZ)	INCC
6.	TRECHO 02 - SUL - (JOAQUIM NABUCO COM OSVALDO CRUZ)	INCC
7.	TRECHO 03 - NORTE - (OSVALDO CRUZ COM VISCONDE DE MAUÁ)	INCC
8.	TRECHO 03 - SUL - (OSVALDO CRUZ COM VISCONDE DE MAUÁ)	INCC
9.	TRECHO 04 - NORTE - (VISCONDE DE MAUÁ COM DESEMBARGADOR MOREIRA)	INCC
10.	TRECHO 04 – SUL - (VISCONDE DE MAUÁ COM DESEMBARGADOR MOREIRA)	INCC
11.	TRECHO 05 – NORTE - (DESEMBARGADOR MOREIRA COM BARBOSA DE FREITAS)	INCC
12.	TRECHO 05 – SUL - (DESEMBARGADOR MOREIRA COM BARBOSA DE FREITAS)	INCC
13.	TRECHO 06 – NORTE - (BARBOSA DE FREITAS COM LEONARDO MOTA)	INCC
14.	TRECHO 06 – SUL - (BARBOSA DE FREITAS COM LEONARDO MOTA)	INCC
15.	TRECHO 07 – NORTE - (LEONARDO MOTA COM VICENTE LEITE)	INCC
16.	TRECHO 07 – SUL - (LEONARDO MOTA COM VICENTE LEITE)	INCC
17.	TRECHO 08 – NORTE - (VICENTE LEITE COM CORONEL LINHARES)	INCC

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

FL. | 33

18.	TRECHO 08 – SUL - (VICENTE LEITE COM CORONEL LINHARES)	INCC
19.	TRECHO 09 – NORTE - (CORONEL LINHARES COM SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA)	INCC
20.	TRECHO 09 – SUL - (CORONEL LINHARES COM SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA)	INCC
21.	TRECHO 10 – NORTE - (SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA COM PROFESSOR DIAS DA ROCHA)	INCC
22.	TRECHO 10 – SUL - (SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA COM PROFESSOR DIAS DA ROCHA)	INCC
23.	TRECHO 11 – NORTE - (PROFESSOR DIAS DA ROCHA COM CORONEL JUCÁ)	INCC
24.	TRECHO 11 – SUL - (PROFESSOR DIAS DA ROCHA COM CORONEL JUCÁ)	INCC
25.	TRECHO 12 E 13 – NORTE - (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)	INCC
26.	TRECHO 12 - SUL - (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)	INCC
27.	TRECHO 13 - SUL - (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)	INCC
28.	TRECHO 14 - NORTE - (FREDERICO BORGES COM FREI MANSUETO)	INCC
29.	TRECHO 14 - SUL - (FREDERICO BORGES COM FREI MANSUETO)	INCC
30.	TRECHO 15 - NORTE - (FREI MANSUETO C/ DELMIRO GOUVÊIA)	INCC
31.	TRECHO 15 - SUL - (FREI MANSUETO C/ DELMIRO GOUVÊIA)	INCC
32.	TRECHO 16 - NORTE - (DELMIRO GOUVÊIA C/ OITO DE SETEMBRO)	INCC

33.	TRECHO 16 - SUL - (DELMIRO GOUVÊIA C/ OITO DE SETEMBRO)	INCC
34.	TRECHO 17 - NORTE - (OITO DE SETEMBRO C/ CASTRO MONTE)	INCC
35.	TRECHO 17 - SUL - (OITO DE SETEMBRO C/ CASTRO MONTE)	INCC
36.	TRECHO 18 - NORTE – (CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)	INCC
37.	TRECHO 18/19 - SUL – (CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)	INCC
38.	TRECHO 19 - NORTE - (CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

13.3. Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

13.4. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

13.5. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

13.6. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.7. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

13.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

13.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

13.11. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

13.12. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, conforme especificação a seguir:

- Projeto/Atividade: 27101.15.451.0111.1460.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 100100000001, 2 100100000001 e 2 192000000002

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, responsabiliza-se, ainda, o licitante:

- a) pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
- b) perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Edital;
- c) pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
- d) pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital;
- e) pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, antes da assinatura do Contrato, "Garantia de Cumprimento do Contrato", com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

15.1.1.1. Caução em dinheiro;

15.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;

15.1.1.3. Fiança bancária (Modelo – ANEXO VI);

15.1.1.4. Seguro – garantia:

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo ANEXO VIII deste Edital;

15.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela SEINF.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

15.4. A contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

15.5. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato;

a) a CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

15.5.1.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato; e o número do Processo.

15.5.1.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

15.5.1.3. Localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado;

15.5.1.4. Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

15.5.1.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

15.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

15.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

15.5.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

15.5.5. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

15.6. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.7. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.7.1. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.8. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no subitem precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;

15.8.1. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente do Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais

15.9. É facultado à CPL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.9.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital;

15.9.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.9.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e todas as esferas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/2011;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.1.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades.

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

16.3. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

16.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

16.6. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

16.6.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.7. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza;

16.8. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante;

16.9. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CPL e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

17.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a quaisquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

17.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

FL. | 41

qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

17.6. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

17.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3105-1155 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br.

17.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente;

17.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

17.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

17.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 2019.

Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira
Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUÍS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.

3. JUSTIFICATIVA

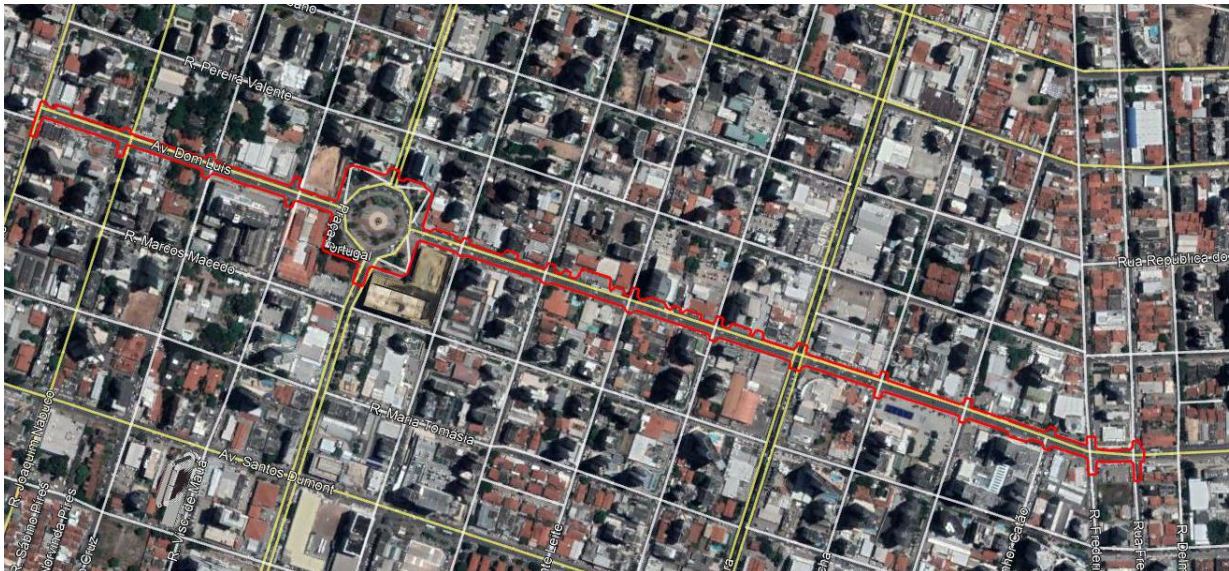


Imagem 01 – Av. Dom Luís; [Fonte: Google Earth]

As obras de Requalificação da Avenida Dom Luís têm por objetivo a urbanização, requalificação e paisagismo das quadras da Av. Dom Luís situadas entre os bairros Aldeota (lado par) e Meireles (lado ímpar), mais especificamente nos trechos entre as Ruas Tibúrcio Cavalcante e Avenida Almirante Henrique Sabóia, tanto do lado Norte como do Sul.

Esta intervenção atua no sentido de organizar o espaço público, ordenando-o e qualificando-o, de forma a interagir de forma harmoniosa com as edificações e seu entorno.

Para tanto, a proposta baseia-se em promover espaços de circulação, lazer e permanência, onde as atividades serão desenvolvidas por passeios e a circulação entre quadras, agora facilitada por caminhos urbanizados, todos obedecendo às normas brasileiras de acessibilidade, contando ainda com a implantação de equipamentos urbanos, como parklets (elementos desenvolvidos para lazer e contemplação, de usufruto de toda a sociedade).

A intervenção centra seus esforços na recuperação dos espaços que hoje se encontram danificados pela ocupação desregulada dos comércios e edifícios residenciais e melhoria das condições gerais das imediações.

Com base nestes elementos, procurou-se no Projeto de Requalificação, além de adotar uma abordagem geral do problema, buscar uma unidade formal no conjunto de toda a área, definindo modelos de implantação dos elementos urbanos que permitissem ao usuário identificar uma unidade em todo o percurso do projeto, enfatizando a qualificação da comunidade e estimulando o caráter simbólico da área.

A solução proposta para a área, em nível geral, baseou-se em um plano de pavimentação dos passeios, um plano geral de iluminação da área, internalização de toda a rede de cabeamento estruturado, a melhoria da vegetação através de projeto de paisagismo e a criação de áreas de contemplação e paisagem.

Assim, procura-se através destas diretrizes projetuais, que definem essencialmente a intervenção, melhorar as condições urbanas, através de um mínimo de operações no sentido de qualificar e reforçar o caráter simbólico da área e acima de tudo, incentivar a revitalização do espaço público.

4. DO VALOR GLOBAL

O valor global da presente licitação é de **R\$ 7.764.454,10 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, com base nas tabelas de preços **COM DESONERAÇÃO SINAPI-CE 2019/03, SEINFRA-CE 26.1, ORSE FEV/2019 e COTAÇÕES DE MERCADO.**

5. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto deste Projeto Básico será licitado na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC), disciplinado nas disposições contidas no Inciso VIII do Art. 1º da Lei Nº 12.462 de 04.08.2011, publicada no DOU de 05.08.2011, e com as suas modificações posteriores, objetivando a seleção de empresa para a execução do objeto mencionado no item 02 deste Projeto Básico.

Essa obra faz parte do Programa Fortaleza Cidade com Futuro que tem como agente financiador o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF).

O presente projeto tem como finalidade atender à demanda por vias dotadas de infraestrutura adequada, com o implemento de obras de requalificação de: passeios (tornando-os seguros, confortáveis e acessíveis com a implantação de pisos de alerta e rampas); e estacionamento de veículos e bicicletários. Está prevista também a implantação rede de lógica embutida e uma requalificação paisagística. Tudo com a finalidade de proporcionar melhorias no deslocamento de pessoas, mediante a utilização de vias públicas mais adequadas, tornando o meio urbano mais amável e respeitoso com as pessoas.

O objeto desta contratação será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

6. DAS MEDIDAS PRELIMINARES

Em documento específico Anexo ao Edital, são apresentados todos os procedimentos, aqui sintetizados, e todas as especificações técnicas para as obras e serviços. Esta síntese e os documentos anexos destinam-se à uniformização e normatização de métodos de execução para as obras de urbanização, pavimentação e drenagem que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura

Municipal de Fortaleza, tendo como base o Manual do DNIT (Diretrizes básicas para estudos e projetos rodoviários: escopos básicos/instruções de serviços - 3ª. Edição), as experiências dos técnicos e profissionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, as orientações repassadas pelos especialistas integrantes das equipes técnicas que assessoram a SEINF e pelo Sistema de Gestão da Qualidade da Prefeitura de Fortaleza – QUALIFOR.

Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

7. PROJETOS

7.1. ESTUDO DO PROJETO EXECUTIVO

Antes da realização da Reunião para o início de obras, a Empresa executora e a SEINF deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores como SEUMA, CCO, AMC e QUALIFOR. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

Por ocasião da análise das planilhas orçamentárias pela SEINF, deverá ser realizada a curva "A B C" a fim de melhor orientar o acompanhamento da execução das obras, priorizando os serviços e/ou itens de maior valor.

Deverá ser observado atentamente o contrato da Empresa executante, com o intuito de administrar o seu fiel cumprimento, bem como estudar e controlar possíveis aditivos, quando houver.

7.2. PROJETOS DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

Os projetos de remanejamento de eventuais interferências não previstas deverão ser elaborados pela executora e aprovados pelos órgãos competentes (PMF, ENEL, CAGECE, etc.) e deverão possibilitar a execução, em obra, de todas as modificações das redes públicas existentes, necessárias à implantação dos projetos de infraestrutura urbana.

Estes projetos deverão conter o cadastramento completo das redes de serviço público existente que interfiram na via ou área.

Deverão detalhar a solução mais econômica e tecnicamente mais viável, obedecendo às especificações dos órgãos públicos envolvidos, compatibilizando a remoção e reconstrução das redes com o desenvolvimento da obra, evitando ou interrupções dos serviços.

7.3. OBJETIVO / NORMAS

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da Execução das Obras de REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUÍS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, estabelecendo as obrigações e direitos da CONTRATANTE (proprietário) e da CONTRATADA (construtor/ empreiteira) na obra em referência.

7.4. PROJETOS

A execução das Obras de Requalificação da Avenida Dom Luís deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

7.5. NORMAS

Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato. As Especificações Técnicas em anexo apresentam uma relação de Normas a serem obedecidas, sem se limitar a esta relação.

8. REGULARIZAÇÃO DA OBRA

8.1. LICENÇA AMBIENTAL

A SEINF se responsabiliza a acompanhar a renovação ou emissão das licenças ambientais necessárias ao empreendimento junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, fornecendo, para isso, os projetos, memoriais descritivos e estudos ambientais pertinentes.

8.2. PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO

É obrigatório o uso de sinalização diurna e noturna e ou desvio de tráfego, por meio de Projeto aprovado conforme Normas e especificações da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, e da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, obrigando ao uso de três tipos, a seguir indicados: de advertência, de proteção ou balizamento, de identificação, cujo principal objetivo é garantir a segurança da população nos seus deslocamentos diários, informando e advertindo aos usuários da via sobre a existência da obra ou serviço, a delimitação do seu contorno

e orientando a passagem de pessoas e veículos, suavizando sua trajetória de modo a ocasionar a menor interferência com o trânsito.

Toda a sinalização utilizada nos locais de obras, reparos ou serviços, deve sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. Em caso de danos ou deterioração, a mesma deverá ser substituída. A Empresa executante deverá manter a área sinalizada até a recomposição final do pavimento.

8.3. ALVARÁ

Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do município de Fortaleza, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo Conselho Coordenador de Obras - CCO. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

Deverá acompanhar o pedido inicial do alvará:

- Solicitação em papel timbrado;
- Cópia do contrato ou carta contrato;
- Ordem de serviço;
- Projeto aprovado;
- Planilha orçamentária;
- Certidão de quitação dos tributos municipais - SEFIN;
- ART do responsável técnico e do projeto;
- Projeto de desvio e ou sinalização de tráfego - AMC;
- Licença ambiental - SEUMA.

8.4. ORDEM DE SERVIÇO

Finalizados os trâmites licitatórios, conhecidas as empresas vencedoras e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, a SEINF, de posse do contrato e do extrato de publicação no Diário Oficial do Município - DOM emitirá a Ordem de Serviço a ser assinada pela empresa contratada.

8.5. REUNIÃO DE INÍCIO DE OBRA

Atendendo as normas do QUALIFOR e antes do início da execução das obras, deverá ser realizada uma Reunião de Início de Obras com a presença dos seguintes participantes:

- Representante da SEINF;
- Representante da Empresa Executante; e
- Responsáveis pela Fiscalização de obras da SEINF.

Os assuntos a serem tratados na pauta da reunião deverão ser basicamente os relacionados nos itens expressos adiante.

8.6. PLANO DO MÉTODO CONSTRUTIVO

Por ocasião da reunião do início de obra, a empresa executante deverá apresentar um Plano do Método Construtivo, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de desvio de tráfego e do Projeto de garantia de acessibilidade, bem como facilitar o acompanhamento da obra pela fiscalização.

8.7. ART DA OBRA

A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Fortaleza, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica.

A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º da Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

8.8. CERTIFICAÇÃO DE PBQP-H

O Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, é um instrumento do Governo Federal, que tem como meta organizar o setor da construção civil em torno de duas questões principais: a melhoria da qualidade do habitat e a modernização produtiva.

Em atenção ao que exige todos os editais de licitação das obras do município de Fortaleza, as empresas concorrentes deverão estar aderidas ao PBQP-H, e certificadas no nível "B", no mínimo.

8.9. DIÁRIO DE OBRAS

O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

- Termo de abertura;
- Data de abertura até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Todas as folhas numeradas;
- Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:
 - 01 (uma) via permanece no diário;
 - 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
 - 01 (uma) via para a Empresa executante.

A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da SEINF e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

8.10. FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME AS NORMAS DO QUALIFOR

Todo o trabalho de fiscalização será regido pelo Manual de Fiscalização do QUALIFOR.

8.11. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 05 de julho de 2002, versa da necessidade do controle e da responsabilidade pela destinação dos resíduos da construção civil, com o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos, incluindo a sua redução, reutilização e reciclagem, o que tornará o processo construtivo mais rentável, competitivo e mais

saudável, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas aplicáveis como Art.182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.605, de 13.02.1998, Lei de Crimes Ambientais, Lei Municipal nº 8.408 de, 24.12.1999, Decreto Municipal nº 10.696/2002, Decreto Municipal nº 11.633, de 18.05.2004, Decreto Municipal nº 11.646, de 31.05.2004, Portaria Nº 006/2004 - SEUMA publicada no Diário Oficial do Município, 03.10.2004, Lei Estadual nº 13.103, de 24.01.2001, que fixa diretrizes para a elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, a Lei Municipal nº 8.408 de 24 dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 10.340 de 28 de abril de 2015 e seus regulamentos.

Todos os resíduos classificados pela Resolução CONAMA 307 em “I – Classe A” (resíduos reutilizáveis ou recicláveis tais como resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, de reformas e reparos de edificações e dos processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto produzidas nos canteiros de obras), devem ser, OBRIGATORIAMENTE, entregues em locais licenciados para a reutilização ou reciclagem.

O material proveniente da terraplanagem e de escavações de sedimentos areno-argilosos serão destinados às áreas licenciadas para recebimento pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e autorizadas pela Secretaria de Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Todo ou parte desses sedimentos podem ser utilizados na própria obra, diretamente ou posteriormente, desde que estocados em áreas da própria obra ou em áreas licenciadas.

8.12. INTERFERÊNCIAS COM AS REDES DE CONCESSIONÁRIAS

Por ocasião do estudo do projeto executivo citado nas Medidas Preliminares, bem como visitas de reconhecimento no campo, e sendo detectadas interferências das redes de equipamentos existentes que serão atingidas somente durante a execução das obras, a SEINF solicitará via CCO - Conselho Coordenador de Obras, a intervenção das Empresas Concessionárias para que providenciem o cadastro de suas redes e remanejamento temporário destas. Vale ressaltar que os remanejamentos definitivos das interferências necessitam de projetos como já citado anteriormente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações de materiais e serviços são objeto de documento a parte, Anexo ao Edital.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

10.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 6 CM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 12.399,00 M²;
- b) INSTALAÇÃO DE TUBO DE PEAD, COM DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 6" (DN 160 MM), EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 16.879,00 M;
- c) EXECUÇÃO DE CONCRETO COM FCK MÍNIMO DE 10 MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 859,00 M³;
- d) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 3.735,00 M e
- e) EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO FIO), EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 3.735,00 M.

10.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo respectivo conselho, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 6 CM;
- b) INSTALAÇÃO DE TUBO DE PEAD, COM DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 6" (DN 160 MM);
- c) EXECUÇÃO DE CONCRETO COM FCK MÍNIMO DE 10 MPA;
- d) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO e
- e) EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO FIO).

10.3. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;
- b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;
- c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

10.4. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico; e
- e) Profissional contratado.

Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA e/ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA e/ou CAU.

Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINF, de que esta, através do seu Responsável Técnico devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

Para agendamento da visita à SEINF, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1.343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de 8:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante da SEINF.

Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;
- Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados a atestam, deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- A licitante ter anexado a composição do serviço;
- A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;
- A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

O serviço deverá ser executado em 12 (doze) meses do recebimento da ordem de serviço.

O prazo para início da obra pela Contratada é de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange à identidade de gênero. Solicita-

se, ainda, a observância quanto a possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

13. DAS MEDIÇÕES

13.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO

As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- a) Capa e contra capa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- b) Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- c) Memória de cálculo da medição;
- d) Relatórios de visita;
- e) Inventário fotográfico;
- f) Relatórios controle tecnológico;
- g) Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- h) Relatório ambiental.

13.2. DOS PRAZOS

Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- a) Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- b) Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- c) Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

Observação: Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

13.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

14. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a)** Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b)** Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c)** Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d)** Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e)** Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f)** Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

Somente serão pagas as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;

c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;

d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e

f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revisto pela equipe de fiscalização.

15. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Limitar-se-á a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

16. DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.

b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.

e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b)** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e)** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f)** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g)** Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h)** Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

- i)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j)** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- k)** Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
- l)** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b)** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c)** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d)** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e)** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f)** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

Na garantia deverá estar expreso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

21. DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo. O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da

SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para SEINF.

A) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço: 1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação; 2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital; 3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

B) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma: 1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência; 2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

22. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

$R = \text{FATOR} \times V$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

$\text{FATOR} = (I - I_0) / I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I_0 = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS		
ITEM	GRUPO/ SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.	CANTEIRO DE OBRA	TERRAPLENAGEM
3.	TRECHO 01 - NORTE - (TIBÚRCIO CAVALCANTE COM JOAQUIM NABUCO)	INCC
4.	TRECHO 01 - SUL - (TIBÚRCIO CAVALCANTE COM JOAQUIM NABUCO)	INCC
5.	TRECHO 02 - NORTE - (JOAQUIM NABUCO COM OSVALDO CRUZ)	INCC
6.	TRECHO 02 - SUL - (JOAQUIM NABUCO COM OSVALDO CRUZ)	INCC
7.	TRECHO 03 - NORTE - (OSVALDO CRUZ COM VISCONDE DE MAUÁ)	INCC
8.	TRECHO 03 - SUL - (OSVALDO CRUZ COM VISCONDE DE MAUÁ)	INCC

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

FL. | 61

9.	TRECHO 04 - NORTE - (VISCONDE DE MAUÁ COM DESEMBARGADOR MOREIRA)	INCC
10.	TRECHO 04 – SUL - (VISCONDE DE MAUÁ COM DESEMBARGADOR MOREIRA)	INCC
11.	TRECHO 05 – NORTE - (DESEMBARGADOR MOREIRA COM BARBOSA DE FREITAS)	INCC
12.	TRECHO 05 – SUL - (DESEMBARGADOR MOREIRA COM BARBOSA DE FREITAS)	INCC
13.	TRECHO 06 – NORTE - (BARBOSA DE FREITAS COM LEONARDO MOTA)	INCC
14.	TRECHO 06 – SUL - (BARBOSA DE FREITAS COM LEONARDO MOTA)	INCC
15.	TRECHO 07 – NORTE - (LEONARDO MOTA COM VICENTE LEITE)	INCC
16.	TRECHO 07 – SUL - (LEONARDO MOTA COM VICENTE LEITE)	INCC
17.	TRECHO 08 – NORTE - (VICENTE LEITE COM CORONEL LINHARES)	INCC
18.	TRECHO 08 – SUL - (VICENTE LEITE COM CORONEL LINHARES)	INCC
19.	TRECHO 09 – NORTE - (CORONEL LINHARES COM SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA)	INCC
20.	TRECHO 09 – SUL - (CORONEL LINHARES COM SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA)	INCC
21.	TRECHO 10 – NORTE - (SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA COM PROFESSOR DIAS DA ROCHA)	INCC
22.	TRECHO 10 – SUL - (SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA COM PROFESSOR DIAS DA ROCHA)	INCC
23.	TRECHO 11 – NORTE - (PROFESSOR DIAS DA ROCHA COM CORONEL JUCÁ)	INCC
24.	TRECHO 11 – SUL - (PROFESSOR DIAS DA ROCHA COM CORONEL JUCÁ)	INCC
25.	TRECHO 12 e 13 - NORTE- (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)	INCC
26.	TRECHO 12 - SUL - (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)	INCC
27.	TRECHO 13 - SUL- (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)	INCC
28.	TRECHO 14 - NORTE - (FREDERICO BORGES COM FREI MANSUETO)	INCC
29.	TRECHO 14 - SUL - (FREDERICO BORGES COM FREI MANSUETO)	INCC
30.	TRECHO 15 - NORTE - (FREI MANSUETO C/ DELMIRO GOUVÊIA)	INCC
31.	TRECHO 15 - SUL - (FREI MANSUETO C/ DELMIRO GOUVÊIA)	INCC
32.	TRECHO 16 - NORTE - (DELMIRO GOUVÊIA C/ OITO DE SETEMBRO)	INCC
33.	TRECHO 16 - SUL - (DELMIRO GOUVÊIA C/ OITO DE	INCC

	SETEMBRO)	
34.	TRECHO 17 - NORTE - (OITO DE SETEMBRO C/ CASTRO MONTE)	INCC
35.	TRECHO 17 - SUL - (OITO DE SETEMBRO C/ CASTRO MONTE)	INCC
36.	TRECHO 18 - NORTE - (CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)	INCC
37.	TRECHO 18/19 - SUL - (CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)	INCC
38.	TRECHO 19 - NORTE - (CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a)** Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b)** Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a SEINF, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINF e pela CONTRATADA.

24. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

25. “AS BUILT” DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da SEINF) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

26. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.

É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

27. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a)** Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- b)** Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- c)** O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d)** Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

FL. | 65

ANEXO II - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2019

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.
Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos
diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo
ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura
Municipal de Fortaleza, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos
elencados no subitem 4.2 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus
anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2019

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, com desconto de _____, no valor de R\$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2019

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no subitem 6.3.2 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V - (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº. /CPL/2019

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – (MODELO)
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC PRESENCIAL nº ____/CPL/ 2019, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/_____, ____ de _____ de _____.
(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

FL. | 70

ANEXO VII
TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: /CPL/2019	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 2019
Processo nº ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMISTRATIVO Nº.....), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF situada(o) na _____ nº_____, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária _____, CREA Nº _____, residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial n.º ____/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUÍS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ (.....), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF:

- **Projeto/Atividade: 27101.15.451.0111.1460.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 100100000001, 2 100100000001 e 2 192000000002**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A **vigência do contrato** será de **15 (quinze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo. O **prazo para execução** do objeto deste contrato é de **12 (doze) meses** contados a partir da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra para Contratada é de 03 (três) dias úteis contado do recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante/Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante/Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante/Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO SEXTO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange à identidade de gênero. Solicita-se, ainda, a observância quanto a possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....
- b. MODALIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento

Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

PARÁGRAFO NONO - Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela SEINF com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados;

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PARÁGRAFO QUINTO - Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

PARÁGRAFO NONO - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- Capa e contra capa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- Memória de cálculo da medição;
- Relatórios de visita;
- Inventário fotográfico;
- Relatórios controle tecnológico;
- Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- Relatório ambiental.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e

- Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$R = \text{FATOR} \times V$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

$\text{FATOR} = (I - I_0) / I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I_0 = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS		
ITEM	GRUPO/ SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.	CANTEIRO DE OBRA	TERRAPLENAGEM
3.	TRECHO 01 – NORTE - (TIBÚRCIO CAVALCANTE COM JOAQUIM NABUCO)	INCC
4.	TRECHO 01 - SUL - (TIBÚRCIO CAVALCANTE COM JOAQUIM NABUCO)	INCC
5.	TRECHO 02 - NORTE - (JOAQUIM NABUCO COM OSVALDO CRUZ)	INCC

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

FL. | 79

6.	TRECHO 02 - SUL - (JOAQUIM NABUCO COM OSVALDO CRUZ)	INCC
7.	TRECHO 03 - NORTE - (OSVALDO CRUZ COM VISCONDE DE MAUÁ)	INCC
8.	TRECHO 03 - SUL - (OSVALDO CRUZ COM VISCONDE DE MAUÁ)	INCC
9.	TRECHO 04 - NORTE - (VISCONDE DE MAUÁ COM DESEMBARGADOR MOREIRA)	INCC
10.	TRECHO 04 - SUL - (VISCONDE DE MAUÁ COM DESEMBARGADOR MOREIRA)	INCC
11.	TRECHO 05 - NORTE - (DESEMBARGADOR MOREIRA COM BARBOSA DE FREITAS)	INCC
12.	TRECHO 05 - SUL - (DESEMBARGADOR MOREIRA COM BARBOSA DE FREITAS)	INCC
13.	TRECHO 06 - NORTE - (BARBOSA DE FREITAS COM LEONARDO MOTA)	INCC
14.	TRECHO 06 - SUL - (BARBOSA DE FREITAS COM LEONARDO MOTA)	INCC
15.	TRECHO 07 - NORTE - (LEONARDO MOTA COM VICENTE LEITE)	INCC
16.	TRECHO 07 - SUL - (LEONARDO MOTA COM VICENTE LEITE)	INCC
17.	TRECHO 08 - NORTE - (VICENTE LEITE COM CORONEL LINHARES)	INCC
18.	TRECHO 08 - SUL - (VICENTE LEITE COM CORONEL LINHARES)	INCC
19.	TRECHO 09 - NORTE - (CORONEL LINHARES COM SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA)	INCC
20.	TRECHO 09 - SUL - (CORONEL LINHARES COM SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA)	INCC
21.	TRECHO 10 - NORTE - (SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA COM PROFESSOR DIAS DA ROCHA)	INCC
22.	TRECHO 10 - SUL - (SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA COM PROFESSOR DIAS DA ROCHA)	INCC
23.	TRECHO 11 - NORTE - (PROFESSOR DIAS DA ROCHA COM CORONEL JUCÁ)	INCC
24.	TRECHO 11 - SUL - (PROFESSOR DIAS DA ROCHA COM CORONEL JUCÁ)	INCC
25.	TRECHO 12 e 13 - NORTE - (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)	INCC
26.	TRECHO 12 - SUL - (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)	INCC
27.	TRECHO 13 - SUL - (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)	INCC
28.	TRECHO 14 - NORTE - (FREDERICO BORGES COM FREI MANSUETO)	INCC
29.	TRECHO 14 - SUL - (FREDERICO BORGES COM FREI MANSUETO)	INCC
30.	TRECHO 15 - NORTE - (FREI MANSUETO C/ DELMIRO)	INCC

	GOUVÊIA)	
31.	TRECHO 15 - SUL - (FREI MANSUETO C/ DELMIRO GOUVÊIA)	INCC
32.	TRECHO 16 - NORTE - (DELMIRO GOUVÊIA C/ OITO DE SETEMBRO)	INCC
33.	TRECHO 16 - SUL - (DELMIRO GOUVÊIA C/ OITO DE SETEMBRO)	INCC
34.	TRECHO 17 - NORTE - (OITO DE SETEMBRO C/ CASTRO MONTE)	INCC
35.	TRECHO 17 - SUL - (OITO DE SETEMBRO C/ CASTRO MONTE)	INCC
36.	TRECHO 18 - NORTE - (CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)	INCC
37.	TRECHO 18/19 - SUL - (CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)	INCC
38.	TRECHO 19 - NORTE - (CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO NONO - O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante/Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
- k) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- l) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
- m) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

São obrigações da Contratante:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico-financeiro do Contratante/Interveniente, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

PARÁGRAFO QUINTO - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no parágrafo primeiro deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

PARÁGRAFO SEXTO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEINF. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO OITAVO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO NONO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Contratada deverá comunicar à Contratante / Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a SEINF, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINF e pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO OITAVO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO NONO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para o Contratante/Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder nova fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante/Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - "AS BUILT" DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da SEINF) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de **30% (trinta por cento)** do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar a documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Conforme Portaria nº 0070/2017 pela qual regulamenta-se os procedimentos de subcontratação para os contratos sob a responsabilidade da SEINF, a subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

- I.** Apresentação do Registro da subcontratada na Junta Comercial, ou apresentação da habilitação exigida para o certame que deu origem ao contrato;
- II.** Verificação de aptidão da subcontratada para executar as obras e serviços objeto do contrato, com base nas exigências constantes no Edital de Licitação e pertinentes ao objeto da Subcontratação;
- III.** A CONTRATADA deverá informar a natureza e o escopo do serviço a ser subcontratado bem como a justificativa técnica para a contratação;
- IV.** A CONTRATADA informará o percentual do serviço a ser transferido em relação à totalidade da execução da obra (conforme a planilha de custos atualizada do contrato celebrado com a Administração Pública), respeitando o limite máximo estipulado no edital/contrato, sendo vedada a subcontratação integral do objeto;
- V.** Termo de responsabilidade emitido pela empresa CONTRATADA atestando o cumprimento dos requisitos de habilitação da empresa subcontratada de acordo com a previsão do edital;
- VI.** Planilha detalhada das quantidades de serviços subcontratados;
- VII.** A análise do pedido pelo setor de fiscalização da SEINF deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após a entrega de toda a documentação;
- VIII.** Aceito o pedido a SEINF emitirá, a título precário, a Autorização para subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo. O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para SEINF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- 1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- 2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;
- 3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma:

- 1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;
- 2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial da União - DOU.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante/Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

De acordo,

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

FL. | 90

ANEXO IX**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
S	Seguros	0,16%
R	Riscos e Imprevistos	0,50%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
G	Garantias	0,16%
	Total	5,64%
Benefício		
L	LUCRO	6,64%
	Total	6,64%
Impostos		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	4,50%
	Total	11,15%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
BDI =	$\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		26,85%
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S : Taxa representativa de Seguros;		
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;		
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).		
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%)		
2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO		

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

FL. | 91

ANEXO X
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Infraestrutura	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		DATA:
	OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUIS	30/04/2019
	LOCAL:	REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUIS ENTRE A RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE E A AVENIDA ALMIRANTE HENRIQUE SÁBIO - MEIRELES - FORTALEZA	
	CLIENTE:	SECRETARIA REGIONAL II - SR II	
	BDI:	20,85%	
	TABELAS UTILIZADAS:	SINAPI CE 2019/03 COM DESONERAÇÃO	
	ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 85,20% - MENSALISTA 48,69%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,9700	16,8400
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	TOTAL	15,4100	11,8600
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
	TOTAL	8,0200	3,1900

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

FL. | 92

ANEXO XI
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE:

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE

CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL (R\$)						-
ENCARGOS SOCIAIS (%):						-
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						-

CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						-

CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						-

CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	DIVERSOS OU COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						-

CUSTO UNITÁRIO (R\$)						
BDI (%):						-
PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$):						

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Infraestrutura		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DATA : 30/04/2019													
		OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUIS LOCAL: REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUIS ENTRE A RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE E A AVENIDA ALMIRANTE HENRIQUE SABOIA - MEIRELES - FORTALEZA CLIENTE: SECRETARIA REGIONAL II - SR II BDI: 26,85% TABELAS UTILIZADAS: SINAPI CE 2019/03 COM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 85,20% - MENSALISTA 48,69%													
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	372.175,53	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,34	8,34	8,35	100,00
			31.002,22	31.002,22	31.002,22	31.002,22	31.002,22	31.002,22	31.002,22	31.002,22	31.002,22	31.039,44	31.039,44	31.076,67	372.175,53
2	CANTEIRO DE OBRA	158.437,46	40,00	30,00										30,00	100,00
			63.374,98	47.531,24										47.531,24	158.437,46
3	TRECHO 01 - NORTE - (TIBÚRCIO CAVALCANTE COM JOAQUIM NABUCO)	222.935,72	50,00	50,00											100,00
			111.467,86	111.467,86											222.935,72
4	TRECHO 01 - SUL - (TIBÚRCIO CAVALCANTE COM JOAQUIM NABUCO)	270.468,21	50,00	50,00											100,00
			135.234,11	135.234,10											270.468,21

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

94

5	TRECHO 02 - NORTE - (JOAQUIM NABUCO COM OSVALDO CRUZ)	202.109,36		100,00										100,00
				202.109,36										202.109,36
6	TRECHO 02 - SUL - (JOAQUIM NABUCO COM OSVALDO CRUZ)	194.599,27		100,00										100,00
				194.599,27										194.599,27
7	TRECHO 03 - NORTE - (OSVALDO CRUZ COM VISCONDE DE MAUÁ)	251.699,50		50,00	50,00									100,00
				125.849,75	125.849,75									251.699,50
8	TRECHO 03 - SUL - (OSVALDO CRUZ COM VISCONDE DE MAUA)	147.280,89			100,00									100,00
					147.280,89									147.280,89
9	TRECHO 04 - NORTE - (VISCONDE DE MAUA COM DESEMBARG ADOR MOREIRA)	132.108,50			100,00									100,00
					132.108,50									132.108,50
10	TRECHO 04 - SUL- (VISCONDE DE MAUA	110.395,69			50,00	50,00								100,00
					55.197,85	55.197,84								110.395,69

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

95

	COM DESEMBARG ADOR MOREIRA)													
11	TRECHO 05 - NORTE- (DESEMBARG ADOR MOREIRA COM BARBOSA DE FREITAS)	175.726,80			100,00									100,00
					175.726,80									175.726,80
12	TRECHO 05 - SUL- (DESEMBARG ADOR MOREIRA COM BARBOSA DE FREITAS)	50.099,79			100,00									100,00
					50.099,79									50.099,79
13	TRECHO 06 - NORTE- (BARBOSA DE FREITAS COM LEONARDO MOTA)	255.270,19			50,00	50,00								100,00
					127.635,10	127.635,09								255.270,19
14	TRECHO 06 - SUL- (BARBOSA DE FREITAS COM LEONARDO MOTA)	159.676,25				100,00								100,00
						159.676,25								159.676,25
15	TRECHO 07 - NORTE- (LEONARDO MOTA COM	434.947,36				100,00								100,00
						434.947,36								434.947,36

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

96

	VICENTE LEITE)													
16	TRECHO 07 - SUL- (LEONARDO MOTA COM VICENTE LEITE)	219.718,52				50,00	50,00							100,00
						109.859,26	109.859,26							219.718,52
17	TRECHO 08 - NORTE- (VICENTE LEITE COM CORONEL LINHARES)	423.438,29					100,00							100,00
							423.438,29							423.438,29
18	TRECHO 08 - SUL- (VICENTE LEITE COM CORONEL LINHARES)	307.552,35					100,00							100,00
							307.552,35							307.552,35
19	TRECHO 09 - NORTE- (CORONEL LINHARES COM SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA)	287.087,78					50,00	50,00						100,00
							143.543,89	143.543,89						287.087,78
20	TRECHO 09 - SUL- (CORONEL LINHARES COM SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA)	213.967,52						100,00						100,00
								213.967,52						213.967,52
21	TRECHO 10 -	347.938,50						100,00						100,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

97

	NORTE- (SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA COM PROFESSOR DIAS DA ROCHA)							347.938,50								347.938,50
22	TRECHO 10 - SUL- (SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA COM PROFESSOR DIAS DA ROCHA)	409.701,07						100,00								100,00
								409.701,07								409.701,07
23	TRECHO 11 - NORTE- (PROFESSOR DIAS DA ROCHA COM CORONEL JUCÁ)	264.387,37						50,00	50,00							100,00
								132.193,69	132.193,68							264.387,37
24	TRECHO 11 - SUL- (PROFESSOR DIAS DA ROCHA COM CORONEL JUCÁ)	234.155,97							100,00							100,00
									234.155,97							234.155,97
25	TRECHO 12 E 13- NORTE- (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)	293.313,98							100,00							100,00
									293.313,98							293.313,98
26	TRECHO 12 -	184.768,61							50,00	50,00						100,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

98

	SUL- (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)								92.384,31	92.384,30					184.768,61
27	TRECHO 13 - SUL- (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)	152.992,80								100,00					100,00
										152.992,80					152.992,80
28	TRECHO 14 - NORTE- (FREDERICO BORGES COM FREI MANSUETO)	127.092,57								100,00					100,00
										127.092,57					127.092,57
29	TRECHO 14 - SUL- (FREDERICO BORGES COM FREI MANSUETO)	151.813,69								50,00	50,00				100,00
										75.906,85	75.906,84				151.813,69
30	TRECHO 15 - NORTE - (FREI MANSUETO C/ DELMIRO GOUVÉIA)	94.552,15									100,00				100,00
											94.552,15				94.552,15
31	TRECHO 15 - SUL- (FREI MANSUETO C/ DELMIRO GOUVÉIA)	102.016,77									100,00				100,00
											102.016,77				102.016,77
32	TRECHO 16 - NORTE - (DELMIRO GOUVÉIA C/	136.805,07									100,00				100,00
											136.805,07				136.805,07

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

99

	OITO DE SETEMBRO)														
33	TRECHO 16 - SUL - (DELMIRO GOUVÉIA C/ OITO DE SETEMBRO)	171.115,34									50,00	50,00			100,00
											85.557,67	85.557,67			171.115,34
34	TRECHO 17 - NORTE - (OITO DE SETEMBRO C/ CASTRO MONTE)	143.860,24										100,00			100,00
											143.860,24	143.860,24			143.860,24
35	TRECHO 17 - SUL - (OITO DE SETEMBRO C/ CASTRO MONTE)	108.808,83										100,00			100,00
											108.808,83	108.808,83			108.808,83
36	TRECHO 18 - NORTE - CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)	70.140,64										50,00			100,00
											35.070,32	35.070,32			70.140,64
37	TRECHO 18/19 - SUL - CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)	135.485,41											50,00	50,00	100,00
												67.742,71	67.742,70	135.485,41	
38	TRECHO 19 - NORTE - (CASTRO MONTE C/	45.810,11											50,00	50,00	100,00
												22.905,06	22.905,05	45.810,11	

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

100

ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)															
	7.764.454, 10	341.079,17	847.793,80	844.900,9 0	918.318,02	1.015.396, 01	1.278.346, 89	783.050,16	479.378,74	525.840,72	404.336,50	156.757,53	169.255,66	7.764.454,10	
		341.079,17	1.188.872, 97	2.033.773, 87	2.952.091,8 9	3.967.487, 90	5.245.834, 79	6.028.884, 95	6.508.263, 69	7.034.104, 41	7.438.440, 91	7.595.198, 44	7.764.454, 10		

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

101

ANEXO XIII
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Infraestrutura		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					DATA :
		OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUIS				
		LOCAL:	REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUIS ENTRE A RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE E A AVENIDA ALMIRANTE HENRIQUE SABOIA - MEIRELES - FORTALEZA				
		CLIENTE:	SECRETARIA REGIONAL II - SR II				
		BDI:	26,85%				
		TABELAS UTILIZADAS:	SINAPI CE 2019/03 COM DESONERAÇÃO				
		ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 85,20% - MENSALISTA 48,69%				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						372.175,53
1.1	COMP0739	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - REQUALIFICAÇÃO AVENIDA DOM LUIS	PRÓPRIA	%	1,00	372.175,53	372.175,53
2	CANTEIRO DE OBRA						158.437,46
2.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA						155.167,46
2.1.1	COMP0484	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPRIA	UN	1,00	2.907,34	2.907,34
2.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.759,89	1.759,89
2.1.3	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	70,00	496,78	34.774,60
2.1.4	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	SINAPI	M2	35,74	849,13	30.347,91
2.1.5	COMP0490	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CEMENTO E AREIA)	PRÓPRIA	M2	30,00	674,04	20.221,20
2.1.6	COMP0750	ALUGUEL DE CONTAINER 2,30X6,00X2,50M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIOS	PRÓPRIA	MÊS	24,00	693,70	16.648,80
2.1.7	COMP0751	ALUGUEL DE CONTAINER 2,30X6,00X2,50M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIOS	PRÓPRIA	MÊS	24,00	693,70	16.648,80
2.1.8	COMP0002	ALUGUEL BANHEIRO QUÍMICO (VS+MIC+LAV)	PRÓPRIA	UNxMÊS	12,00	543,83	6.525,96
2.1.9	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	36,00	436,62	15.718,32
2.1.10	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	100,00	60,24	6.024,00
2.1.11	COMP0537	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM AÇO INOX COM 60 x 60 cm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	1.795,32	3.590,64
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						3.270,00
2.2.1	COMP0917	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	PRÓPRIA	KM	600,00	5,45	3.270,00

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

102

3	TRECHO 01 - NORTE - (TIBÚRCIO CAVALCANTE COM JOAQUIM NABUCO)						222.935,72
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						29.166,32
3.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						27.968,14
3.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	166,24	17,21	2.860,99
3.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	237,48	17,78	4.222,39
3.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	320,60	5,01	1.606,21
3.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	35,62	22,57	803,94
3.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	9.867,44	1,46	14.406,46
3.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	356,23	11,42	4.068,15
3.1.2	SINALIZAÇÃO						1.198,18
3.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	13,55	8,21	111,25
3.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
3.2	PISOS						66.775,20
3.2.1	PISOS EXTERNOS						66.775,20
3.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	209,89	38,96	8.177,31
3.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	209,89	49,86	10.465,12
3.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	587,37	67,00	39.353,79
3.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	638,76	1,46	932,59
3.2.1.5	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	4,10	26,03	106,72
3.2.1.6	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	4,10	28,63	117,38
3.2.1.7	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	4,10	51,75	212,18
3.2.1.8	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	99,50	65,23	6.490,39
3.2.1.9	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,58	288,34	167,24
3.2.1.10	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	5,84	128,85	752,48
3.3	PAISAGISMO E URBANISMO						11.411,52
3.3.1	PAISAGISMO						3.044,28
3.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	22,00	17,62	387,64
3.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	7,00	43,78	306,46

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

103

3.3.1.3	COMP0919	ARBUSTOS SLORIFERO MOREIA BRANCA	PRÓPRIA	UN	6,00	76,49	458,94
3.3.1.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	11,00	70,10	771,10
3.3.1.5	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	6,00	186,69	1.120,14
3.3.2	URBANISMO						8.367,24
3.3.2.1	COMP0932	BANCO 1 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x70 cm (H=82cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	928,80	1.857,60
3.3.2.2	COMP0933	BANCO 2 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 60x70,5cm (h=82cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	598,35	2.393,40
3.3.2.3	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMP A E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
3.3.2.4	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	6,00	246,84	1.481,04
3.3.2.5	COMP0931	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA) (150X38cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	175,00	350,00
3.3.2.6	COMP0930	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA)(70X70cm)	PRÓPRIA	UN	1,00	153,82	153,82
3.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						1.885,45
3.4.1	LIMPEZA FINAL						1.885,45
3.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	700,91	2,69	1.885,45
3.5	TELECOMUNICAÇÕES						113.697,23
3.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						103.115,64
3.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						24.897,43
3.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	68,88	9,84	677,78
3.5.1.1.2	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,49	9,84	152,42
3.5.1.1.3	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,33	44,90	463,82
3.5.1.1.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	32,28	4,20	135,58
3.5.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	535,83	1,46	782,31
3.5.1.1.6	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	808,85	10,67	8.630,43
3.5.1.1.7	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	111,86	79,51	8.893,99
3.5.1.1.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	8,99	364,73	3.278,92
3.5.1.1.9	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,55	176,03	96,82

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

104

3.5.1.1.10	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	8,99	176,03	1.582,51
3.5.1.1.11	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,42	482,97	202,85
3.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						61.233,73
3.5.1.2.1	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	45,92	44,90	2.061,81
3.5.1.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	68,81	40,64	2.796,44
3.5.1.2.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	57,48	4,20	241,42
3.5.1.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	954,12	1,46	1.393,02
3.5.1.2.5	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	1.028,96	33,51	34.480,45
3.5.1.2.6	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	41,95	482,97	20.260,59
3.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						16.984,48
3.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	18,82	9,84	185,19
3.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	12,54	44,90	563,05
3.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	19,37	40,64	787,20
3.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	14,99	4,20	62,96
3.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	248,80	1,46	363,25
3.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	268,32	33,51	8.991,40
3.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	10,94	482,97	5.283,69
3.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	21,80	34,30	747,74
3.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						10.581,59
3.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.848,33
3.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,90	9,84	8,86
3.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,60	44,90	26,94
3.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,88	4,20	7,90
3.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	31,25	1,46	45,63
3.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	55,35	10,67	590,58

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

105

3.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	10,35	79,51	822,93
3.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,55	364,73	200,60
3.5.2.1.8	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,30	482,97	144,89
3.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						8.733,26
3.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	11,07	9,84	108,93
3.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	7,38	44,90	331,36
3.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	10,02	40,64	407,21
3.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	10,55	4,20	44,31
3.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	175,07	1,46	255,60
3.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	140,62	33,51	4.712,18
3.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	5,95	482,97	2.873,67
4	TRECHO 01 - SUL - (TIBÚRCIO CAVALCANTE COM JOAQUIM NABUCO)						270.468,21
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						79.274,41
4.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						77.141,61
4.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	337,04	17,21	5.800,46
4.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	1.604,93	17,78	28.535,66
4.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	650,00	5,01	3.256,50
4.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	72,22	22,57	1.630,01
4.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	20.005,44	1,46	29.207,94
4.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	722,22	11,42	8.247,75
4.1.1.7	COMP0489	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	PRÓPRIA	M3	7,81	59,32	463,29
4.1.2	SINALIZAÇÃO						2.132,80
4.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	127,39	8,21	1.045,87
4.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
4.2	PISOS						77.662,16
4.2.1	PISOS EXTERNOS						77.662,16
4.2.1.1	COMP0156	CONFECÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	280,62	38,96	10.932,96
4.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	280,62	49,86	13.991,71

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

106

4.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	587,37	67,00	39.353,79
4.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	638,76	1,46	932,59
4.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	39,88	75,08	2.994,19
4.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	45,45	1,46	66,36
4.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	12,30	26,03	320,17
4.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	12,30	28,63	352,15
4.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	12,30	51,75	636,53
4.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	99,50	65,23	6.490,39
4.2.1.11	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,01	288,34	291,22
4.2.1.12	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	10,09	128,85	1.300,10
4.3	PAISAGISMO E URBANISMO						16.522,54
4.3.1	PAISAGISMO						3.750,48
4.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	27,00	17,62	475,74
4.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	10,00	43,78	437,80
4.3.1.3	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	20,00	43,78	875,60
4.3.1.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	12,00	70,10	841,20
4.3.1.5	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	6,00	186,69	1.120,14
4.3.2	URBANISMO						12.772,06
4.3.2.1	COMP0932	BANCO 1 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x70 cm (H=82cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	928,80	3.715,20
4.3.2.2	COMP0933	BANCO 2 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 60x70,5cm (h=82cm)	PRÓPRIA	UN	8,00	598,35	4.786,80
4.3.2.3	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
4.3.2.4	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	6,00	246,84	1.481,04
4.3.2.5	COMP0931	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA) (150X38cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	175,00	350,00
4.3.2.6	COMP0930	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA)(70X70cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	153,82	307,64
4.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						2.048,27

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

107

4.4.1	LIMPEZA FINAL						2.048,27
4.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	761,44	2,69	2.048,27
4.5	TELECOMUNICAÇÕES						94.960,83
4.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						81.962,00
4.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						24.122,83
4.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,49	9,84	152,42
4.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,33	44,90	463,82
4.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	32,28	4,20	135,58
4.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	535,83	1,46	782,31
4.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	808,85	10,67	8.630,43
4.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	111,86	79,51	8.893,99
4.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	8,99	364,73	3.278,92
4.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	8,99	176,03	1.582,51
4.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,42	482,97	202,85
4.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						57.839,17
4.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	64,35	9,84	633,20
4.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	42,90	44,90	1.926,21
4.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	64,29	40,64	2.612,75
4.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	53,70	4,20	225,54
4.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	891,36	1,46	1.301,39
4.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	961,28	33,51	32.212,49
4.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	39,19	482,97	18.927,59
4.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						12.998,83
4.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						3.094,13

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

108

4.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	1,26	9,84	12,40
4.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,84	44,90	37,72
4.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	2,63	4,20	11,05
4.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	43,58	1,46	63,63
4.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	88,56	10,67	944,94
4.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	16,56	79,51	1.316,69
4.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,88	364,73	320,96
4.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,88	176,03	154,91
4.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,48	482,97	231,83
4.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						9.904,70
4.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	12,56	9,84	123,59
4.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	8,37	44,90	375,81
4.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	11,36	40,64	461,67
4.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	11,96	4,20	50,23
4.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	198,53	1,46	289,85
4.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	159,46	33,51	5.343,50
4.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	6,75	482,97	3.260,05
5	TRECHO 02 - NORTE - (JOAQUIM NABUCO COM OSVALDO CRUZ)						202.109,36
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						32.468,46
5.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						31.125,55
5.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	185,01	17,21	3.184,02
5.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	264,29	17,78	4.699,08
5.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	356,80	5,01	1.787,57
5.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	39,64	22,57	894,67
5.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	10.981,42	1,46	16.032,87

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

109

5.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	396,44	11,42	4.527,34
5.1.2	SINALIZAÇÃO						1.342,91
5.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	163,57	8,21	1.342,91
5.2	PISOS						55.747,84
5.2.1	PISOS EXTERNOS						55.747,84
5.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	167,44	38,96	6.523,46
5.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	167,44	49,86	8.348,56
5.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	471,72	67,00	31.605,24
5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	513,00	1,46	748,98
5.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	24,50	75,08	1.839,46
5.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	27,92	1,46	40,76
5.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	3,18	26,03	82,78
5.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,18	28,63	91,04
5.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	3,18	51,75	164,57
5.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	41,25	65,23	2.690,74
5.2.1.11	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,29	288,34	660,30
5.2.1.12	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	22,91	128,85	2.951,95
5.3	PAISAGISMO E URBANISMO						17.474,71
5.3.1	PAISAGISMO						6.982,47
5.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	64,00	17,62	1.127,68
5.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	78,00	43,78	3.414,84
5.3.1.3	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	20,00	43,78	875,60
5.3.1.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	9,00	70,10	630,90
5.3.1.5	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	5,00	186,69	933,45
5.3.2	URBANISMO						10.492,24
5.3.2.1	COMP0932	BANCO 1 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x70 cm (H=82cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	928,80	3.715,20

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

110

5.3.2.2	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40 cm (H=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	972,31	1.944,62
5.3.2.3	COMP0933	BANCO 2 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 60x70,5cm (h=82cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	598,35	2.393,40
5.3.2.4	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
5.3.2.5	COMP0930	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA)(70X70cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	153,82	307,64
5.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						1.524,53
5.4.1	LIMPEZA FINAL						1.524,53
5.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	566,74	2,69	1.524,53
5.5	TELECOMUNICAÇÕES						94.893,82
5.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						90.879,28
5.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						20.673,46
5.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	13,28	9,84	130,68
5.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	8,85	44,90	397,37
5.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	27,67	4,20	116,21
5.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	459,28	1,46	670,55
5.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	693,30	10,67	7.397,51
5.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	95,88	79,51	7.623,42
5.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	7,70	364,73	2.808,42
5.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	7,70	176,03	1.355,43
5.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,36	482,97	173,87
5.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						53.698,81
5.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	58,76	9,84	578,20
5.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	58,76	44,90	2.638,32
5.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	58,71	40,64	2.385,97
5.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	49,04	4,20	205,97
5.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	813,99	1,46	1.188,43

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

111

5.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	877,84	33,51	29.416,42
5.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	35,79	482,97	17.285,50
5.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						16.507,01
5.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	18,29	9,84	179,97
5.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	12,19	44,90	547,33
5.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	18,83	40,64	765,25
5.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	14,57	4,20	61,19
5.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	241,83	1,46	353,07
5.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	260,80	33,51	8.739,41
5.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	10,63	482,97	5.133,97
5.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	21,19	34,30	726,82
5.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						4.014,54
5.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.167,09
5.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,54	9,84	5,31
5.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,36	44,90	16,16
5.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,13	4,20	4,75
5.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	18,75	1,46	27,38
5.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	33,21	10,67	354,35
5.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	6,21	79,51	493,76
5.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,33	364,73	120,36
5.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,33	176,03	58,09
5.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,18	482,97	86,93
5.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						2.847,45

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

112

5.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	3,61	9,84	35,52
5.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	2,41	44,90	108,21
5.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	3,27	40,64	132,89
5.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	3,44	4,20	14,45
5.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	57,07	1,46	83,32
5.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	45,84	33,51	1.536,10
5.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,94	482,97	936,96
6	TRECHO 02 - SUL - (JOAQUIM NABUCO COM OSVALDO CRUZ)						194.599,27
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						42.142,70
6.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						39.642,99
6.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	272,23	17,21	4.685,08
6.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	325,77	17,78	5.792,19
6.1.1.3	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	1,00	516,56	516,56
6.1.1.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	439,79	5,01	2.203,35
6.1.1.5	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	48,87	22,57	1.103,00
6.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	13.535,83	1,46	19.762,31
6.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	488,66	11,42	5.580,50
6.1.2	SINALIZAÇÃO						2.499,71
6.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	172,08	8,21	1.412,78
6.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
6.2	PISOS						54.990,51
6.2.1	PISOS EXTERNOS						54.990,51
6.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	213,88	38,96	8.332,76
6.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	213,88	49,86	10.664,06
6.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	483,23	67,00	32.376,41
6.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	525,51	1,46	767,24
6.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	11,82	75,08	887,45

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

113

6.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	13,47	1,46	19,67
6.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	9,54	26,03	248,33
6.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	9,54	28,63	273,13
6.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	9,54	51,75	493,70
6.2.1.10	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,59	288,34	170,12
6.2.1.11	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	5,88	128,85	757,64
6.3	PAISAGISMO E URBANISMO						17.647,08
6.3.1	PAISAGISMO						3.517,38
6.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	35,00	17,62	616,70
6.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	6,00	43,78	262,68
6.3.1.3	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	11,00	70,10	771,10
6.3.1.4	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	10,00	186,69	1.866,90
6.3.2	URBANISMO						14.129,70
6.3.2.1	COMP0932	BANCO 1 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x70 cm (H=82cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	928,80	3.715,20
6.3.2.2	COMP0933	BANCO 2 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 60x70,5cm (h=82cm)	PRÓPRIA	UN	8,00	598,35	4.786,80
6.3.2.3	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
6.3.2.4	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	6,00	246,84	1.481,04
6.3.2.5	COMP0931	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA) (150X38cm)	PRÓPRIA	UN	8,00	175,00	1.400,00
6.3.2.6	COMP0930	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA)(70X70cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	153,82	615,28
6.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						1.398,83
6.4.1	LIMPEZA FINAL						1.398,83
6.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	520,01	2,69	1.398,83
6.5	TELECOMUNICAÇÕES						78.420,15
6.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						73.842,22
6.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						17.229,94
6.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	11,07	9,84	108,93

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

114

6.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	7,38	44,90	331,36
6.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	23,06	4,20	96,85
6.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	382,73	1,46	558,79
6.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	577,75	10,67	6.164,59
6.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	79,90	79,51	6.352,85
6.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,42	364,73	2.341,57
6.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	6,42	176,03	1.130,11
6.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,30	482,97	144,89
6.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						41.708,35
6.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	46,40	9,84	456,58
6.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	30,93	44,90	1.388,76
6.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	46,36	40,64	1.884,07
6.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	38,72	4,20	162,62
6.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	642,78	1,46	938,46
6.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	693,20	33,51	23.229,13
6.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	28,26	482,97	13.648,73
6.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						14.903,93
6.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	16,51	9,84	162,46
6.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	11,01	44,90	494,35
6.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	17,00	40,64	690,88
6.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	13,15	4,20	55,23
6.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	218,32	1,46	318,75
6.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	235,44	33,51	7.889,59
6.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	9,60	482,97	4.636,51

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

115

6.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESURA 5cm	PRÓPRIA	M2	19,13	34,30	656,16
6.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						4.577,93
6.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.556,12
6.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,72	9,84	7,08
6.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,48	44,90	21,55
6.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,51	4,20	6,34
6.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	25,00	1,46	36,50
6.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	44,28	10,67	472,47
6.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	8,28	79,51	658,34
6.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,44	364,73	160,48
6.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,44	176,03	77,45
6.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,24	482,97	115,91
6.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						3.021,81
6.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	3,83	9,84	37,69
6.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	2,55	44,90	114,50
6.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	3,47	40,64	141,02
6.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	3,65	4,20	15,33
6.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	60,56	1,46	88,42
6.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	48,64	33,51	1.629,93
6.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,06	482,97	994,92
7	TRECHO 03 - NORTE - (OSVALDO CRUZ COM VISCONDE DE MAUÁ)						251.699,50
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						49.611,05
7.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						46.471,62
7.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	305,11	17,21	5.250,94
7.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	389,90	17,78	6.932,42
7.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	526,36	5,01	2.637,06

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

116

7.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	58,48	22,57	1.319,89
7.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	16.200,22	1,46	23.652,32
7.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	584,85	11,42	6.678,99
7.1.2	SINALIZAÇÃO						3.139,43
7.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	250,00	8,21	2.052,50
7.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
7.2	PISOS						89.313,33
7.2.1	PISOS EXTERNOS						89.313,33
7.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	244,09	38,96	9.509,75
7.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	244,09	49,86	12.170,33
7.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	670,40	67,00	44.916,80
7.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	729,06	1,46	1.064,43
7.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	127,53	75,08	9.574,95
7.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	145,35	1,46	212,21
7.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	16,77	26,03	436,52
7.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	16,77	28,63	480,13
7.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	16,77	51,75	867,85
7.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	127,56	65,23	8.320,74
7.2.1.11	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,12	288,34	322,94
7.2.1.12	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	11,15	128,85	1.436,68
7.3	PAISAGISMO E URBANISMO						16.154,41
7.3.1	PAISAGISMO						2.355,31
7.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	14,00	17,62	246,68
7.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	7,00	70,10	490,70
7.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	2,00	186,69	373,38
7.3.1.4	COMP09121	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: 1,60CM X 1,60CM) PARA ARVORE	PRÓPRIA	UN	5,00	248,91	1.244,55

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

117

7.3.2	URBANISMO						13.799,10
7.3.2.1	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40cm (h=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	12,00	972,31	11.667,72
7.3.2.2	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
7.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						2.609,78
7.4.1	LIMPEZA FINAL						2.609,78
7.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	970,18	2,69	2.609,78
7.5	TELECOMUNICAÇÕES						94.010,93
7.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						88.026,18
7.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						24.122,83
7.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,49	9,84	152,42
7.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,33	44,90	463,82
7.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	32,28	4,20	135,58
7.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	535,83	1,46	782,31
7.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	808,85	10,67	8.630,43
7.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	111,86	79,51	8.893,99
7.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	8,99	364,73	3.278,92
7.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	8,99	176,03	1.582,51
7.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,42	482,97	202,85
7.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						57.675,57
7.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	64,16	9,84	631,33
7.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	42,78	44,90	1.920,82
7.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	64,10	40,64	2.605,02
7.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	53,54	4,20	224,87
7.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	888,84	1,46	1.297,71
7.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	958,56	33,51	32.121,35

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

118

7.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	39,08	482,97	18.874,47
7.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						6.227,78
7.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	6,90	9,84	67,90
7.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	4,60	44,90	206,54
7.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	7,10	40,64	288,54
7.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	5,50	4,20	23,10
7.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	91,24	1,46	133,21
7.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	98,40	33,51	3.297,38
7.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	4,01	482,97	1.936,71
7.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	8,00	34,30	274,40
7.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						5.984,75
7.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.945,15
7.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,90	9,84	8,86
7.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,60	44,90	26,94
7.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,88	4,20	7,90
7.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	31,25	1,46	45,63
7.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	55,35	10,67	590,58
7.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	10,35	79,51	822,93
7.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,55	364,73	200,60
7.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,55	176,03	96,82
7.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,30	482,97	144,89
7.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						4.039,60
7.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	5,12	9,84	50,38

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

119

7.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	3,42	44,90	153,56
7.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	4,64	40,64	188,57
7.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	4,88	4,20	20,50
7.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	81,00	1,46	118,26
7.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	65,06	33,51	2.180,16
7.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,75	482,97	1.328,17
8	TRECHO 03 - SUL - (OSVALDO CRUZ COM VISCONDE DE MAUA)						147.280,89
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						26.955,64
8.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						24.801,41
8.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	135,13	17,21	2.325,59
8.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	193,05	17,78	3.432,43
8.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	260,62	5,01	1.305,71
8.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	28,96	22,57	653,63
8.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	4,00	516,56	2.066,24
8.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	8.021,18	1,46	11.710,92
8.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	289,57	11,42	3.306,89
8.1.2	SINALIZAÇÃO						2.154,23
8.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	130,00	8,21	1.067,30
8.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
8.2	PISOS						49.046,49
8.2.1	PISOS EXTERNOS						49.046,49
8.2.1.1	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	149,65	49,86	7.461,55
8.2.1.2	COMP0156	CONFECÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	149,65	38,96	5.830,36
8.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	498,11	67,00	33.373,37
8.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	541,69	1,46	790,87
8.2.1.5	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	8,77	26,03	228,28
8.2.1.6	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	8,77	28,63	251,09
8.2.1.7	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	8,77	51,75	453,85

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

120

8.2.1.8	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,42	288,34	121,10
8.2.1.9	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	4,16	128,85	536,02
8.3	PAISAGISMO E URBANISMO						4.583,73
8.3.1	PAISAGISMO						2.452,35
8.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	13,00	17,62	229,06
8.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	6,00	43,78	262,68
8.3.1.3	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	4,00	70,10	280,40
8.3.1.4	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	9,00	186,69	1.680,21
8.3.2	URBANISMO						2.131,38
8.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
8.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						1.398,29
8.4.1	LIMPEZA FINAL						1.398,29
8.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	519,81	2,69	1.398,29
8.5	TELECOMUNICAÇÕES						65.296,74
8.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						61.713,27
8.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						13.785,88
8.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	8,85	9,84	87,08
8.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	5,90	44,90	264,91
8.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	18,45	4,20	77,49
8.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	306,19	1,46	447,04
8.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	462,20	10,67	4.931,67
8.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	63,92	79,51	5.082,28
8.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	5,14	364,73	1.874,71
8.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	5,14	176,03	904,79
8.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,24	482,97	115,91
8.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						39.919,72

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

121

8.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	44,41	9,84	436,99
8.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	29,61	44,90	1.329,49
8.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	44,37	40,64	1.803,20
8.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	37,06	4,20	155,65
8.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	615,19	1,46	898,18
8.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	663,44	33,51	22.231,87
8.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	27,05	482,97	13.064,34
8.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						8.007,67
8.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	8,87	9,84	87,28
8.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	5,91	44,90	265,36
8.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	9,13	40,64	371,04
8.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	7,07	4,20	29,69
8.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	117,28	1,46	171,23
8.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	126,48	33,51	4.238,34
8.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	5,16	482,97	2.492,13
8.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESURA 5cm	PRÓPRIA	M2	10,28	34,30	352,60
8.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						3.583,47
8.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.556,12
8.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,72	9,84	7,08
8.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,48	44,90	21,55
8.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,51	4,20	6,34
8.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	25,00	1,46	36,50
8.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	44,28	10,67	472,47

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

122

8.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	8,28	79,51	658,34
8.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,44	364,73	160,48
8.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,44	176,03	77,45
8.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,24	482,97	115,91
8.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						2.027,35
8.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,57	9,84	25,29
8.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,71	44,90	76,78
8.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	2,33	40,64	94,69
8.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	2,45	4,20	10,29
8.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	40,66	1,46	59,36
8.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	32,66	33,51	1.094,44
8.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,38	482,97	666,50
9	TRECHO 04 - NORTE - (VISCONDE DE MAUA COM DESEMBARGADOR MOREIRA)						132.108,50
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						22.744,59
9.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						20.611,79
9.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	122,51	17,21	2.108,40
9.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	175,02	17,78	3.111,86
9.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	236,28	5,01	1.183,76
9.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	26,25	22,57	592,46
9.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	7.272,07	1,46	10.617,22
9.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	262,53	11,42	2.998,09
9.1.2	SINALIZAÇÃO						2.132,80
9.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	127,39	8,21	1.045,87
9.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
9.2	PISOS						29.421,84
9.2.1	PISOS EXTERNOS						29.421,84
9.2.1.1	COMP0156	CONFECÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	119,76	38,96	4.665,85
9.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	119,76	49,86	5.971,23

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

123

9.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	267,02	67,00	17.890,34
9.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	290,38	1,46	423,95
9.2.1.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,30	288,34	86,50
9.2.1.6	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	2,98	128,85	383,97
9.3	PAISAGISMO E URBANISMO						2.997,28
9.3.1	PAISAGISMO						1.576,36
9.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	6,00	17,62	105,72
9.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	5,00	70,10	350,50
9.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	6,00	186,69	1.120,14
9.3.2	URBANISMO						1.420,92
9.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
9.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						726,30
9.4.1	LIMPEZA FINAL						726,30
9.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	270,00	2,69	726,30
9.5	TELECOMUNICAÇÕES						76.218,49
9.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						75.399,88
9.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						20.673,46
9.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	13,28	9,84	130,68
9.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	PRÓPRIA	M3	8,85	44,90	397,37
9.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	27,67	4,20	116,21
9.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	459,28	1,46	670,55
9.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	693,30	10,67	7.397,51
9.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	95,88	79,51	7.623,42
9.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	7,70	364,73	2.808,42
9.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	7,70	176,03	1.355,43
9.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,36	482,97	173,87

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

124

9.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						45.799,04
9.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	50,95	9,84	501,35
9.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	33,97	44,90	1.525,25
9.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	50,91	40,64	2.068,98
9.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	42,52	4,20	178,58
9.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	705,83	1,46	1.030,51
9.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	761,20	33,51	25.507,81
9.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	31,03	482,97	14.986,56
9.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						8.927,38
9.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	9,89	9,84	97,32
9.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	6,59	44,90	295,89
9.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	10,18	40,64	413,72
9.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	7,88	4,20	33,10
9.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	130,78	1,46	190,94
9.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	141,04	33,51	4.726,25
9.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	5,75	482,97	2.777,08
9.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	11,46	34,30	393,08
9.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						818,61
9.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						382,61
9.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,18	9,84	1,77
9.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,12	44,90	5,39
9.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,15	4,20	0,63
9.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	2,50	1,46	3,65

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

125

9.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	11,07	10,67	118,12
9.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	2,07	79,51	164,59
9.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,11	364,73	40,12
9.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,11	176,03	19,36
9.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,06	482,97	28,98
9.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						436,00
9.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,55	9,84	5,41
9.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,37	44,90	16,61
9.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	0,50	40,64	20,32
9.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,52	4,20	2,18
9.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	8,69	1,46	12,69
9.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	6,98	33,51	233,90
9.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,30	482,97	144,89
10	TRECHO 04 - SUL- (VISCONDE DE MAUA COM DESEMBARGADOR MOREIRA)						110.395,69
10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						15.862,08
10.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						14.282,55
10.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	88,04	17,21	1.515,17
10.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	136,71	17,78	2.430,70
10.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	158,68	5,01	794,99
10.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	17,63	22,57	397,91
10.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	4.883,78	1,46	7.130,32
10.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	176,31	11,42	2.013,46
10.1.2	SINALIZAÇÃO						1.579,53
10.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	60,00	8,21	492,60
10.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
10.2	PISOS						29.281,36
10.2.1	PISOS EXTERNOS						29.281,36
10.2.1.1	COMP0156	CONFECCÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	103,56	38,96	4.034,70

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

126

10.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	103,56	49,86	5.163,50
10.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	280,93	67,00	18.822,31
10.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	305,51	1,46	446,04
10.2.1.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,52	288,34	149,94
10.2.1.6	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	5,16	128,85	664,87
10.3	PAISAGISMO E URBANISMO						2.792,97
10.3.1	PAISAGISMO						1.372,05
10.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	5,00	17,62	88,10
10.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	5,00	70,10	350,50
10.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	5,00	186,69	933,45
10.3.2	URBANISMO						1.420,92
10.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
10.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						783,03
10.4.1	LIMPEZA FINAL						783,03
10.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	291,09	2,69	783,03
10.5	TELECOMUNICAÇÕES						61.676,25
10.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						58.928,28
10.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						13.785,88
10.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	8,85	9,84	87,08
10.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	PRÓPRIA	M3	5,90	44,90	264,91
10.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	18,45	4,20	77,49
10.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	306,19	1,46	447,04
10.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	462,20	10,67	4.931,67
10.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	63,92	79,51	5.082,28
10.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	5,14	364,73	1.874,71
10.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	5,14	176,03	904,79

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

127

10.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,24	482,97	115,91
10.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						35.668,73
10.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	39,68	9,84	390,45
10.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	26,45	44,90	1.187,61
10.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	39,64	40,64	1.610,97
10.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	33,11	4,20	139,06
10.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	549,68	1,46	802,53
10.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	592,80	33,51	19.864,73
10.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	24,17	482,97	11.673,38
10.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						9.473,67
10.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	10,50	9,84	103,32
10.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	7,00	44,90	314,30
10.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	10,81	40,64	439,32
10.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	8,36	4,20	35,11
10.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	138,79	1,46	202,63
10.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	149,68	33,51	5.015,78
10.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	6,10	482,97	2.946,12
10.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	12,16	34,30	417,09
10.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						2.747,97
10.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						778,05
10.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,36	9,84	3,54
10.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,24	44,90	10,78
10.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,75	4,20	3,15

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

128

10.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	12,50	1,46	18,25
10.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	22,14	10,67	236,23
10.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	4,14	79,51	329,17
10.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,22	364,73	80,24
10.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,22	176,03	38,73
10.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,12	482,97	57,96
10.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						1.969,92
10.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,50	9,84	24,60
10.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,67	44,90	74,98
10.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	2,26	40,64	91,85
10.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	2,38	4,20	10,00
10.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	39,52	1,46	57,70
10.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	31,74	33,51	1.063,61
10.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,34	482,97	647,18
11	TRECHO 05 - NORTE- (DESEMBARGADOR MOREIRA COM BARBOSA DE FREITAS)						175.726,80
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						33.885,74
11.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						31.936,76
11.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	182,43	17,21	3.139,62
11.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	239,88	17,78	4.265,07
11.1.1.3	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	4,00	516,56	2.066,24
11.1.1.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	351,82	5,01	1.762,62
11.1.1.5	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	33,01	22,57	745,04
11.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	10.659,87	1,46	15.563,41
11.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	384,83	11,42	4.394,76
11.1.2	SINALIZAÇÃO						1.948,98
11.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	105,00	8,21	862,05
11.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
11.2	PISOS						60.437,53

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

129

11.2.1	PISOS EXTERNOS						60.437,53
11.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	169,89	38,96	6.618,91
11.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	169,89	49,86	8.470,72
11.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	362,91	67,00	24.314,97
11.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	394,66	1,46	576,20
11.2.1.5	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	32,54	26,03	847,02
11.2.1.6	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	32,54	28,63	931,62
11.2.1.7	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	32,54	51,75	1.683,95
11.2.1.8	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	220,64	65,23	14.392,35
11.2.1.9	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,65	288,34	475,76
11.2.1.10	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	16,50	128,85	2.126,03
11.3	PAISAGISMO E URBANISMO						6.521,03
11.3.1	PAISAGISMO						1.210,87
11.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	25,00	17,62	440,50
11.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	3,00	70,10	210,30
11.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	3,00	186,69	560,07
11.3.2	URBANISMO						5.310,16
11.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
11.3.2.2	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40 cm (H=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	972,31	3.889,24
11.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						1.789,20
11.4.1	LIMPEZA FINAL						1.789,20
11.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	665,13	2,69	1.789,20
11.5	TELECOMUNICAÇÕES						73.093,30
11.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						64.439,86
11.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						24.122,83

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

130

11.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,49	9,84	152,42
11.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,33	44,90	463,82
11.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	32,28	4,20	135,58
11.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	535,83	1,46	782,31
11.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	808,85	10,67	8.630,43
11.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	111,86	79,51	8.893,99
11.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	8,99	364,73	3.278,92
11.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	8,99	176,03	1.582,51
11.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,42	482,97	202,85
11.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						29.400,54
11.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	32,71	9,84	321,87
11.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	21,81	44,90	979,27
11.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	32,68	40,64	1.328,12
11.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	27,30	4,20	114,66
11.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	453,10	1,46	661,53
11.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	488,64	33,51	16.374,33
11.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	19,92	482,97	9.620,76
11.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						10.916,49
11.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	12,10	9,84	119,06
11.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	8,06	44,90	361,89
11.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	12,45	40,64	505,97
11.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	9,63	4,20	40,45

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

131

11.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	159,93	1,46	233,50
11.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	172,48	33,51	5.779,80
11.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	7,03	482,97	3.395,28
11.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	14,01	34,30	480,54
11.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						8.653,44
11.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						3.443,56
11.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	1,63	9,84	16,04
11.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,08	44,90	48,49
11.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,36	4,20	5,71
11.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	22,50	1,46	32,85
11.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	99,63	10,67	1.063,05
11.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	18,63	79,51	1.481,27
11.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,99	364,73	361,08
11.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,99	176,03	174,27
11.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,54	482,97	260,80
11.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						5.209,88
11.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	6,61	9,84	65,04
11.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	4,40	44,90	197,56
11.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	5,98	40,64	243,03
11.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	6,29	4,20	26,42
11.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	104,43	1,46	152,47
11.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	83,88	33,51	2.810,82
11.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	3,55	482,97	1.714,54
12	TRECHO 05 - SUL- (DESEMBARGADOR MOREIRA COM BARBOSA DE FREITAS)						50.099,79

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

132

12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						10.318,22
12.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						8.203,45
12.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	46,35	17,21	797,68
12.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	66,22	17,78	1.177,39
12.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	89,39	5,01	447,84
12.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	9,93	22,57	224,12
12.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	2.751,31	1,46	4.016,91
12.1.1.6	COMP0489	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	PRÓPRIA	M3	6,83	59,32	405,16
12.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	99,33	11,42	1.134,35
12.1.2	SINALIZAÇÃO						2.114,77
12.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	70,00	8,21	574,70
12.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
12.1.2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	310,37	1,46	453,14
12.2	PISOS						31.430,82
12.2.1	PISOS EXTERNOS						31.430,82
12.2.1.1	COMP0156	CONFECCÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	119,78	38,96	4.666,63
12.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	119,78	49,86	5.972,23
12.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	285,40	67,00	19.121,80
12.2.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,06	288,34	305,64
12.2.1.5	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	10,59	128,85	1.364,52
12.3	PAISAGISMO E URBANISMO						2.792,97
12.3.1	PAISAGISMO						1.372,05
12.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	5,00	17,62	88,10
12.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	5,00	70,10	350,50
12.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	5,00	186,69	933,45
12.3.2	URBANISMO						1.420,92
12.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMP A E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
12.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						809,66
12.4.1	LIMPEZA FINAL						809,66
12.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	300,99	2,69	809,66

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

133

12.5	TELECOMUNICAÇÕES						4.748,12
12.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						3.443,96
12.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						3.443,96
12.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,21	9,84	21,75
12.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,48	44,90	66,45
12.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	4,61	4,20	19,36
12.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	76,55	1,46	111,76
12.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	115,55	10,67	1.232,92
12.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	15,98	79,51	1.270,57
12.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,28	364,73	466,85
12.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,28	176,03	225,32
12.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,06	482,97	28,98
12.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						1.304,16
12.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						778,05
12.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,36	9,84	3,54
12.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,24	44,90	10,78
12.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,75	4,20	3,15
12.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	12,50	1,46	18,25
12.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	22,14	10,67	236,23
12.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	4,14	79,51	329,17
12.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,22	364,73	80,24
12.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,22	176,03	38,73
12.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,12	482,97	57,96
12.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						526,11

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

134

12.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,67	9,84	6,59
12.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,44	44,90	19,76
12.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	0,60	40,64	24,38
12.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,63	4,20	2,65
12.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	10,53	1,46	15,37
12.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	8,46	33,51	283,49
12.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,36	482,97	173,87
13	TRECHO 06 - NORTE- (BARBOSA DE FREITAS COM LEONARDO MOTA)						255.270,19
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						47.497,05
13.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						45.548,07
13.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	269,69	17,21	4.641,36
13.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	385,27	17,78	6.850,10
13.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	520,12	5,01	2.605,80
13.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	57,79	22,57	1.304,32
13.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	16.008,06	1,46	23.371,77
13.1.1.6	COMP0489	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	PRÓPRIA	M3	2,95	59,32	174,99
13.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	577,91	11,42	6.599,73
13.1.2	SINALIZAÇÃO						1.948,98
13.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	105,00	8,21	862,05
13.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
13.2	PISOS						73.452,29
13.2.1	PISOS EXTERNOS						73.452,29
13.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	206,87	38,96	8.059,66
13.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	206,87	49,86	10.314,54
13.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	497,68	67,00	33.344,56
13.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	541,23	1,46	790,20
13.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	65,39	75,08	4.909,48

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

135

13.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	74,52	1,46	108,80
13.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	28,84	26,03	750,71
13.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	28,84	28,63	825,69
13.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	28,84	51,75	1.492,47
13.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	159,32	65,23	10.392,44
13.2.1.11	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,56	288,34	449,81
13.2.1.12	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	15,63	128,85	2.013,93
13.3	PAISAGISMO E URBANISMO						5.149,89
13.3.1	PAISAGISMO						3.018,51
13.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	11,00	17,62	193,82
13.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	11,00	70,10	771,10
13.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	11,00	186,69	2.053,59
13.3.2	URBANISMO						2.131,38
13.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
13.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						2.170,02
13.4.1	LIMPEZA FINAL						2.170,02
13.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	806,70	2,69	2.170,02
13.5	TELECOMUNICAÇÕES						127.000,94
13.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						110.910,70
13.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						27.566,44
13.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	17,71	9,84	174,27
13.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	11,80	44,90	529,82
13.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	36,89	4,20	154,94
13.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	612,37	1,46	894,06
13.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	924,40	10,67	9.863,35
13.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	127,84	79,51	10.164,56

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

136

13.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	10,27	364,73	3.745,78
13.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	10,27	176,03	1.807,83
13.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,48	482,97	231,83
13.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						58.310,83
13.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	64,87	9,84	638,32
13.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	43,25	44,90	1.941,93
13.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	64,81	40,64	2.633,88
13.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	54,13	4,20	227,35
13.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	898,63	1,46	1.312,00
13.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	969,12	33,51	32.475,21
13.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	39,51	482,97	19.082,14
13.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						25.033,43
13.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	27,74	9,84	272,96
13.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	18,49	44,90	830,20
13.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	28,55	40,64	1.160,27
13.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	22,09	4,20	92,78
13.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	366,75	1,46	535,46
13.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	395,52	33,51	13.253,88
13.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	16,12	482,97	7.785,48
13.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	32,14	34,30	1.102,40
13.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						16.090,24
13.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						4.979,25

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

137

13.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,35	9,84	23,12
13.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,57	44,90	70,49
13.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,96	4,20	8,23
13.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	32,50	1,46	47,45
13.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	143,91	10,67	1.535,52
13.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	26,91	79,51	2.139,61
13.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,43	364,73	521,56
13.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,43	176,03	251,72
13.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,79	482,97	381,55
13.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						11.110,99
13.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	14,09	9,84	138,65
13.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	9,39	44,90	421,61
13.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	12,75	40,64	518,16
13.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	13,42	4,20	56,36
13.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	222,73	1,46	325,19
13.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	178,90	33,51	5.994,94
13.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	7,57	482,97	3.656,08
14	TRECHO 06 - SUL- (BARBOSA DE FREITAS COM LEONARDO MOTA)						159.676,25
14.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						26.932,48
14.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						24.121,45
14.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	131,09	17,21	2.256,06
14.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	187,28	17,78	3.329,84
14.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	252,82	5,01	1.266,63
14.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	28,09	22,57	633,99
14.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	4,00	516,56	2.066,24

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

138

14.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	7.781,30	1,46	11.360,70
14.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	280,91	11,42	3.207,99
14.1.2	SINALIZAÇÃO						2.811,03
14.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	210,00	8,21	1.724,10
14.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
14.2	PISOS						60.504,89
14.2.1	PISOS EXTERNOS						60.504,89
14.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	205,04	38,96	7.988,36
14.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	205,04	49,86	10.223,29
14.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	430,61	67,00	28.850,87
14.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	468,29	1,46	683,70
14.2.1.5	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	9,00	26,03	234,27
14.2.1.6	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	9,00	28,63	257,67
14.2.1.7	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	9,00	51,75	465,75
14.2.1.8	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	159,32	65,23	10.392,44
14.2.1.9	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,89	288,34	256,62
14.2.1.10	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	8,94	128,85	1.151,92
14.3	PAISAGISMO E URBANISMO						6.109,91
14.3.1	PAISAGISMO						3.978,53
14.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	7,00	17,62	123,34
14.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	36,00	43,78	1.576,08
14.3.1.3	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	11,00	43,78	481,58
14.3.1.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	7,00	70,10	490,70
14.3.1.5	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	7,00	186,69	1.306,83
14.3.2	URBANISMO						2.131,38
14.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

139

14.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						1.678,21
14.4.1	LIMPEZA FINAL						1.678,21
14.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	623,87	2,69	1.678,21
14.5	TELECOMUNICAÇÕES						64.450,76
14.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						52.584,54
14.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						17.618,05
14.5.1.1.1	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	11,07	44,90	497,04
14.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	7,38	44,90	331,36
14.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	23,06	4,20	96,85
14.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	382,73	1,46	558,79
14.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	577,75	10,67	6.164,59
14.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	79,90	79,51	6.352,85
14.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,42	364,73	2.341,57
14.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	6,42	176,03	1.130,11
14.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,30	482,97	144,89
14.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						34.966,49
14.5.1.2.1	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	37,44	44,90	1.681,06
14.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	24,96	44,90	1.120,70
14.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	37,41	40,64	1.520,34
14.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	31,25	4,20	131,25
14.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	518,68	1,46	757,27
14.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	559,36	33,51	18.744,15
14.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	22,80	482,97	11.011,72
14.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						11.866,22
14.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						4.354,46
14.5.2.1.1	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,99	44,90	89,35
14.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,33	44,90	59,72
14.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	4,14	4,20	17,39
14.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	68,74	1,46	100,36
14.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	121,77	10,67	1.299,29
14.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	22,77	79,51	1.810,44

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

140

14.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,21	364,73	441,32
14.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,21	176,03	213,00
14.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,67	482,97	323,59
14.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						7.511,76
14.5.2.2.1	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	9,12	44,90	409,49
14.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	6,08	44,90	272,99
14.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	8,25	40,64	335,28
14.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	8,69	4,20	36,50
14.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	144,17	1,46	210,49
14.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	115,80	33,51	3.880,46
14.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	4,90	482,97	2.366,55
15	TRECHO 07 - NORTE- (LEONARDO MOTA COM VICENTE LEITE)						434.947,36
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						69.829,87
15.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						66.608,34
15.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	383,63	17,21	6.602,27
15.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	548,04	17,78	9.744,15
15.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	739,85	5,01	3.706,65
15.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	82,21	22,57	1.855,48
15.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	4,00	516,56	2.066,24
15.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	22.770,97	1,46	33.245,62
15.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	822,06	11,42	9.387,93
15.1.2	SINALIZAÇÃO						3.221,53
15.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	260,00	8,21	2.134,60
15.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
15.2	PISOS						137.067,95
15.2.1	PISOS EXTERNOS						137.067,95
15.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	313,05	38,96	12.196,43
15.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	313,05	49,86	15.608,67
15.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	956,57	67,00	64.090,19

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

141

15.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.040,27	1,46	1.518,79
15.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	21,76	75,08	1.633,74
15.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	29,50	1,46	43,07
15.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	21,76	26,03	566,41
15.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	21,76	28,63	622,99
15.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	21,76	51,75	1.126,08
15.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	450,92	65,23	29.413,51
15.2.1.11	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,89	288,34	256,62
15.2.1.12	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	8,94	128,85	1.151,92
15.2.1.13	73655	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	SINAPI	M2	37,80	233,85	8.839,53
15.3	PAISAGISMO E URBANISMO						39.055,31
15.3.1	PAISAGISMO						4.634,93
15.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	14,00	17,62	246,68
15.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	12,00	70,10	841,20
15.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	11,00	186,69	2.053,59
15.3.1.4	COMP09121	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: 1,60CM X 1,60CM) PARA ARVORE	PRÓPRIA	UN	6,00	248,91	1.493,46
15.3.2	URBANISMO						34.420,38
15.3.2.1	COMP0932	BANCO 1 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x70 cm (H=82cm)	PRÓPRIA	UN	6,00	928,80	5.572,80
15.3.2.2	COMP0933	BANCO 2 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 60x70,5cm (h=82cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	598,35	2.393,40
15.3.2.3	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40cm (h=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	24,00	972,31	23.335,44
15.3.2.4	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
15.3.2.5	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	4,00	246,84	987,36
15.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						4.125,14
15.4.1	LIMPEZA FINAL						4.125,14

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

142

15.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	1.533,51	2,69	4.125,14
15.5	TELECOMUNICAÇÕES						184.869,09
15.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						174.277,78
15.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						41.357,60
15.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	26,56	9,84	261,35
15.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	17,71	44,90	795,18
15.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	55,34	4,20	232,43
15.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	918,56	1,46	1.341,10
15.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	1.386,60	10,67	14.795,02
15.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	191,76	79,51	15.246,84
15.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	15,41	364,73	5.620,49
15.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	15,41	176,03	2.712,62
15.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,73	482,97	352,57
15.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						75.906,97
15.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	84,45	9,84	830,99
15.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	56,30	44,90	2.527,87
15.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	84,37	40,64	3.428,80
15.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	70,47	4,20	295,97
15.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.169,84	1,46	1.707,97
15.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	1.261,60	33,51	42.276,22
15.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	51,43	482,97	24.839,15
15.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						57.013,21
15.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	63,16	9,84	621,49
15.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	42,11	44,90	1.890,74

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

143

15.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	65,02	40,64	2.642,41
15.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	50,31	4,20	211,30
15.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	835,21	1,46	1.219,41
15.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	900,72	33,51	30.183,13
15.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	36,72	482,97	17.734,66
15.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	73,18	34,30	2.510,07
15.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						10.591,31
15.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						5.062,72
15.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,35	9,84	23,12
15.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,57	44,90	70,49
15.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	4,89	4,20	20,54
15.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	81,24	1,46	118,61
15.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	143,91	10,67	1.535,52
15.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	26,91	79,51	2.139,61
15.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,43	364,73	521,56
15.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,43	176,03	251,72
15.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,79	482,97	381,55
15.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						5.528,59
15.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	7,01	9,84	68,98
15.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	4,67	44,90	209,68
15.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	6,34	40,64	257,66
15.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	6,67	4,20	28,01
15.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	110,78	1,46	161,74
15.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	88,98	33,51	2.981,72

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

144

15.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	3,77	482,97	1.820,80
16	TRECHO 07 - SUL- (LEONARDO MOTA COM VICENTE LEITE)						219.718,52
16.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						32.958,39
16.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						30.106,31
16.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	175,88	17,21	3.026,89
16.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	251,25	17,78	4.467,23
16.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	339,19	5,01	1.699,34
16.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	37,69	22,57	850,66
16.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	1,00	516,56	516,56
16.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	10.439,49	1,46	15.241,66
16.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	376,88	11,42	4.303,97
16.1.2	SINALIZAÇÃO						2.852,08
16.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	215,00	8,21	1.765,15
16.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
16.2	PISOS						88.966,91
16.2.1	PISOS EXTERNOS						88.966,91
16.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	303,20	38,96	11.812,67
16.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	303,20	49,86	15.117,55
16.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	569,58	67,00	38.161,86
16.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	619,42	1,46	904,35
16.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	31,26	75,08	2.347,00
16.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	23,03	1,46	33,62
16.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	31,26	26,03	813,70
16.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	31,26	28,63	894,97
16.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	31,26	51,75	1.617,71
16.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	85,63	65,23	5.585,64
16.2.1.11	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,80	288,34	519,01

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

145

16.2.1.12	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	18,00	128,85	2.319,30
16.2.1.13	73655	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	SINAPI	M2	37,80	233,85	8.839,53
16.3	PAISAGISMO E URBANISMO						25.104,44
16.3.1	PAISAGISMO						4.325,02
16.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	14,00	17,62	246,68
16.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	2,00	43,78	87,56
16.3.1.3	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	11,00	43,78	481,58
16.3.1.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	11,00	70,10	771,10
16.3.1.5	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	12,00	186,69	2.240,28
16.3.1.6	COMP09121	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: 1,60CM X 1,60CM) PARA ARVORE	PRÓPRIA	UN	2,00	248,91	497,82
16.3.2	URBANISMO						20.779,42
16.3.2.1	COMP0932	BANCO 1 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x70 cm (H=82cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	928,80	1.857,60
16.3.2.2	COMP0933	BANCO 2 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 60x70,5cm (h=82cm)	PRÓPRIA	UN	12,00	598,35	7.180,20
16.3.2.3	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40 cm (H=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	6,00	972,31	5.833,86
16.3.2.4	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	6,00	710,46	4.262,76
16.3.2.5	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	4,00	246,84	987,36
16.3.2.6	COMP0931	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA) (150X38cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	175,00	350,00
16.3.2.7	COMP0930	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA)(70X70cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	153,82	307,64
16.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						2.202,55
16.4.1	LIMPEZA FINAL						2.202,55
16.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	818,79	2,69	2.202,55
16.5	TELECOMUNICAÇÕES						70.486,23
16.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						68.759,04
16.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						20.673,46
16.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	13,28	9,84	130,68
16.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	8,85	44,90	397,37
16.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	27,67	4,20	116,21

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

146

16.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	459,28	1,46	670,55
16.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	693,30	10,67	7.397,51
16.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	95,88	79,51	7.623,42
16.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	7,70	364,73	2.808,42
16.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	7,70	176,03	1.355,43
16.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,36	482,97	173,87
16.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						48.085,58
16.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	53,50	9,84	526,44
16.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	35,66	44,90	1.601,13
16.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	53,45	40,64	2.172,21
16.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	44,64	4,20	187,49
16.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	741,07	1,46	1.081,96
16.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	799,20	33,51	26.781,19
16.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	32,58	482,97	15.735,16
16.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						1.727,19
16.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						778,05
16.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,36	9,84	3,54
16.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,24	44,90	10,78
16.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,75	4,20	3,15
16.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	12,50	1,46	18,25
16.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	22,14	10,67	236,23
16.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	4,14	79,51	329,17
16.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,22	364,73	80,24
16.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,22	176,03	38,73

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

147

16.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,12	482,97	57,96
16.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						949,14
16.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	1,20	9,84	11,81
16.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,80	44,90	35,92
16.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	1,09	40,64	44,30
16.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,14	4,20	4,79
16.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	18,97	1,46	27,70
16.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	15,24	33,51	510,69
16.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,65	482,97	313,93
17	TRECHO 08 - NORTE- (VICENTE LEITE COM CORONEL LINHARES)						423.438,29
17.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						172.443,64
17.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						169.057,91
17.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	444,70	17,21	7.653,29
17.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	2.117,61	17,78	37.651,11
17.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	1.060,33	5,01	5.312,25
17.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	845,52	22,57	19.083,39
17.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	1,00	516,56	516,56
17.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	52.792,12	1,46	77.076,50
17.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	1.905,85	11,42	21.764,81
17.1.2	SINALIZAÇÃO						3.385,73
17.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	280,00	8,21	2.298,80
17.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
17.2	PISOS						94.875,20
17.2.1	PISOS EXTERNOS						94.875,20
17.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	299,48	38,96	11.667,74
17.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	299,48	49,86	14.932,07
17.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	807,43	67,00	54.097,81

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

148

17.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	878,08	1,46	1.282,00
17.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	11,65	75,08	874,68
17.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	37,03	1,46	54,06
17.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	11,65	26,03	303,25
17.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	11,65	28,63	333,54
17.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	11,65	51,75	602,89
17.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	140,86	65,23	9.188,30
17.2.1.11	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,98	288,34	282,57
17.2.1.12	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	9,75	128,85	1.256,29
17.3	PAISAGISMO E URBANISMO						26.197,80
17.3.1	PAISAGISMO						11.481,84
17.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	462,00	17,62	8.140,44
17.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	10,00	43,78	437,80
17.3.1.3	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	21,00	43,78	919,38
17.3.1.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	7,00	70,10	490,70
17.3.1.5	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	8,00	186,69	1.493,52
17.3.2	URBANISMO						14.715,96
17.3.2.1	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40cm (h=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	8,00	972,31	7.778,48
17.3.2.2	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	6,00	710,46	4.262,76
17.3.2.3	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	8,00	246,84	1.974,72
17.3.2.4	COMP0931	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA) (150X38cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	175,00	700,00
17.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						2.671,14
17.4.1	LIMPEZA FINAL						2.671,14
17.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	992,99	2,69	2.671,14
17.5	TELECOMUNICAÇÕES						127.250,51
17.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						117.384,75
17.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						27.566,44

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

149

17.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	17,71	9,84	174,27
17.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	11,80	44,90	529,82
17.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	36,89	4,20	154,94
17.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	612,37	1,46	894,06
17.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	924,40	10,67	9.863,35
17.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	127,84	79,51	10.164,56
17.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	10,27	364,73	3.745,78
17.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	10,27	176,03	1.807,83
17.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,48	482,97	231,83
17.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						47.566,97
17.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	52,92	9,84	520,73
17.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	35,28	44,90	1.584,07
17.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	52,87	40,64	2.148,64
17.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	44,16	4,20	185,47
17.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	733,06	1,46	1.070,27
17.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	790,56	33,51	26.491,67
17.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	32,23	482,97	15.566,12
17.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						42.251,34
17.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	46,81	9,84	460,61
17.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	31,21	44,90	1.401,33
17.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	48,19	40,64	1.958,44
17.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	37,29	4,20	156,62

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

150

17.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	618,97	1,46	903,70
17.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	667,52	33,51	22.368,60
17.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	27,21	482,97	13.141,61
17.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	54,24	34,30	1.860,43
17.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						9.865,76
17.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						3.895,19
17.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	1,81	9,84	17,81
17.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,20	44,90	53,88
17.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	3,76	4,20	15,79
17.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	62,49	1,46	91,24
17.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	110,70	10,67	1.181,17
17.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	20,70	79,51	1.645,86
17.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,10	364,73	401,20
17.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,10	176,03	193,63
17.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,61	482,97	294,61
17.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						5.970,57
17.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	7,57	9,84	74,49
17.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	5,05	44,90	226,75
17.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	6,85	40,64	278,38
17.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	7,21	4,20	30,28
17.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	119,64	1,46	174,67
17.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	96,10	33,51	3.220,31
17.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	4,07	482,97	1.965,69
18	TRECHO 08 - SUL- (VICENTE LEITE COM CORONEL LINHARES)						307.552,35

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

151

18.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						54.256,46
18.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						50.583,38
18.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	297,59	17,21	5.121,52
18.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	425,13	17,78	7.558,81
18.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	573,92	5,01	2.875,34
18.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	63,77	22,57	1.439,29
18.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	1,00	516,56	516,56
18.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	17.664,00	1,46	25.789,44
18.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	637,69	11,42	7.282,42
18.1.2	SINALIZAÇÃO						3.673,08
18.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	315,00	8,21	2.586,15
18.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
18.2	PISOS						110.905,12
18.2.1	PISOS EXTERNOS						110.905,12
18.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	257,42	38,96	10.029,08
18.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	257,42	49,86	12.834,96
18.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	629,50	67,00	42.176,50
18.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	684,58	1,46	999,49
18.2.1.5	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	17,58	26,03	457,61
18.2.1.6	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	17,58	28,63	503,32
18.2.1.7	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	17,58	51,75	909,77
18.2.1.8	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	288,25	65,23	18.802,55
18.2.1.9	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,45	288,34	706,43
18.2.1.10	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	24,50	128,85	3.156,83
18.2.1.11	73655	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	SINAPI	M2	86,93	233,85	20.328,58
18.3	PAISAGISMO E URBANISMO						42.215,36
18.3.1	PAISAGISMO						20.818,28

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

152

18.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	63,00	17,62	1.110,06
18.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	39,00	43,78	1.707,42
18.3.1.3	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	329,00	43,78	14.403,62
18.3.1.4	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	34,00	43,78	1.488,52
18.3.1.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	7,00	70,10	490,70
18.3.1.6	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	6,00	186,69	1.120,14
18.3.1.7	COMP09121	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: 1,60CM X 1,60CM) PARA ARVORE	PRÓPRIA	UN	2,00	248,91	497,82
18.3.2	URBANISMO						21.397,08
18.3.2.1	COMP0932	BANCO 1 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x70 cm (H=82cm)	PRÓPRIA	UN	3,00	928,80	2.786,40
18.3.2.2	COMP0933	BANCO 2 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 60x70,5cm (h=82cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	598,35	2.393,40
18.3.2.3	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40cm (h=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	8,00	972,31	7.778,48
18.3.2.4	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	6,00	710,46	4.262,76
18.3.2.5	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	10,00	246,84	2.468,40
18.3.2.6	COMP0931	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA) (150X38cm)	PRÓPRIA	UN	8,00	175,00	1.400,00
18.3.2.7	COMP0930	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA)(70X70cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	153,82	307,64
18.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						3.032,54
18.4.1	LIMPEZA FINAL						3.032,54
18.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	1.127,34	2,69	3.032,54
18.5	TELECOMUNICAÇÕES						97.142,87
18.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						86.886,61
18.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						27.566,44
18.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	17,71	9,84	174,27
18.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	11,80	44,90	529,82
18.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	36,89	4,20	154,94
18.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	612,37	1,46	894,06
18.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	924,40	10,67	9.863,35
18.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	127,84	79,51	10.164,56

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

153

18.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	10,27	364,73	3.745,78
18.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	10,27	176,03	1.807,83
18.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,48	482,97	231,83
18.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						53.294,65
18.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	59,29	9,84	583,41
18.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	39,53	44,90	1.774,90
18.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	59,24	40,64	2.407,51
18.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	49,48	4,20	207,82
18.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	821,33	1,46	1.199,14
18.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	885,76	33,51	29.681,82
18.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	36,11	482,97	17.440,05
18.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						6.025,52
18.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	6,68	9,84	65,73
18.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	4,45	44,90	199,81
18.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	6,87	40,64	279,20
18.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	5,32	4,20	22,34
18.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	88,28	1,46	128,89
18.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	95,20	33,51	3.190,15
18.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	3,88	482,97	1.873,92
18.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	7,74	34,30	265,48
18.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						10.256,26
18.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						5.840,82

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

154

18.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,71	9,84	26,67
18.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,81	44,90	81,27
18.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	5,65	4,20	23,73
18.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	93,74	1,46	136,86
18.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	166,05	10,67	1.771,75
18.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	31,05	79,51	2.468,79
18.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,65	364,73	601,80
18.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,65	176,03	290,45
18.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,91	482,97	439,50
18.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						4.415,44
18.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	5,60	9,84	55,10
18.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	3,73	44,90	167,48
18.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	5,06	40,64	205,64
18.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	5,33	4,20	22,39
18.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	88,49	1,46	129,20
18.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	71,08	33,51	2.381,89
18.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	3,01	482,97	1.453,74
19	TRECHO 09 - NORTE- (CORONEL LINHARES COM SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA)						287.087,78
19.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						65.392,38
19.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						62.006,65
19.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	365,49	17,21	6.290,08
19.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	522,12	17,78	9.283,29
19.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	704,87	5,01	3.531,40
19.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	78,32	22,57	1.767,68
19.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	1,00	516,56	516,56

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

155

19.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	21.694,25	1,46	31.673,61
19.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	783,19	11,42	8.944,03
19.1.2	SINALIZAÇÃO						3.385,73
19.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	280,00	8,21	2.298,80
19.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
19.2	PISOS						104.835,68
19.2.1	PISOS EXTERNOS						104.835,68
19.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	319,13	38,96	12.433,30
19.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	319,13	49,86	15.911,82
19.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	884,61	67,00	59.268,87
19.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	962,01	1,46	1.404,53
19.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	19,75	75,08	1.482,83
19.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	31,83	1,46	46,47
19.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	19,75	26,03	514,09
19.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	19,75	28,63	565,44
19.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	19,75	51,75	1.022,06
19.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	186,82	65,23	12.186,27
19.3	PAISAGISMO E URBANISMO						23.458,02
19.3.1	PAISAGISMO						12.837,70
19.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	24,00	17,62	422,88
19.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	158,00	43,78	6.917,24
19.3.1.3	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	62,00	43,78	2.714,36
19.3.1.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	9,00	70,10	630,90
19.3.1.5	COMP0585	LASTRO DE BRITA PARA CANTEIROS E JARDINS.	PRÓPRIA	M3	8,20	110,70	907,74
19.3.1.6	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	4,00	186,69	746,76
19.3.1.7	COMP09121	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: 1,60CM X 1,60CM) PARA ARVORE	PRÓPRIA	UN	2,00	248,91	497,82
19.3.2	URBANISMO						10.620,32

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

156

19.3.2.1	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40cm (h=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	8,00	972,31	7.778,48
19.3.2.2	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMP A E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	4,00	710,46	2.841,84
19.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						3.106,09
19.4.1	LIMPEZA FINAL						3.106,09
19.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	1.154,68	2,69	3.106,09
19.5	TELECOMUNICAÇÕES						90.295,61
19.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						85.036,29
19.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						27.566,44
19.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	17,71	9,84	174,27
19.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	11,80	44,90	529,82
19.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	36,89	4,20	154,94
19.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	612,37	1,46	894,06
19.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	924,40	10,67	9.863,35
19.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	127,84	79,51	10.164,56
19.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	10,27	364,73	3.745,78
19.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	10,27	176,03	1.807,83
19.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,48	482,97	231,83
19.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						51.432,60
19.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	57,22	9,84	563,04
19.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	38,15	44,90	1.712,94
19.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	57,16	40,64	2.322,98
19.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	47,75	4,20	200,55
19.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	792,63	1,46	1.157,24
19.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	854,80	33,51	28.644,35
19.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	34,85	482,97	16.831,50

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

157

19.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						6.037,25
19.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	6,69	9,84	65,83
19.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	4,46	44,90	200,25
19.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	6,88	40,64	279,60
19.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	5,33	4,20	22,39
19.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	88,42	1,46	129,09
19.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	95,36	33,51	3.195,51
19.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	3,89	482,97	1.878,75
19.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	7,75	34,30	265,83
19.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						5.259,32
19.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.945,15
19.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,90	9,84	8,86
19.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,60	44,90	26,94
19.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,88	4,20	7,90
19.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	31,25	1,46	45,63
19.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	55,35	10,67	590,58
19.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	10,35	79,51	822,93
19.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,55	364,73	200,60
19.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,55	176,03	96,82
19.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,30	482,97	144,89
19.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						3.314,17
19.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	4,20	9,84	41,33
19.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	2,80	44,90	125,72

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

158

19.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	3,80	40,64	154,43
19.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	4,00	4,20	16,80
19.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	66,41	1,46	96,96
19.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	53,34	33,51	1.787,42
19.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,26	482,97	1.091,51
20	TRECHO 09 - SUL- (CORONEL LINHARES COM SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA)						213.967,52
20.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						58.692,45
20.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						56.127,72
20.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	333,61	17,21	5.741,43
20.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	476,59	17,78	8.473,77
20.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	643,40	5,01	3.223,43
20.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	71,49	22,57	1.613,53
20.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	19.802,41	1,46	28.911,52
20.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	714,89	11,42	8.164,04
20.1.2	SINALIZAÇÃO						2.564,73
20.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	180,00	8,21	1.477,80
20.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
20.2	PISOS						73.920,22
20.2.1	PISOS EXTERNOS						73.920,22
20.2.1.1	COMP0156	CONFECÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	251,39	38,96	9.794,15
20.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	251,39	49,86	12.534,31
20.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	519,95	67,00	34.836,65
20.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	565,45	1,46	825,56
20.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	71,45	75,08	5.364,47
20.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	79,53	1,46	116,11
20.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	71,45	26,03	1.859,84
20.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	71,45	28,63	2.045,61

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

159

20.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	71,45	51,75	3.697,54
20.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	43,63	65,23	2.845,98
20.3	PAISAGISMO E URBANISMO						4.651,33
20.3.1	PAISAGISMO						2.519,95
20.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	41,00	17,62	722,42
20.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	7,00	70,10	490,70
20.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	7,00	186,69	1.306,83
20.3.2	URBANISMO						2.131,38
20.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMP A E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
20.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						2.210,00
20.4.1	LIMPEZA FINAL						2.210,00
20.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	821,56	2,69	2.210,00
20.5	TELECOMUNICAÇÕES						74.493,52
20.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						69.835,50
20.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						17.229,94
20.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	11,07	9,84	108,93
20.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	7,38	44,90	331,36
20.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	23,06	4,20	96,85
20.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	382,73	1,46	558,79
20.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	577,75	10,67	6.164,59
20.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	79,90	79,51	6.352,85
20.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,42	364,73	2.341,57
20.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	6,42	176,03	1.130,11
20.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,30	482,97	144,89
20.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						48.237,73
20.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	53,67	9,84	528,11

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

160

20.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	35,78	44,90	1.606,52
20.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	53,62	40,64	2.179,12
20.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	44,79	4,20	188,12
20.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	743,44	1,46	1.085,42
20.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	801,76	33,51	26.866,98
20.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	32,68	482,97	15.783,46
20.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						4.367,83
20.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	4,84	9,84	47,63
20.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	3,23	44,90	145,03
20.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	4,98	40,64	202,39
20.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	3,86	4,20	16,21
20.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	64,02	1,46	93,47
20.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	69,04	33,51	2.313,53
20.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,81	482,97	1.357,15
20.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	5,61	34,30	192,42
20.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						4.658,02
20.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.913,02
20.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,90	9,84	8,86
20.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,60	44,90	26,94
20.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,75	4,20	3,15
20.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	12,50	1,46	18,25
20.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	55,35	10,67	590,58
20.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	10,35	79,51	822,93
20.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,55	364,73	200,60

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

161

20.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,55	176,03	96,82
20.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,30	482,97	144,89
20.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						2.745,00
20.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	3,48	9,84	34,24
20.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	2,32	44,90	104,17
20.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	3,15	40,64	128,02
20.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	3,32	4,20	13,94
20.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	55,03	1,46	80,34
20.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	44,20	33,51	1.481,14
20.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,87	482,97	903,15
21	TRECHO 10 - NORTE- (SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA COM PROFESSOR DIAS DA ROCHA)						347.938,50
21.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						57.299,73
21.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						53.749,80
21.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	313,34	17,21	5.392,58
21.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	447,63	17,78	7.958,86
21.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	604,30	5,01	3.027,54
21.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	67,14	22,57	1.515,35
21.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	2,00	516,56	1.033,12
21.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	18.598,98	1,46	27.154,51
21.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	671,44	11,42	7.667,84
21.1.2	SINALIZAÇÃO						3.549,93
21.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	300,00	8,21	2.463,00
21.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
21.2	PISOS						101.493,64
21.2.1	PISOS EXTERNOS						101.493,64
21.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	281,16	38,96	10.953,99
21.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	281,16	49,86	14.018,64

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

162

21.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	735,50	67,00	49.278,50
21.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	799,86	1,46	1.167,80
21.2.1.5	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	9,00	26,03	234,27
21.2.1.6	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	9,00	28,63	257,67
21.2.1.7	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	9,00	51,75	465,75
21.2.1.8	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	249,54	65,23	16.277,49
21.2.1.9	73655	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	SINAPI	M2	37,80	233,85	8.839,53
21.3	PAISAGISMO E URBANISMO						37.535,79
21.3.1	PAISAGISMO						6.275,17
21.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	66,00	17,62	1.162,92
21.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	2,00	43,78	87,56
21.3.1.3	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	57,00	43,78	2.495,46
21.3.1.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	13,00	70,10	911,30
21.3.1.5	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	2,00	186,69	373,38
21.3.1.6	COMP09121	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: 1,60CM X 1,60CM) PARA ARVORE	PRÓPRIA	UN	5,00	248,91	1.244,55
21.3.2	URBANISMO						31.260,62
21.3.2.1	COMP0932	BANCO 1 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x70 cm (H=82cm)	PRÓPRIA	UN	6,00	928,80	5.572,80
21.3.2.2	COMP0933	BANCO 2 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 60x70,5cm (h=82cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	598,35	2.393,40
21.3.2.3	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40cm (h=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	20,00	972,31	19.446,20
21.3.2.4	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
21.3.2.5	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	5,00	246,84	1.234,20
21.3.2.6	COMP0931	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA) (150X38cm)	PRÓPRIA	UN	1,00	175,00	175,00
21.3.2.7	COMP0930	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA)(70X70cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	153,82	307,64
21.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						2.799,86
21.4.1	LIMPEZA FINAL						2.799,86
21.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	1.040,84	2,69	2.799,86

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

163

21.5	TELECOMUNICAÇÕES						148.809,48
21.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						139.917,19
21.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						24.122,83
21.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,49	9,84	152,42
21.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,33	44,90	463,82
21.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	32,28	4,20	135,58
21.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	535,83	1,46	782,31
21.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	808,85	10,67	8.630,43
21.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	111,86	79,51	8.893,99
21.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	8,99	364,73	3.278,92
21.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	8,99	176,03	1.582,51
21.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,42	482,97	202,85
21.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						59.700,82
21.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	66,42	9,84	653,57
21.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	44,28	44,90	1.988,17
21.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	66,36	40,64	2.696,87
21.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	55,43	4,20	232,81
21.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	920,07	1,46	1.343,30
21.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	992,24	33,51	33.249,96
21.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	40,45	482,97	19.536,14
21.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						56.093,54
21.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	62,14	9,84	611,46
21.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	41,43	44,90	1.860,21

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

164

21.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	63,97	40,64	2.599,74
21.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	49,50	4,20	207,90
21.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	821,71	1,46	1.199,70
21.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	886,16	33,51	29.695,22
21.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	36,13	482,97	17.449,71
21.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	72,00	34,30	2.469,60
21.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						8.892,29
21.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						4.284,69
21.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	1,99	9,84	19,58
21.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,33	44,90	59,72
21.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	4,14	4,20	17,39
21.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	68,74	1,46	100,36
21.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	121,77	10,67	1.299,29
21.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	22,77	79,51	1.810,44
21.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,21	364,73	441,32
21.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,21	176,03	213,00
21.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,67	482,97	323,59
21.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						4.607,60
21.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	5,84	9,84	57,47
21.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	3,89	44,90	174,66
21.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	5,29	40,64	214,99
21.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	5,56	4,20	23,35
21.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	92,35	1,46	134,83
21.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	74,18	33,51	2.485,77

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

165

21.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	3,14	482,97	1.516,53
22	TRECHO 10 - SUL- (SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA COM PROFESSOR DIAS DA ROCHA)						409.701,07
22.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						108.119,94
22.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						104.589,80
22.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	618,59	17,21	10.645,93
22.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	883,71	17,78	15.712,36
22.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	1.193,00	5,01	5.976,93
22.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	132,56	22,57	2.991,88
22.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	1,00	516,56	516,56
22.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	36.717,97	1,46	53.608,24
22.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	1.325,56	11,42	15.137,90
22.1.2	SINALIZAÇÃO						3.530,14
22.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	297,59	8,21	2.443,21
22.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
22.2	PISOS						142.141,15
22.2.1	PISOS EXTERNOS						142.141,15
22.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	358,91	38,96	13.983,13
22.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	358,91	49,86	17.895,25
22.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	1.005,70	67,00	67.381,90
22.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.093,70	1,46	1.596,80
22.2.1.5	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	3,60	26,03	93,71
22.2.1.6	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,60	28,63	103,07
22.2.1.7	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	3,60	51,75	186,30
22.2.1.8	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	49,16	65,23	3.206,71
22.2.1.9	73655	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	SINAPI	M2	161,19	233,85	37.694,28
22.3	PAISAGISMO E URBANISMO						30.304,11
22.3.1	PAISAGISMO						6.918,07
22.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	12,00	17,62	211,44

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

166

22.3.1.2	COMP0919	ARBUSTOS SLORIFERO MOREIA BRANCA	PRÓPRIA	UN	2,00	76,49	152,98
22.3.1.3	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	10,00	296,65	2.966,50
22.3.1.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	13,00	70,10	911,30
22.3.1.5	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	9,00	186,69	1.680,21
22.3.1.6	COMP09121	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: 1,60CM X 1,60CM) PARA ARVORE	PRÓPRIA	UN	4,00	248,91	995,64
22.3.2	URBANISMO						23.386,04
22.3.2.1	COMP0932	BANCO 1 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x70 cm (H=82cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	928,80	1.857,60
22.3.2.2	COMP0933	BANCO 2 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 60x70,5cm (h=82cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	598,35	1.196,70
22.3.2.3	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40cm (h=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	16,00	972,31	15.556,96
22.3.2.4	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
22.3.2.5	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	10,00	246,84	2.468,40
22.3.2.6	COMP0931	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA) (150X38cm)	PRÓPRIA	UN	1,00	175,00	175,00
22.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						3.322,82
22.4.1	LIMPEZA FINAL						3.322,82
22.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	1.235,25	2,69	3.322,82
22.5	TELECOMUNICAÇÕES						125.813,05
22.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						108.395,66
22.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						31.015,79
22.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	19,92	9,84	196,01
22.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	PRÓPRIA	M3	13,28	44,90	596,27
22.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	41,50	4,20	174,30
22.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	688,92	1,46	1.005,82
22.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	1.039,95	10,67	11.096,27
22.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	143,82	79,51	11.435,13
22.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	11,56	364,73	4.216,28
22.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	11,56	176,03	2.034,91

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

167

22.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,54	482,97	260,80
22.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						66.153,86
22.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	73,60	9,84	724,22
22.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	49,07	44,90	2.203,24
22.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	73,53	40,64	2.988,26
22.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	61,42	4,20	257,96
22.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.019,55	1,46	1.488,54
22.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	1.099,52	33,51	36.844,92
22.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	44,82	482,97	21.646,72
22.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						11.226,01
22.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	12,44	9,84	122,41
22.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	8,29	44,90	372,22
22.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	12,80	40,64	520,19
22.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	9,91	4,20	41,62
22.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	164,46	1,46	240,11
22.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	177,36	33,51	5.943,33
22.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	7,23	482,97	3.491,87
22.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	14,41	34,30	494,26
22.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						17.417,39
22.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						5.062,72
22.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,35	9,84	23,12
22.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,57	44,90	70,49
22.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	4,89	4,20	20,54

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

168

22.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	81,24	1,46	118,61
22.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	143,91	10,67	1.535,52
22.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	26,91	79,51	2.139,61
22.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,43	364,73	521,56
22.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,43	176,03	251,72
22.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,79	482,97	381,55
22.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						12.354,67
22.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,66	9,84	154,09
22.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,44	44,90	468,76
22.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	14,17	40,64	575,87
22.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	14,92	4,20	62,66
22.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	247,63	1,46	361,54
22.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	198,90	33,51	6.665,14
22.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	8,42	482,97	4.066,61
23	TRECHO 11 - NORTE- (PROFESSOR DIAS DA ROCHA COM CORONEL JUCÁ)						264.387,37
23.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						53.853,60
23.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						50.700,30
23.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	298,28	17,21	5.133,40
23.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	426,12	17,78	7.576,41
23.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	575,26	5,01	2.882,05
23.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	63,92	22,57	1.442,67
23.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	1,00	516,56	516,56
23.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	17.705,32	1,46	25.849,77
23.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	639,18	11,42	7.299,44
23.1.2	SINALIZAÇÃO						3.153,30
23.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	251,69	8,21	2.066,37
23.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
23.2	PISOS						101.224,27

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

169

23.2.1	PISOS EXTERNOS						101.224,27
23.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	177,83	38,96	6.928,26
23.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	177,83	49,86	8.866,60
23.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	1.042,07	67,00	69.818,69
23.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.133,25	1,46	1.654,55
23.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	25,90	75,08	1.944,57
23.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	13,81	1,46	20,16
23.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	25,90	26,03	674,18
23.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	25,90	28,63	741,52
23.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	25,90	51,75	1.340,33
23.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	74,36	65,23	4.850,50
23.2.1.11	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,78	288,34	801,59
23.2.1.12	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	27,81	128,85	3.583,32
23.3	PAISAGISMO E URBANISMO						11.901,10
23.3.1	PAISAGISMO						3.427,13
23.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	13,00	17,62	229,06
23.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	11,00	70,10	771,10
23.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	13,00	186,69	2.426,97
23.3.2	URBANISMO						8.473,97
23.3.2.1	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40cm (h=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	5,00	972,31	4.861,55
23.3.2.2	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
23.3.2.3	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	6,00	246,84	1.481,04
23.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						3.287,02
23.4.1	LIMPEZA FINAL						3.287,02
23.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	1.221,94	2,69	3.287,02

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

170

23.5	TELECOMUNICAÇÕES						94.121,38
23.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						84.901,98
23.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						24.122,83
23.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,49	9,84	152,42
23.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,33	44,90	463,82
23.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	32,28	4,20	135,58
23.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	535,83	1,46	782,31
23.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	808,85	10,67	8.630,43
23.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	111,86	79,51	8.893,99
23.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	8,99	364,73	3.278,92
23.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	8,99	176,03	1.582,51
23.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,42	482,97	202,85
23.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						38.964,42
23.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	43,35	9,84	426,56
23.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	28,90	44,90	1.297,61
23.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	43,31	40,64	1.760,12
23.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	36,17	4,20	151,91
23.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	600,50	1,46	876,73
23.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	647,60	33,51	21.701,08
23.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	26,40	482,97	12.750,41
23.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						21.814,73
23.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	24,17	9,84	237,83
23.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	16,11	44,90	723,34

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

171

23.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	24,88	40,64	1.011,12
23.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	19,25	4,20	80,85
23.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	319,57	1,46	466,57
23.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	344,64	33,51	11.548,89
23.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	14,05	482,97	6.785,73
23.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	28,00	34,30	960,40
23.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						9.219,40
23.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						4.673,73
23.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,17	9,84	21,35
23.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,45	44,90	65,11
23.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	4,52	4,20	18,98
23.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	74,99	1,46	109,49
23.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	132,84	10,67	1.417,40
23.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	24,84	79,51	1.975,03
23.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,32	364,73	481,44
23.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,32	176,03	232,36
23.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,73	482,97	352,57
23.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						4.545,67
23.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	5,76	9,84	56,68
23.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	3,84	44,90	172,42
23.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	5,21	40,64	211,73
23.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	5,49	4,20	23,06
23.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	91,08	1,46	132,98
23.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	73,16	33,51	2.451,59

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

172

23.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	3,10	482,97	1.497,21
24	TRECHO 11 - SUL- (PROFESSOR DIAS DA ROCHA COM CORONEL JUCÁ)						234.155,97
24.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						18.766,22
24.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						15.708,89
24.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	81,09	17,21	1.395,56
24.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	115,84	17,78	2.059,64
24.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	156,39	5,01	783,51
24.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	17,38	22,57	392,27
24.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	4,00	516,56	2.066,24
24.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	4.813,24	1,46	7.027,33
24.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	173,76	11,42	1.984,34
24.1.2	SINALIZAÇÃO						3.057,33
24.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	240,00	8,21	1.970,40
24.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
24.2	PISOS						109.221,87
24.2.1	PISOS EXTERNOS						109.221,87
24.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	325,06	38,96	12.664,34
24.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	325,06	49,86	16.207,49
24.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	643,30	67,00	43.101,10
24.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	699,59	1,46	1.021,40
24.2.1.5	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	5,19	26,03	135,10
24.2.1.6	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	5,19	28,63	148,59
24.2.1.7	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	5,19	51,75	268,58
24.2.1.8	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	521,37	65,23	34.008,97
24.2.1.9	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,06	288,34	305,64
24.2.1.10	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	10,56	128,85	1.360,66
24.3	PAISAGISMO E URBANISMO						10.050,10
24.3.1	PAISAGISMO						4.261,27

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

173

24.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	84,00	17,62	1.480,08
24.3.1.2	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	3,00	296,65	889,95
24.3.1.3	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	11,00	70,10	771,10
24.3.1.4	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	6,00	186,69	1.120,14
24.3.2	URBANISMO						5.788,83
24.3.2.1	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40cm (h=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	3,00	972,31	2.916,93
24.3.2.2	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
24.3.2.3	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	3,00	246,84	740,52
24.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						3.415,25
24.4.1	LIMPEZA FINAL						3.415,25
24.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	1.269,61	2,69	3.415,25
24.5	TELECOMUNICAÇÕES						92.702,53
24.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						84.901,98
24.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						24.122,83
24.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,49	9,84	152,42
24.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,33	44,90	463,82
24.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	32,28	4,20	135,58
24.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	535,83	1,46	782,31
24.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	808,85	10,67	8.630,43
24.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	111,86	79,51	8.893,99
24.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	8,99	364,73	3.278,92
24.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	8,99	176,03	1.582,51
24.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,42	482,97	202,85
24.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						38.964,42
24.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	43,35	9,84	426,56
24.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	28,90	44,90	1.297,61

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

174

24.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	43,31	40,64	1.760,12
24.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	36,17	4,20	151,91
24.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	600,50	1,46	876,73
24.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	647,60	33,51	21.701,08
24.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	26,40	482,97	12.750,41
24.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						21.814,73
24.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	24,17	9,84	237,83
24.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	16,11	44,90	723,34
24.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	24,88	40,64	1.011,12
24.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	19,25	4,20	80,85
24.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	319,57	1,46	466,57
24.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	344,64	33,51	11.548,89
24.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	14,05	482,97	6.785,73
24.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESURA 5cm	PRÓPRIA	M2	28,00	34,30	960,40
24.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						7.800,55
24.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						5.451,78
24.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,53	9,84	24,90
24.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,69	44,90	75,88
24.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	5,27	4,20	22,13
24.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	87,49	1,46	127,74
24.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	154,98	10,67	1.653,64
24.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	28,98	79,51	2.304,20
24.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,54	364,73	561,68
24.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,54	176,03	271,09

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

175

24.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,85	482,97	410,52
24.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						2.348,77
24.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,98	9,84	29,32
24.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,99	44,90	89,35
24.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	2,69	40,64	109,32
24.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	2,84	4,20	11,93
24.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	47,09	1,46	68,75
24.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	37,82	33,51	1.267,35
24.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,60	482,97	772,75
25	TRECHO 12 E 13- NORTE- (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)						293.313,98
25.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						48.317,43
25.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						45.095,90
25.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	261,90	17,21	4.507,30
25.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	374,15	17,78	6.652,39
25.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	505,10	5,01	2.530,55
25.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	56,12	22,57	1.266,63
25.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	2,00	516,56	1.033,12
25.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	15.545,74	1,46	22.696,78
25.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	561,22	11,42	6.409,13
25.1.2	SINALIZAÇÃO						3.221,53
25.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	260,00	8,21	2.134,60
25.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
25.2	PISOS						126.819,88
25.2.1	PISOS EXTERNOS						126.819,88
25.2.1.1	COMP0156	CONFECÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	313,05	38,96	12.196,43
25.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	313,05	49,86	15.608,67
25.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	956,57	67,00	64.090,19

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

176

25.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.040,27	1,46	1.518,79
25.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	21,76	75,08	1.633,74
25.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	29,50	1,46	43,07
25.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	21,76	26,03	566,41
25.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	21,76	28,63	622,99
25.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	21,76	51,75	1.126,08
25.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	450,92	65,23	29.413,51
25.3	PAISAGISMO E URBANISMO						12.150,27
25.3.1	PAISAGISMO						9.308,43
25.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	168,00	17,62	2.960,16
25.3.1.2	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	7,00	296,65	2.076,55
25.3.1.3	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	13,00	70,10	911,30
25.3.1.4	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	18,00	186,69	3.360,42
25.3.2	URBANISMO						2.841,84
25.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	4,00	710,46	2.841,84
25.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						3.961,75
25.4.1	LIMPEZA FINAL						3.961,75
25.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	1.472,77	2,69	3.961,75
25.5	TELECOMUNICAÇÕES						102.064,65
25.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						97.099,97
25.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						24.122,83
25.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,49	9,84	152,42
25.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,33	44,90	463,82
25.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	32,28	4,20	135,58
25.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	535,83	1,46	782,31
25.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	808,85	10,67	8.630,43
25.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	111,86	79,51	8.893,99

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

177

25.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	8,99	364,73	3.278,92
25.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	8,99	176,03	1.582,51
25.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,42	482,97	202,85
25.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						54.354,28
25.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	60,47	9,84	595,02
25.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	40,31	44,90	1.809,92
25.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	60,41	40,64	2.455,06
25.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	50,46	4,20	211,93
25.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	837,65	1,46	1.222,97
25.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	903,36	33,51	30.271,59
25.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	36,83	482,97	17.787,79
25.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						18.622,86
25.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	21,60	9,84	212,54
25.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	14,40	44,90	646,56
25.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	0,64	40,64	26,01
25.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	17,21	4,20	72,28
25.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	285,67	1,46	417,08
25.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	308,08	33,51	10.323,76
25.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	12,56	482,97	6.066,10
25.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	25,03	34,30	858,53
25.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						4.964,68
25.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.167,09

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

178

25.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,54	9,84	5,31
25.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,36	44,90	16,16
25.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,13	4,20	4,75
25.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	18,75	1,46	27,38
25.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	33,21	10,67	354,35
25.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	6,21	79,51	493,76
25.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,33	364,73	120,36
25.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,33	176,03	58,09
25.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,18	482,97	86,93
25.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						3.797,59
25.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	4,81	9,84	47,33
25.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	3,21	44,90	144,13
25.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	4,35	40,64	176,78
25.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	4,58	4,20	19,24
25.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	76,09	1,46	111,09
25.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	61,12	33,51	2.048,13
25.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,59	482,97	1.250,89
26	TRECHO 12 - SUL- (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)						184.768,61
26.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						26.589,22
26.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						23.367,69
26.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	135,82	17,21	2.337,46
26.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	194,03	17,78	3.449,85
26.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	261,95	5,01	1.312,37
26.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	29,11	22,57	657,01
26.1.1.5	COMP0004	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	1,00	516,56	516,56

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

179

26.1.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	8.062,09	1,46	11.770,65
26.1.1.7	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	291,05	11,42	3.323,79
26.1.2	SINALIZAÇÃO						3.221,53
26.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	260,00	8,21	2.134,60
26.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
26.2	PISOS						59.792,59
26.2.1	PISOS EXTERNOS						59.792,59
26.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	175,06	38,96	6.820,34
26.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	175,06	49,86	8.728,49
26.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	506,83	67,00	33.957,61
26.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	551,18	1,46	804,72
26.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	3,75	75,08	281,55
26.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	20,70	1,46	30,22
26.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	3,75	26,03	97,61
26.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,75	28,63	107,36
26.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	3,75	51,75	194,06
26.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	84,62	65,23	5.519,76
26.2.1.11	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,06	288,34	593,98
26.2.1.12	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	20,62	128,85	2.656,89
26.3	PAISAGISMO E URBANISMO						12.056,12
26.3.1	PAISAGISMO						2.659,78
26.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	12,00	17,62	211,44
26.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	9,00	43,78	394,02
26.3.1.3	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	8,00	70,10	560,80
26.3.1.4	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	8,00	186,69	1.493,52
26.3.2	URBANISMO						9.396,34

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

180

26.3.2.1	COMP0932	BANCO 1 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x70 cm (H=82cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	928,80	1.857,60
26.3.2.2	COMP0933	BANCO 2 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 60x70,5cm (h=82cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	598,35	2.393,40
26.3.2.3	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40cm (h=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	972,31	1.944,62
26.3.2.4	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	710,46	2.131,38
26.3.2.5	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	3,00	246,84	740,52
26.3.2.6	COMP0931	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA) (150X38cm)	PRÓPRIA	UN	1,00	175,00	175,00
26.3.2.7	COMP0930	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA)(70X70cm)	PRÓPRIA	UN	1,00	153,82	153,82
26.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						1.709,01
26.4.1	LIMPEZA FINAL						1.709,01
26.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	635,32	2,69	1.709,01
26.5	TELECOMUNICAÇÕES						84.621,67
26.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						81.834,05
26.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						24.122,83
26.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,49	9,84	152,42
26.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,33	44,90	463,82
26.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	32,28	4,20	135,58
26.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	535,83	1,46	782,31
26.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	808,85	10,67	8.630,43
26.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	111,86	79,51	8.893,99
26.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	8,99	364,73	3.278,92
26.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	8,99	176,03	1.582,51
26.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,42	482,97	202,85
26.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						48.134,19
26.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,21	9,84	21,75
26.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	36,08	44,90	1.619,99

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

181

26.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	54,07	40,64	2.197,40
26.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	45,16	4,20	189,67
26.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	749,68	1,46	1.094,53
26.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	808,48	33,51	27.092,16
26.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	32,96	482,97	15.918,69
26.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						9.577,03
26.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,21	9,84	21,75
26.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	7,14	44,90	320,59
26.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	11,02	40,64	447,85
26.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	8,53	4,20	35,83
26.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	141,54	1,46	206,65
26.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	152,64	33,51	5.114,97
26.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	6,22	482,97	3.004,07
26.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESURA 5cm	PRÓPRIA	M2	12,40	34,30	425,32
26.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						2.787,62
26.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.556,12
26.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,72	9,84	7,08
26.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,48	44,90	21,55
26.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,51	4,20	6,34
26.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	25,00	1,46	36,50
26.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	44,28	10,67	472,47
26.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	8,28	79,51	658,34
26.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,44	364,73	160,48
26.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,44	176,03	77,45

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

182

26.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,24	482,97	115,91
26.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						1.231,50
26.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	1,56	9,84	15,35
26.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,04	44,90	46,70
26.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	1,41	40,64	57,30
26.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,49	4,20	6,26
26.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	24,68	1,46	36,03
26.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	19,82	33,51	664,17
26.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,84	482,97	405,69
27	TRECHO 13 - SUL- (RUA CORONEL JUCÁ C/ FREDERICO BORGES)						152.992,80
27.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						30.016,89
27.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						27.411,11
27.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	162,93	17,21	2.804,03
27.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	232,75	17,78	4.138,30
27.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	314,22	5,01	1.574,24
27.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	34,91	22,57	787,92
27.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	9.670,93	1,46	14.119,56
27.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	349,13	11,42	3.987,06
27.1.2	SINALIZAÇÃO						2.605,78
27.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	185,00	8,21	1.518,85
27.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
27.2	PISOS						62.647,91
27.2.1	PISOS EXTERNOS						62.647,91
27.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	119,73	38,96	4.664,68
27.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	119,73	49,86	5.969,74
27.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	495,67	67,00	33.209,89
27.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	539,04	1,46	787,00

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

183

27.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	16,26	75,08	1.220,80
27.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	29,11	1,46	42,50
27.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	16,26	26,03	423,25
27.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	16,26	28,63	465,52
27.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	16,26	51,75	841,46
27.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	195,44	65,23	12.748,55
27.2.1.11	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,44	288,34	415,21
27.2.1.12	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	14,43	128,85	1.859,31
27.3	PAISAGISMO E URBANISMO						3.997,62
27.3.1	PAISAGISMO						2.576,70
27.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	25,00	17,62	440,50
27.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	12,00	43,78	525,36
27.3.1.3	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	7,00	70,10	490,70
27.3.1.4	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	6,00	186,69	1.120,14
27.3.2	URBANISMO						1.420,92
27.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
27.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						2.029,12
27.4.1	LIMPEZA FINAL						2.029,12
27.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	754,32	2,69	2.029,12
27.5	TELECOMUNICAÇÕES						54.301,26
27.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						50.255,16
27.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						13.785,88
27.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	8,85	9,84	87,08
27.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	5,90	44,90	264,91
27.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	18,45	4,20	77,49
27.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	306,19	1,46	447,04

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

184

27.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	462,20	10,67	4.931,67
27.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	63,92	79,51	5.082,28
27.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	5,14	364,73	1.874,71
27.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	5,14	176,03	904,79
27.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,24	482,97	115,91
27.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						19.603,31
27.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	21,81	9,84	214,61
27.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	14,54	44,90	652,85
27.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	21,79	40,64	885,55
27.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	18,20	4,20	76,44
27.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	302,14	1,46	441,12
27.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	325,84	33,51	10.918,90
27.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	13,28	482,97	6.413,84
27.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						16.865,97
27.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	18,69	9,84	183,91
27.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	12,46	44,90	559,45
27.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	19,24	40,64	781,91
27.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	14,89	4,20	62,54
27.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	247,10	1,46	360,77
27.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	266,48	33,51	8.929,74
27.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	10,86	482,97	5.245,05
27.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	21,65	34,30	742,60
27.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						4.046,10
27.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.556,12

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

185

27.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,72	9,84	7,08
27.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,48	44,90	21,55
27.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,51	4,20	6,34
27.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	25,00	1,46	36,50
27.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	44,28	10,67	472,47
27.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	8,28	79,51	658,34
27.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,44	364,73	160,48
27.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,44	176,03	77,45
27.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,24	482,97	115,91
27.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						2.489,98
27.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	3,15	9,84	31,00
27.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	2,10	44,90	94,29
27.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	2,85	40,64	115,82
27.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	3,00	4,20	12,60
27.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	49,87	1,46	72,81
27.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	40,06	33,51	1.342,41
27.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,70	482,97	821,05
28	TRECHO 14 -NORTE- (FREDERICO BORGES COM FREI MANSUETO)						127.092,57
28.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						14.979,92
28.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						12.374,14
28.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	73,55	17,21	1.265,80
28.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	105,07	17,78	1.868,14
28.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	141,85	5,01	710,67
28.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	15,76	22,57	355,70
28.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	4.365,70	1,46	6.373,92

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

186

28.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	157,61	11,42	1.799,91
28.1.2	SINALIZAÇÃO						2.605,78
28.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	185,00	8,21	1.518,85
28.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
28.2	PISOS						64.236,84
28.2.1	PISOS EXTERNOS						64.236,84
28.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	182,85	38,96	7.123,84
28.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	182,85	49,86	9.116,90
28.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	434,23	67,00	29.093,41
28.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	472,23	1,46	689,46
28.2.1.5	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	246,30	65,23	16.066,15
28.2.1.6	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,36	288,34	392,14
28.2.1.7	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	13,62	128,85	1.754,94
28.3	PAISAGISMO E URBANISMO						13.909,21
28.3.1	PAISAGISMO						12.488,29
28.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	250,00	17,62	4.405,00
28.3.1.2	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	23,00	296,65	6.822,95
28.3.1.3	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	70,10	140,20
28.3.1.4	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	6,00	186,69	1.120,14
28.3.2	URBANISMO						1.420,92
28.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
28.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						2.539,76
28.4.1	LIMPEZA FINAL						2.539,76
28.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	944,15	2,69	2.539,76
28.5	TELECOMUNICAÇÕES						31.426,84
28.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						27.501,70
28.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						10.336,94

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

187

28.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	6,64	9,84	65,34
28.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	4,43	44,90	198,91
28.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	13,83	4,20	58,09
28.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	229,64	1,46	335,27
28.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	346,65	10,67	3.698,76
28.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	47,94	79,51	3.811,71
28.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	3,85	364,73	1.404,21
28.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	3,85	176,03	677,72
28.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,18	482,97	86,93
28.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						17.164,76
28.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	19,10	9,84	187,94
28.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	12,73	44,90	571,58
28.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	19,08	40,64	775,41
28.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	15,94	4,20	66,95
28.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	264,53	1,46	386,21
28.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	285,28	33,51	9.559,73
28.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	11,63	482,97	5.616,94
28.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						3.925,14
28.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						389,06
28.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,18	9,84	1,77
28.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,12	44,90	5,39
28.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,38	4,20	1,60
28.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	6,25	1,46	9,13

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

188

28.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	11,07	10,67	118,12
28.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	2,07	79,51	164,59
28.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,11	364,73	40,12
28.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,11	176,03	19,36
28.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,06	482,97	28,98
28.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						3.536,08
28.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	4,48	9,84	44,08
28.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	2,99	44,90	134,25
28.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	4,06	40,64	165,00
28.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	4,27	4,20	17,93
28.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	70,87	1,46	103,47
28.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	56,92	33,51	1.907,39
28.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,41	482,97	1.163,96
29	TRECHO 14 -SUL- (FREDERICO BORGES COM FREI MANSUETO)						151.813,69
29.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						37.102,37
29.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						34.948,14
29.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	207,73	17,21	3.575,03
29.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	296,75	17,78	5.276,22
29.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	400,61	5,01	2.007,06
29.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	44,51	22,57	1.004,59
29.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	12.330,04	1,46	18.001,86
29.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	445,13	11,42	5.083,38
29.1.2	SINALIZAÇÃO						2.154,23
29.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	130,00	8,21	1.067,30
29.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
29.2	PISOS						57.280,35
29.2.1	PISOS EXTERNOS						57.280,35
29.2.1.1	COMP0156	CONFECCÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	126,49	38,96	4.928,05

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

189

29.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	126,49	49,86	6.306,79
29.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	434,23	67,00	29.093,41
29.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	472,23	1,46	689,46
29.2.1.5	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	205,80	65,23	13.424,33
29.2.1.6	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,80	288,34	519,01
29.2.1.7	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	18,00	128,85	2.319,30
29.3	PAISAGISMO E URBANISMO						9.116,14
29.3.1	PAISAGISMO						2.128,04
29.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	6,00	17,62	105,72
29.3.1.2	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	9,00	43,78	394,02
29.3.1.3	COMP0918	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PRÓPRIA	UN	2,00	43,78	87,56
29.3.1.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	6,00	70,10	420,60
29.3.1.5	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	6,00	186,69	1.120,14
29.3.2	URBANISMO						6.988,10
29.3.2.1	COMP0932	BANCO 1 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x70 cm (H=82cm)	PRÓPRIA	UN	2,00	928,80	1.857,60
29.3.2.2	COMP0933	BANCO 2 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 60x70,5cm (h=82cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	598,35	2.393,40
29.3.2.3	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
29.3.2.4	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	4,00	246,84	987,36
29.3.2.5	COMP0931	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA) (150X38cm)	PRÓPRIA	UN	1,00	175,00	175,00
29.3.2.6	COMP0930	ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO DE MADEIRA (FLOREIRA)(70X70cm)	PRÓPRIA	UN	1,00	153,82	153,82
29.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						1.786,24
29.4.1	LIMPEZA FINAL						1.786,24
29.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	664,03	2,69	1.786,24
29.5	TELECOMUNICAÇÕES						46.528,59
29.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						43.128,20
29.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						13.785,88

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

190

29.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	8,85	9,84	87,08
29.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	5,90	44,90	264,91
29.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	18,45	4,20	77,49
29.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	306,19	1,46	447,04
29.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	462,20	10,67	4.931,67
29.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	63,92	79,51	5.082,28
29.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	5,14	364,73	1.874,71
29.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	5,14	176,03	904,79
29.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,24	482,97	115,91
29.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						19.495,27
29.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	21,69	9,84	213,43
29.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	14,46	44,90	649,25
29.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	21,67	40,64	880,67
29.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	18,10	4,20	76,02
29.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	300,43	1,46	438,63
29.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	324,00	33,51	10.857,24
29.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	13,21	482,97	6.380,03
29.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						9.847,05
29.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	10,91	9,84	107,35
29.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	7,27	44,90	326,42
29.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	11,23	40,64	456,39
29.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	8,69	4,20	36,50

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

191

29.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	144,28	1,46	210,65
29.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	155,60	33,51	5.214,16
29.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	6,34	482,97	3.062,03
29.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	12,64	34,30	433,55
29.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						3.400,39
29.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.167,09
29.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,54	9,84	5,31
29.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,36	44,90	16,16
29.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,13	4,20	4,75
29.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	18,75	1,46	27,38
29.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	33,21	10,67	354,35
29.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	6,21	79,51	493,76
29.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,33	364,73	120,36
29.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,33	176,03	58,09
29.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,18	482,97	86,93
29.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						2.233,30
29.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,83	9,84	27,85
29.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,89	44,90	84,86
29.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	2,56	40,64	104,04
29.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	2,70	4,20	11,34
29.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	44,80	1,46	65,41
29.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	35,98	33,51	1.205,69
29.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,52	482,97	734,11
30	TRECHO 15 - NORTE - (FREI MANSUETO C/ DELMIRO GOUVÉIA)						94.552,15

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

192

30.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.972,66
30.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						1.155,37
30.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	9,41	17,21	161,95
30.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	7,20	17,78	128,02
30.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	13,28	5,01	66,53
30.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	1,48	22,57	33,40
30.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	408,84	1,46	596,91
30.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	14,76	11,42	168,56
30.1.2	SINALIZAÇÃO						1.817,29
30.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	88,96	8,21	730,36
30.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
30.2	PISOS EXTERNOS						40.135,42
30.2.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	92,21	38,96	3.592,50
30.2.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	92,21	49,86	4.597,59
30.2.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	434,23	67,00	29.093,41
30.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	472,23	1,46	689,46
30.2.5	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	4,98	26,03	129,63
30.2.6	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	4,98	28,63	142,58
30.2.7	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	12,67	128,85	1.632,53
30.2.8	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	4,98	51,75	257,72
30.3	PAISAGISMO E URBANISMO						2.780,61
30.3.1	PAISAGISMO						1.359,69
30.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	3,00	17,62	52,86
30.3.1.2	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	7,00	186,69	1.306,83
30.3.2	URBANISMO						1.420,92
30.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
30.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						1.228,95
30.4.1	LIMPEZA FINAL						1.228,95
30.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	456,86	2,69	1.228,95

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

193

30.5	TELECOMUNICAÇÕES						47.434,51
30.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						46.647,25
30.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						10.336,94
30.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	6,64	9,84	65,34
30.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	4,43	44,90	198,91
30.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	13,83	4,20	58,09
30.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	229,64	1,46	335,27
30.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	346,65	10,67	3.698,76
30.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	47,94	79,51	3.811,71
30.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	3,85	364,73	1.404,21
30.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	3,85	176,03	677,72
30.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,18	482,97	86,93
30.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						21.773,70
30.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	24,23	9,84	238,42
30.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	16,15	44,90	725,14
30.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	24,20	40,64	983,49
30.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	20,22	4,20	84,92
30.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	335,60	1,46	489,98
30.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	361,92	33,51	12.127,94
30.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	14,75	482,97	7.123,81
30.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						14.536,61
30.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	16,11	9,84	158,52
30.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,74	44,90	482,23

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

194

30.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	16,58	40,64	673,81
30.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	12,83	4,20	53,89
30.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	212,97	1,46	310,94
30.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	229,68	33,51	7.696,58
30.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	9,36	482,97	4.520,60
30.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	18,66	34,30	640,04
30.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						787,26
30.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						389,06
30.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,18	9,84	1,77
30.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,12	44,90	5,39
30.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,38	4,20	1,60
30.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	6,25	1,46	9,13
30.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	11,07	10,67	118,12
30.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	2,07	79,51	164,59
30.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,11	364,73	40,12
30.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,11	176,03	19,36
30.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,06	482,97	28,98
30.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						398,20
30.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,51	9,84	5,02
30.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,34	44,90	15,27
30.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	0,46	40,64	18,69
30.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,48	4,20	2,02
30.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	7,99	1,46	11,67
30.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	6,42	33,51	215,13

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

195

30.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,27	482,97	130,40
31	TRECHO 15 - SUL- (FREI MANSUETO C/ DELMIRO GOUVÉIA)						102.016,77
31.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						8.891,77
31.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						7.086,05
31.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	26,55	17,21	456,93
31.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	196,99	17,78	3.502,48
31.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	48,00	5,01	240,48
31.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	5,33	22,57	120,30
31.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.477,28	1,46	2.156,83
31.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	53,33	11,42	609,03
31.1.2	SINALIZAÇÃO						1.805,72
31.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	87,55	8,21	718,79
31.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
31.2	PISOS						39.558,10
31.2.1	PISOS EXTERNOS						39.558,10
31.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	92,46	38,96	3.602,24
31.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	92,46	49,86	4.610,06
31.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	281,82	67,00	18.881,94
31.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	306,48	1,46	447,46
31.2.1.5	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	148,74	65,23	9.702,31
31.2.1.6	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,47	288,34	423,86
31.2.1.7	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	14,67	128,85	1.890,23
31.3	PAISAGISMO E URBANISMO						11.385,41
31.3.1	PAISAGISMO						1.445,49
31.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	3,00	17,62	52,86
31.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	3,00	70,10	210,30
31.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	1,00	186,69	186,69
31.3.1.4	COMP09121	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: 1,60CM X 1,60CM) PARA ARVORE	PRÓPRIA	UN	2,00	248,91	497,82

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

196

31.3.1.5	COMP09121	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: 1,60CM X 1,60CM) PARA ARVORE	PRÓPRIA	UN	2,00	248,91	497,82
31.3.2	URBANISMO						9.939,92
31.3.2.1	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40 cm (H=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	8,00	972,31	7.778,48
31.3.2.2	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
31.3.2.3	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	3,00	246,84	740,52
31.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						1.205,74
31.4.1	LIMPEZA FINAL						1.205,74
31.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	448,23	2,69	1.205,74
31.5	TELECOMUNICAÇÕES						40.975,75
31.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						38.191,30
31.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						10.336,94
31.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	6,64	9,84	65,34
31.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	PRÓPRIA	M3	4,43	44,90	198,91
31.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	13,83	4,20	58,09
31.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	229,64	1,46	335,27
31.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	346,65	10,67	3.698,76
31.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	47,94	79,51	3.811,71
31.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	3,85	364,73	1.404,21
31.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	3,85	176,03	677,72
31.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,18	482,97	86,93
31.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						19.102,23
31.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	21,25	9,84	209,10
31.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	PRÓPRIA	M3	14,17	44,90	636,23
31.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	21,23	40,64	862,79
31.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	17,74	4,20	74,51

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

197

31.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	294,43	1,46	429,87
31.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	317,52	33,51	10.640,10
31.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	12,94	482,97	6.249,63
31.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						8.752,13
31.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	9,69	9,84	95,35
31.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	6,46	44,90	290,05
31.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	9,98	40,64	405,59
31.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	7,72	4,20	32,42
31.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	128,19	1,46	187,16
31.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	138,24	33,51	4.632,42
31.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	5,64	482,97	2.723,95
31.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	11,23	34,30	385,19
31.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						2.784,45
31.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.167,09
31.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,54	9,84	5,31
31.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,36	44,90	16,16
31.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,13	4,20	4,75
31.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	18,75	1,46	27,38
31.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	33,21	10,67	354,35
31.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	6,21	79,51	493,76
31.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,33	364,73	120,36
31.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,33	176,03	58,09
31.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,18	482,97	86,93
31.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						1.617,36

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

198

31.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,05	9,84	20,17
31.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,37	44,90	61,51
31.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	1,86	40,64	75,59
31.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,95	4,20	8,19
31.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	32,44	1,46	47,36
31.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	26,06	33,51	873,27
31.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,10	482,97	531,27
32	TRECHO 16 - NORTE - (DELMIRO GOUVÉIA C/ OITO DE SETEMBRO)						136.805,07
32.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						6.904,18
32.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						4.630,17
32.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	20,17	17,21	347,13
32.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	105,19	17,78	1.870,28
32.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	37,04	5,01	185,57
32.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	4,12	22,57	92,99
32.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.139,91	1,46	1.664,27
32.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	41,15	11,42	469,93
32.1.2	SINALIZAÇÃO						2.274,01
32.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	144,59	8,21	1.187,08
32.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
32.2	PISOS						48.729,72
32.2.1	PISOS EXTERNOS						48.729,72
32.2.1.1	COMP0156	CONFECÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	239,09	38,96	9.314,95
32.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	239,09	49,86	11.921,03
32.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	346,69	67,00	23.228,23
32.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	377,03	1,46	550,46
32.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	8,22	75,08	617,16

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

199

32.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	9,37	1,46	13,68
32.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	2,26	26,03	58,83
32.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,26	28,63	64,70
32.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	2,26	51,75	116,96
32.2.1.10	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	22,07	128,85	2.843,72
32.3	PAISAGISMO E URBANISMO						2.238,16
32.3.1	PAISAGISMO						817,24
32.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	4,00	17,62	70,48
32.3.1.2	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	4,00	186,69	746,76
32.3.2	URBANISMO						1.420,92
32.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
32.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						1.026,24
32.4.1	LIMPEZA FINAL						1.026,24
32.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	381,50	2,69	1.026,24
32.5	TELECOMUNICAÇÕES						77.906,77
32.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						75.263,12
32.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						17.229,94
32.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	11,07	9,84	108,93
32.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	7,38	44,90	331,36
32.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	23,06	4,20	96,85
32.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	382,73	1,46	558,79
32.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	577,75	10,67	6.164,59
32.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	79,90	79,51	6.352,85
32.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,42	364,73	2.341,57
32.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	6,42	176,03	1.130,11
32.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,30	482,97	144,89
32.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						46.252,88

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

200

32.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	51,46	9,84	506,37
32.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	34,30	44,90	1.540,07
32.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	51,41	40,64	2.089,30
32.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	42,94	4,20	180,35
32.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	712,81	1,46	1.040,70
32.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	768,72	33,51	25.759,81
32.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	31,34	482,97	15.136,28
32.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						11.780,30
32.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	13,05	9,84	128,41
32.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	8,70	44,90	390,63
32.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	13,43	40,64	545,80
32.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	10,39	4,20	43,64
32.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	172,55	1,46	251,92
32.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	186,08	33,51	6.235,54
32.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	7,59	482,97	3.665,74
32.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	15,12	34,30	518,62
32.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						2.643,65
32.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.556,12
32.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,72	9,84	7,08
32.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,48	44,90	21,55
32.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,51	4,20	6,34
32.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	25,00	1,46	36,50
32.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	44,28	10,67	472,47

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

201

32.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	8,28	79,51	658,34
32.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,44	364,73	160,48
32.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,44	176,03	77,45
32.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,24	482,97	115,91
32.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						1.087,53
32.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	1,38	9,84	13,58
32.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,92	44,90	41,31
32.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	1,25	40,64	50,80
32.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,31	4,20	5,50
32.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	21,81	1,46	31,84
32.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	17,52	33,51	587,10
32.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,74	482,97	357,40
33	TRECHO 16 - SUL - (DELMIRO GOUVÊIA C/ OITO DE SETEMBRO)						171.115,34
33.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						10.193,46
33.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						7.884,31
33.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	52,40	17,21	901,80
33.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	22,46	17,78	399,34
33.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	101,06	5,01	506,31
33.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	11,23	22,57	253,46
33.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	3.110,31	1,46	4.541,05
33.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	112,29	11,42	1.282,35
33.1.2	SINALIZAÇÃO						2.309,15
33.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	148,87	8,21	1.222,22
33.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
33.2	PISOS						67.915,83
33.2.1	PISOS EXTERNOS						67.915,83
33.2.1.1	COMP0156	CONFECÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	149,08	38,96	5.808,16
33.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	149,08	49,86	7.433,13

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

202

33.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	230,29	67,00	15.429,43
33.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	250,44	1,46	365,64
33.2.1.5	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	2,41	26,03	62,73
33.2.1.6	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,41	28,63	69,00
33.2.1.7	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	2,41	51,75	124,72
33.2.1.8	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	573,23	65,23	37.391,79
33.2.1.9	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,78	288,34	224,91
33.2.1.10	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	7,81	128,85	1.006,32
33.3	PAISAGISMO E URBANISMO						3.464,43
33.3.1	PAISAGISMO						2.043,51
33.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	63,00	17,62	1.110,06
33.3.1.2	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	5,00	186,69	933,45
33.3.2	URBANISMO						1.420,92
33.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
33.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						2.364,91
33.4.1	LIMPEZA FINAL						2.364,91
33.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	879,15	2,69	2.364,91
33.5	TELECOMUNICAÇÕES						87.176,71
33.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						71.730,65
33.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						17.229,94
33.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	11,07	9,84	108,93
33.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	7,38	44,90	331,36
33.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	23,06	4,20	96,85
33.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	382,73	1,46	558,79
33.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	577,75	10,67	6.164,59
33.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	79,90	79,51	6.352,85

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

203

33.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,42	364,73	2.341,57
33.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	6,42	176,03	1.130,11
33.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,30	482,97	144,89
33.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						39.287,76
33.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	43,71	9,84	430,11
33.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	29,14	44,90	1.308,39
33.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	43,67	40,64	1.774,75
33.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	36,47	4,20	153,17
33.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	605,47	1,46	883,99
33.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	652,96	33,51	21.880,69
33.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	26,62	482,97	12.856,66
33.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						15.212,95
33.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	16,85	9,84	165,80
33.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	11,23	44,90	504,23
33.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	17,35	40,64	705,10
33.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	13,42	4,20	56,36
33.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	222,84	1,46	325,35
33.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	240,32	33,51	8.053,12
33.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	9,80	482,97	4.733,11
33.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	19,53	34,30	669,88
33.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						15.446,06
33.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						3.501,37

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

204

33.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	1,63	9,84	16,04
33.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,08	44,90	48,49
33.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	3,39	4,20	14,24
33.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	56,25	1,46	82,13
33.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	99,63	10,67	1.063,05
33.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	18,63	79,51	1.481,27
33.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,99	364,73	361,08
33.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,99	176,03	174,27
33.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,54	482,97	260,80
33.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						11.944,69
33.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,14	9,84	148,98
33.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,10	44,90	453,49
33.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	13,70	40,64	556,77
33.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	14,42	4,20	60,56
33.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	239,41	1,46	349,54
33.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	192,30	33,51	6.443,97
33.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	8,14	482,97	3.931,38
34	TRECHO 17 - NORTE - (OITO DE SETEMBRO C/ CASTRO MONTE)						143.860,24
34.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						7.574,81
34.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						5.196,36
34.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	34,54	17,21	594,43
34.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	14,80	17,78	263,14
34.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	66,60	5,01	333,67
34.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	7,40	22,57	167,02
34.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	2.049,94	1,46	2.992,91

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

205

34.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	74,01	11,42	845,19
34.1.2	SINALIZAÇÃO						2.378,45
34.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	157,31	8,21	1.291,52
34.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
34.2	PISOS						48.542,61
34.2.1	PISOS EXTERNOS						48.542,61
34.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	142,85	38,96	5.565,44
34.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	142,85	49,86	7.122,50
34.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	405,17	67,00	27.146,39
34.2.1.4	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	26,05	75,08	1.955,83
34.2.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	440,62	1,46	643,31
34.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	29,69	1,46	43,35
34.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	6,53	26,03	169,98
34.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	6,53	28,63	186,95
34.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	6,53	51,75	337,93
34.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	62,96	65,23	4.106,88
34.2.1.11	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,80	288,34	230,67
34.2.1.12	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	8,02	128,85	1.033,38
34.3	PAISAGISMO E URBANISMO						10.559,22
34.3.1	PAISAGISMO						619,30
34.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	6,00	17,62	105,72
34.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	70,10	140,20
34.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	2,00	186,69	373,38
34.3.2	URBANISMO						9.939,92
34.3.2.1	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40cm (h=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	8,00	972,31	7.778,48

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

206

34.3.2.2	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
34.3.2.3	COMP0057	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	3,00	246,84	740,52
34.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						1.402,19
34.4.1	LIMPEZA FINAL						1.402,19
34.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	521,26	2,69	1.402,19
34.5	TELECOMUNICAÇÕES						75.781,41
34.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						73.315,16
34.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						17.229,94
34.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	11,07	9,84	108,93
34.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	7,38	44,90	331,36
34.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	23,06	4,20	96,85
34.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	382,73	1,46	558,79
34.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	577,75	10,67	6.164,59
34.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	79,90	79,51	6.352,85
34.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,42	364,73	2.341,57
34.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	6,42	176,03	1.130,11
34.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,30	482,97	144,89
34.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						48.249,09
34.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	53,68	9,84	528,21
34.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	35,79	44,90	1.606,97
34.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	53,63	40,64	2.179,52
34.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	44,79	4,20	188,12
34.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	743,59	1,46	1.085,64
34.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	801,92	33,51	26.872,34
34.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	32,69	482,97	15.788,29

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

207

34.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						7.836,13
34.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	8,68	9,84	85,41
34.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	5,79	44,90	259,97
34.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	8,93	40,64	362,92
34.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	6,91	4,20	29,02
34.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	114,76	1,46	167,55
34.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	123,76	33,51	4.147,20
34.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	5,05	482,97	2.439,00
34.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	10,06	34,30	345,06
34.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						2.466,25
34.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.556,12
34.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,72	9,84	7,08
34.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,48	44,90	21,55
34.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,51	4,20	6,34
34.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	25,00	1,46	36,50
34.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	44,28	10,67	472,47
34.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	8,28	79,51	658,34
34.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,44	364,73	160,48
34.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,44	176,03	77,45
34.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,24	482,97	115,91
34.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						910,13
34.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	1,15	9,84	11,32
34.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,77	44,90	34,57

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

208

34.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	1,04	40,64	42,27
34.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,10	4,20	4,62
34.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	18,25	1,46	26,65
34.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	14,66	33,51	491,26
34.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,62	482,97	299,44
35	TRECHO 17 - SUL - (OITO DE SETEMBRO C/ CASTRO MONTE)						108.808,83
35.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						6.575,05
35.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						4.211,46
35.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	27,99	17,21	481,71
35.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	12,00	17,78	213,36
35.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	53,98	5,01	270,44
35.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	6,00	22,57	135,42
35.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.661,34	1,46	2.425,56
35.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	59,98	11,42	684,97
35.1.2	SINALIZAÇÃO						2.363,59
35.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	155,50	8,21	1.276,66
35.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
35.2	PISOS						24.925,53
35.2.1	PISOS EXTERNOS						24.925,53
35.2.1.1	COMP0156	CONFECÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	146,98	38,96	5.726,34
35.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	146,90	49,86	7.324,43
35.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	146,98	67,00	9.847,66
35.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	159,84	1,46	233,37
35.2.1.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,14	288,34	328,71
35.2.1.6	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	11,37	128,85	1.465,02
35.3	PAISAGISMO E URBANISMO						3.610,21
35.3.1	PAISAGISMO						2.189,29
35.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	9,00	17,62	158,58

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

209

35.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	5,00	70,10	350,50
35.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	9,00	186,69	1.680,21
35.3.2	URBANISMO						1.420,92
35.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
35.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						450,17
35.4.1	LIMPEZA FINAL						450,17
35.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	167,35	2,69	450,17
35.5	TELECOMUNICAÇÕES						73.247,87
35.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						71.093,44
35.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						17.229,94
35.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	11,07	9,84	108,93
35.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	7,38	44,90	331,36
35.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	23,06	4,20	96,85
35.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	382,73	1,46	558,79
35.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	577,75	10,67	6.164,59
35.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	79,90	79,51	6.352,85
35.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,42	364,73	2.341,57
35.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	6,42	176,03	1.130,11
35.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,30	482,97	144,89
35.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						37.222,23
35.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	41,41	9,84	407,47
35.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	27,61	44,90	1.239,69
35.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	41,37	40,64	1.681,28
35.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	34,56	4,20	145,15
35.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	573,64	1,46	837,51

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

210

35.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	618,64	33,51	20.730,63
35.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	25,22	482,97	12.180,50
35.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						16.641,27
35.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	18,43	9,84	181,35
35.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	12,29	44,90	551,82
35.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	18,98	40,64	771,35
35.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	14,68	4,20	61,66
35.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	243,76	1,46	355,89
35.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	262,88	33,51	8.809,11
35.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	10,72	482,97	5.177,44
35.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	21,36	34,30	732,65
35.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						2.154,43
35.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						389,06
35.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,18	9,84	1,77
35.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,12	44,90	5,39
35.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,38	4,20	1,60
35.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	6,25	1,46	9,13
35.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	11,07	10,67	118,12
35.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	2,07	79,51	164,59
35.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,11	364,73	40,12
35.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,11	176,03	19,36
35.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,06	482,97	28,98
35.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						1.765,37

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

211

35.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	2,24	9,84	22,04
35.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	1,49	44,90	66,90
35.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	2,03	40,64	82,50
35.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	2,13	4,20	8,95
35.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	35,43	1,46	51,73
35.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	28,46	33,51	953,69
35.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,20	482,97	579,56
36	TRECHO 18 - NORTE - CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)						70.140,64
36.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						5.226,03
36.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						3.071,80
36.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	20,42	17,21	351,43
36.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	8,75	17,78	155,58
36.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	39,37	5,01	197,24
36.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	4,37	22,57	98,63
36.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.211,84	1,46	1.769,29
36.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	43,75	11,42	499,63
36.1.2	SINALIZAÇÃO						2.154,23
36.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	130,00	8,21	1.067,30
36.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
36.2	PISOS						27.087,82
36.2.1	PISOS EXTERNOS						27.087,82
36.2.1.1	COMP0156	CONFECÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	79,40	38,96	3.093,42
36.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	79,40	49,86	3.958,88
36.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	169,54	67,00	11.359,18
36.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	184,37	1,46	269,18
36.2.1.5	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	5,36	75,08	402,43

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

212

36.2.1.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	6,11	1,46	8,92
36.2.1.7	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	1,89	26,03	49,20
36.2.1.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	1,89	28,63	54,11
36.2.1.9	68333	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	1,89	51,75	97,81
36.2.1.10	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	90,65	65,23	5.913,10
36.2.1.11	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,19	288,34	343,12
36.2.1.12	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	11,94	128,85	1.538,47
36.3	PAISAGISMO E URBANISMO						5.824,12
36.3.1	PAISAGISMO						513,96
36.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	4,00	17,62	70,48
36.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00	70,10	70,10
36.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	2,00	186,69	373,38
36.3.2	URBANISMO						5.310,16
36.3.2.1	COMP0934	BANCO 3 EM ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA 180x40cm (h=44,5cm)	PRÓPRIA	UN	4,00	972,31	3.889,24
36.3.2.2	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
36.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						756,62
36.4.1	LIMPEZA FINAL						756,62
36.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	281,27	2,69	756,62
36.5	TELECOMUNICAÇÕES						31.246,05
36.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						27.099,75
36.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						6.892,98
36.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	4,43	9,84	43,59
36.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	2,95	44,90	132,46
36.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	9,22	4,20	38,72
36.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	153,09	1,46	223,51
36.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	231,10	10,67	2.465,84

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

213

36.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	31,96	79,51	2.541,14
36.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,57	364,73	937,36
36.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	2,57	176,03	452,40
36.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,12	482,97	57,96
36.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						13.898,84
36.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,46	9,84	152,13
36.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	10,31	44,90	462,92
36.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	15,45	40,64	627,89
36.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	12,90	4,20	54,18
36.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	214,16	1,46	312,67
36.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	230,96	33,51	7.739,47
36.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	9,42	482,97	4.549,58
36.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						6.307,93
36.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	6,99	9,84	68,78
36.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	4,66	44,90	209,23
36.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	7,20	40,64	292,61
36.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	5,57	4,20	23,39
36.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	92,43	1,46	134,95
36.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	99,68	33,51	3.340,28
36.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	4,06	482,97	1.960,86
36.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESSURA 5cm	PRÓPRIA	M2	8,10	34,30	277,83
36.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						4.146,30
36.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						1.167,09

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

214

36.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,54	9,84	5,31
36.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	PRÓPRIA	M3	0,36	44,90	16,16
36.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,13	4,20	4,75
36.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	18,75	1,46	27,38
36.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	33,21	10,67	354,35
36.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	6,21	79,51	493,76
36.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,33	364,73	120,36
36.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,33	176,03	58,09
36.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,18	482,97	86,93
36.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						2.979,21
36.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	3,78	9,84	37,20
36.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	PRÓPRIA	M3	2,52	44,90	113,15
36.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	3,42	40,64	138,99
36.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	3,60	4,20	15,12
36.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	59,71	1,46	87,18
36.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	47,96	33,51	1.607,14
36.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,03	482,97	980,43
37	TRECHO 18/19 - SUL - CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)						135.485,41
37.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						10.613,63
37.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						8.360,22
37.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	55,56	17,21	956,19
37.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	23,81	17,78	423,34
37.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	107,16	5,01	536,87
37.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	11,91	22,57	268,81
37.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	3.298,10	1,46	4.815,23

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

215

37.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	119,07	11,42	1.359,78
37.1.2	SINALIZAÇÃO						2.253,41
37.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	142,08	8,21	1.166,48
37.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
37.2	PISOS						97.393,14
37.2.1	PISOS EXTERNOS						97.393,14
37.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	404,48	38,96	15.758,54
37.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	404,48	49,86	20.167,37
37.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	867,54	67,00	58.125,18
37.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	943,45	1,46	1.377,44
37.2.1.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,25	288,34	360,43
37.2.1.6	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	12,45	128,85	1.604,18
37.3	PAISAGISMO E URBANISMO						4.639,90
37.3.1	PAISAGISMO						3.218,98
37.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	111,16	17,62	1.958,64
37.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	70,10	140,20
37.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	6,00	186,69	1.120,14
37.3.2	URBANISMO						1.420,92
37.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	710,46	1.420,92
37.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						2.367,17
37.4.1	LIMPEZA FINAL						2.367,17
37.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	879,99	2,69	2.367,17
37.5	TELECOMUNICAÇÕES						20.471,57
37.5.1	DADOS TELECOMUNICAÇÕES						19.596,41
37.5.1.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						6.892,98
37.5.1.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	4,43	9,84	43,59
37.5.1.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	PRÓPRIA	M3	2,95	44,90	132,46
37.5.1.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	9,22	4,20	38,72

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

216

37.5.1.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	153,09	1,46	223,51
37.5.1.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	231,10	10,67	2.465,84
37.5.1.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	31,96	79,51	2.541,14
37.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,57	364,73	937,36
37.5.1.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	2,57	176,03	452,40
37.5.1.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,12	482,97	57,96
37.5.1.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						7.288,44
37.5.1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	8,11	9,84	79,80
37.5.1.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	5,40	44,90	242,46
37.5.1.2.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	8,10	40,64	329,18
37.5.1.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	6,77	4,20	28,43
37.5.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	112,31	1,46	163,97
37.5.1.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	121,12	33,51	4.058,73
37.5.1.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	4,94	482,97	2.385,87
37.5.1.3	ELETRODUTOS DE TRAVESSIA						5.414,99
37.5.1.3.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	6,00	9,84	59,04
37.5.1.3.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	4,00	44,90	179,60
37.5.1.3.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	6,17	40,64	250,75
37.5.1.3.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	4,78	4,20	20,08
37.5.1.3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	79,30	1,46	115,78
37.5.1.3.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	85,52	33,51	2.865,78
37.5.1.3.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	3,49	482,97	1.685,57
37.5.1.3.8	COMP0922	PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO COM ESPESURA 5cm	PRÓPRIA	M2	6,95	34,30	238,39
37.5.2	DADOS INDIVIDUAIS						875,16

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

217

37.5.2.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO						389,06
37.5.2.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,18	9,84	1,77
37.5.2.1.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,12	44,90	5,39
37.5.2.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,38	4,20	1,60
37.5.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	6,25	1,46	9,13
37.5.2.1.5	COMP0166	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	11,07	10,67	118,12
37.5.2.1.6	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	2,07	79,51	164,59
37.5.2.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,11	364,73	40,12
37.5.2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,11	176,03	19,36
37.5.2.1.9	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,06	482,97	28,98
37.5.2.2	ELETRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO						486,10
37.5.2.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,62	9,84	6,10
37.5.2.2.2	COMP0050	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	0,41	44,90	18,41
37.5.2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	0,56	40,64	22,76
37.5.2.2.4	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,59	4,20	2,48
37.5.2.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	9,76	1,46	14,25
37.5.2.2.6	COMP0916	TUBO DE PEAD 6" (DN 160 MM) INSTALADO EM VALA PARA INTERNALIZAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS	PRÓPRIA	M	7,84	33,51	262,72
37.5.2.2.7	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,33	482,97	159,38
38	TRECHO 19 - NORTE - (CASTRO MONTE C/ ALMIRANTE HENRIQUE SABÓIA)						45.810,11
38.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						5.287,65
38.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						3.110,84
38.1.1.1	COMP0217	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M3	20,68	17,21	355,90
38.1.1.2	COMP0525	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO, MEIO FIO E OUTROS PISOS	PRÓPRIA	M2	8,86	17,78	157,53
38.1.1.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	39,87	5,01	199,75
38.1.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	4,43	22,57	99,99

**EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019**

218

38.1.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	1.227,23	1,46	1.791,76
38.1.1.6	COMP0424	TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	M3	44,30	11,42	505,91
38.1.2	SINALIZAÇÃO						2.176,81
38.1.2.1	COMP0524	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA EM TAPUME EM PVC - 05 USOS	PRÓPRIA	M	132,75	8,21	1.089,88
38.1.2.2	COMP0867	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	3,63	299,43	1.086,93
38.2	PISOS						32.547,17
38.2.1	PISOS EXTERNOS						32.547,17
38.2.1.1	COMP0156	CONFEÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,12)	PRÓPRIA	M	130,72	38,96	5.092,85
38.2.1.2	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	130,76	49,86	6.519,69
38.2.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	282,98	67,00	18.959,66
38.2.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	307,74	1,46	449,30
38.2.1.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,97	288,34	279,69
38.2.1.6	COMP0017	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	9,67	128,85	1.245,98
38.3	PAISAGISMO E URBANISMO						7.188,06
38.3.1	PAISAGISMO						6.477,60
38.3.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	338,48	17,62	5.964,02
38.3.1.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	70,10	140,20
38.3.1.3	COMP09120	ARVOREIRO EXECUTADO EM MEIO FIO DE CONCRETO 15CM X 35CM - DIM: (1,20CM X 1,20CM)	PRÓPRIA	UN	2,00	186,69	373,38
38.3.2	URBANISMO						710,46
38.3.2.1	COMP0971	LIXEIRA C/ TAMPAS E CORPO EM AÇO, COM ENCHIMENTO DE MADEIRA 56x36 cm CAPACIDADE DE 45 L - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	1,00	710,46	710,46
38.4	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						787,23
38.4.1	LIMPEZA FINAL						787,23
38.4.1.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	292,65	2,69	787,23
VALOR TOTAL:							7.764.454,10
(SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)							

ANEXO XIV
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas como Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

ANEXO XV
JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 do Decreto n.º 7.581/2011.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (duas) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que *'não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.'* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'*

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

221

ANEXO XVI
MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte...

() Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação
(art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do
artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____
DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais onde serão realizadas as **OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUÍS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CEARÁ**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

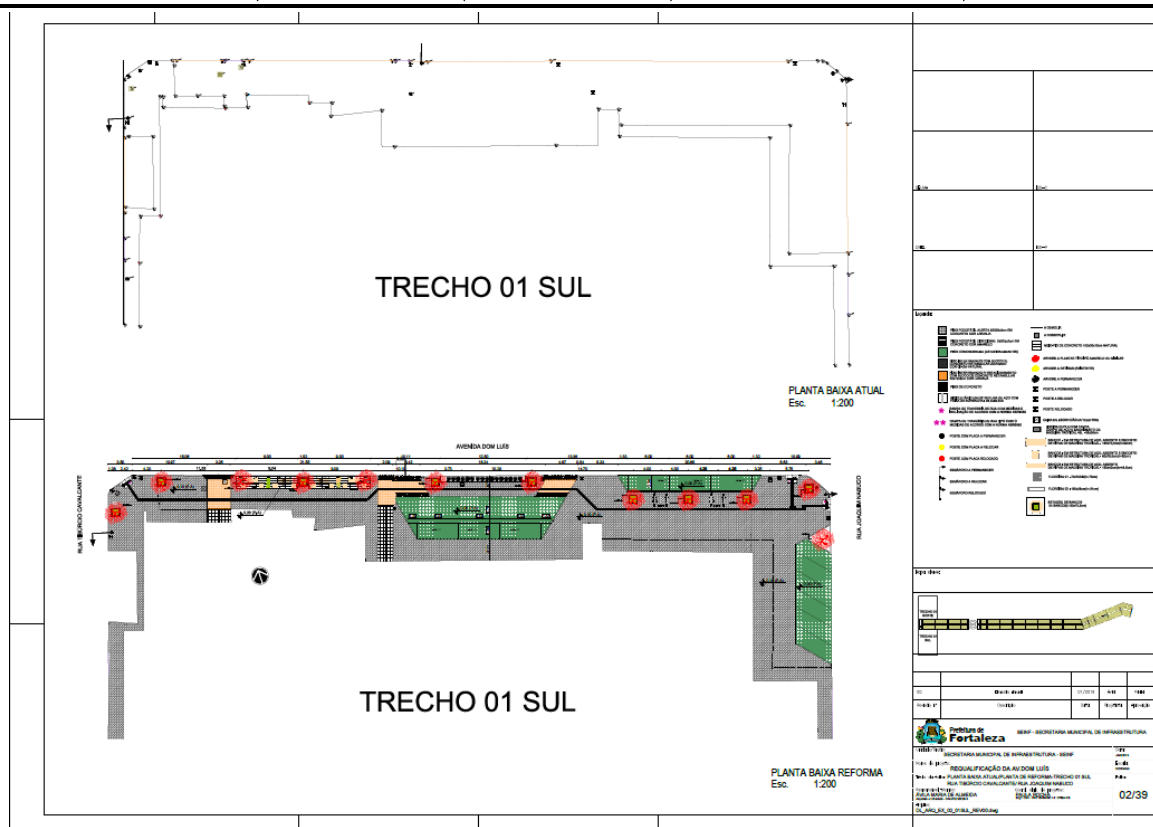
OU

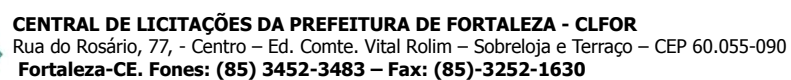
(Emitir em papel timbrado da empresa.)

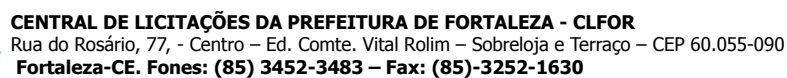
Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no item 8.4.2.2. do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

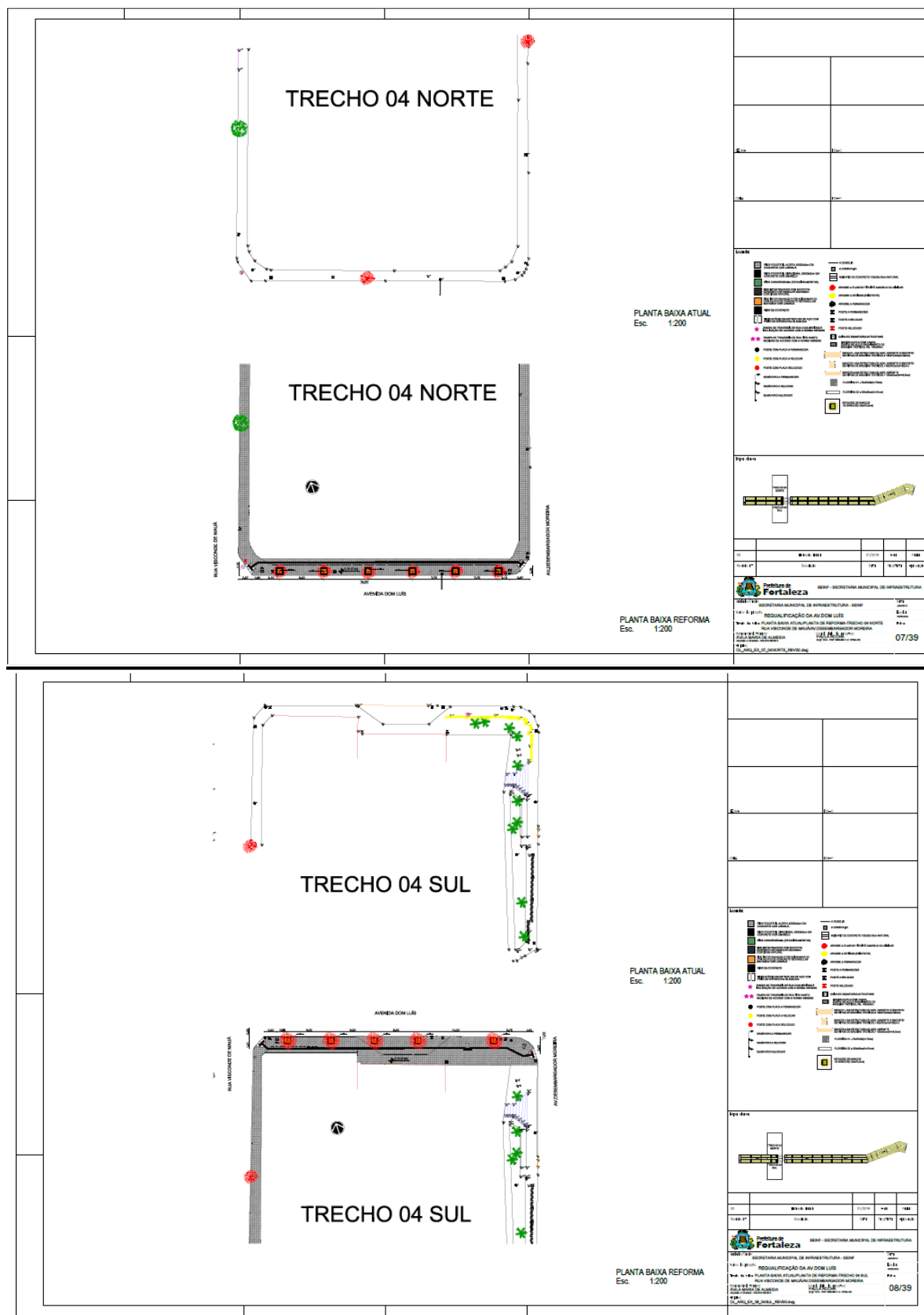
[illegible]



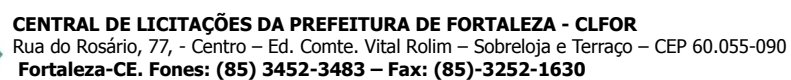


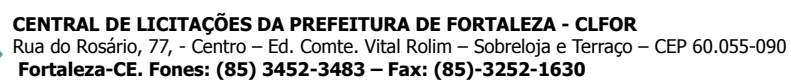
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

226

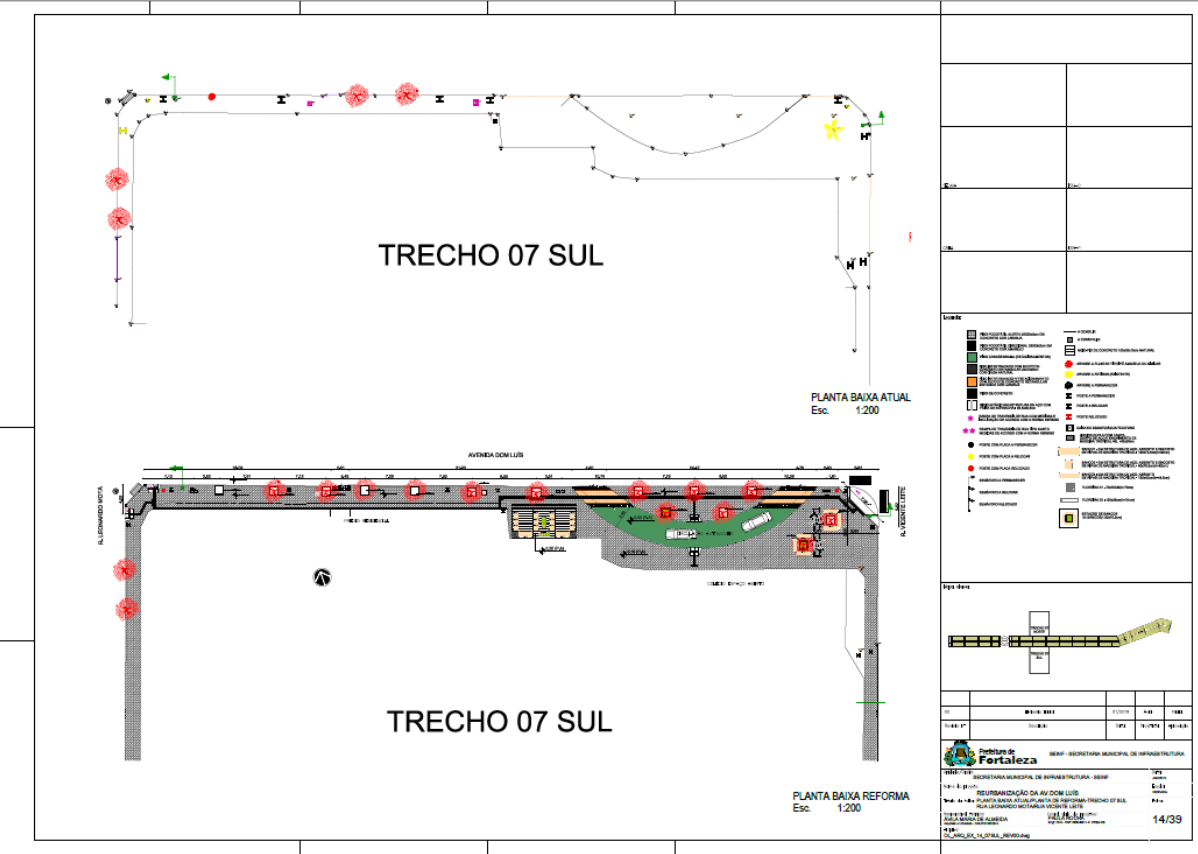


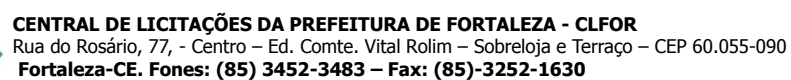
227

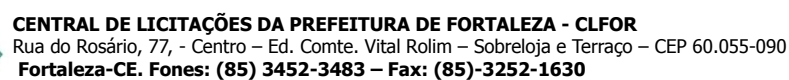




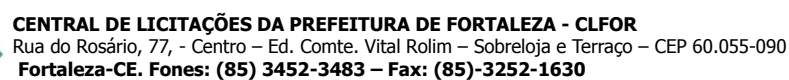
229

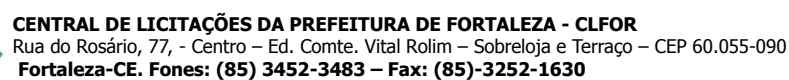






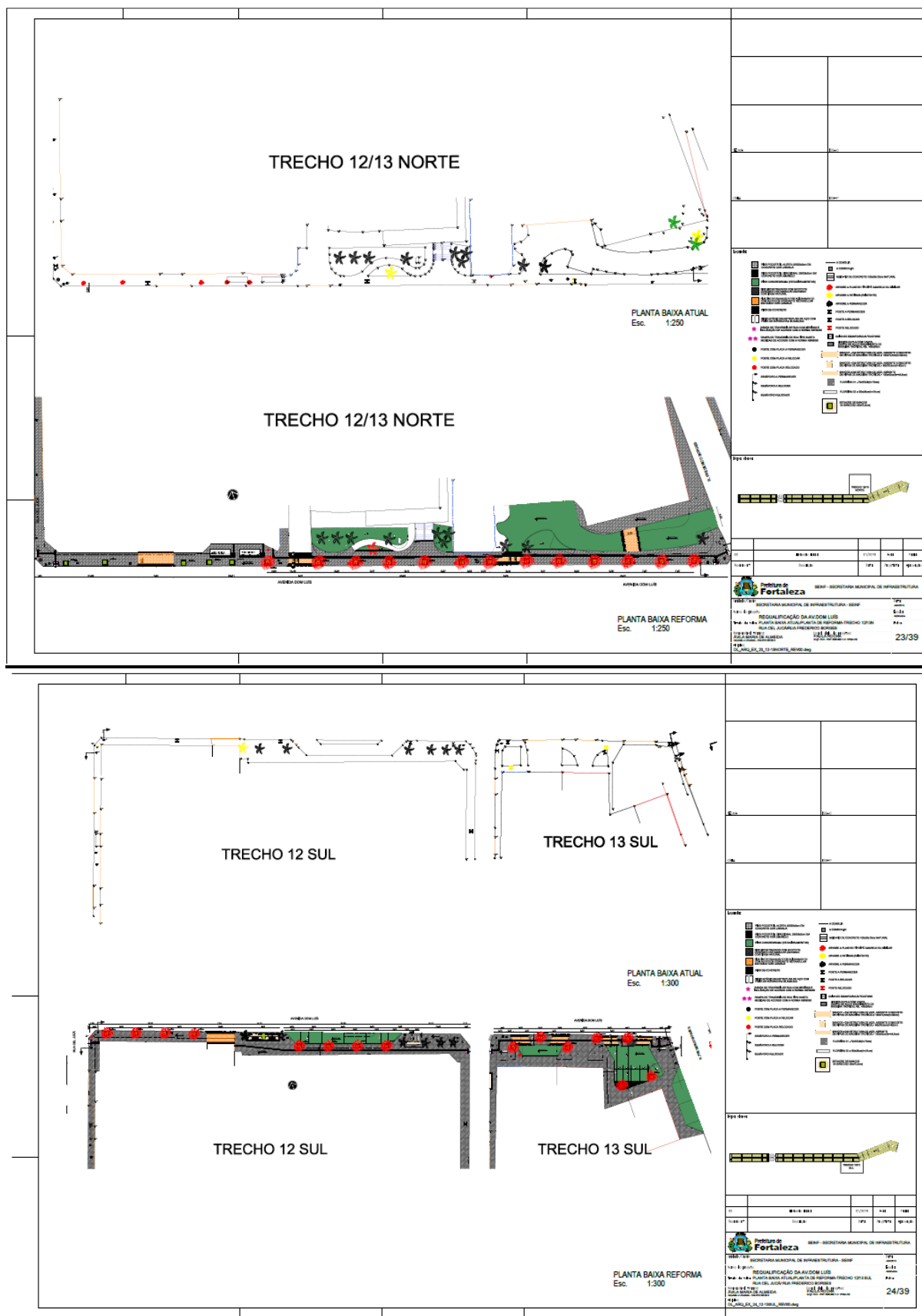
232



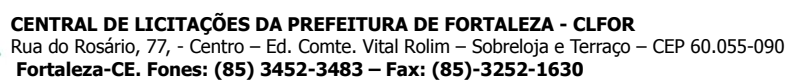


EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

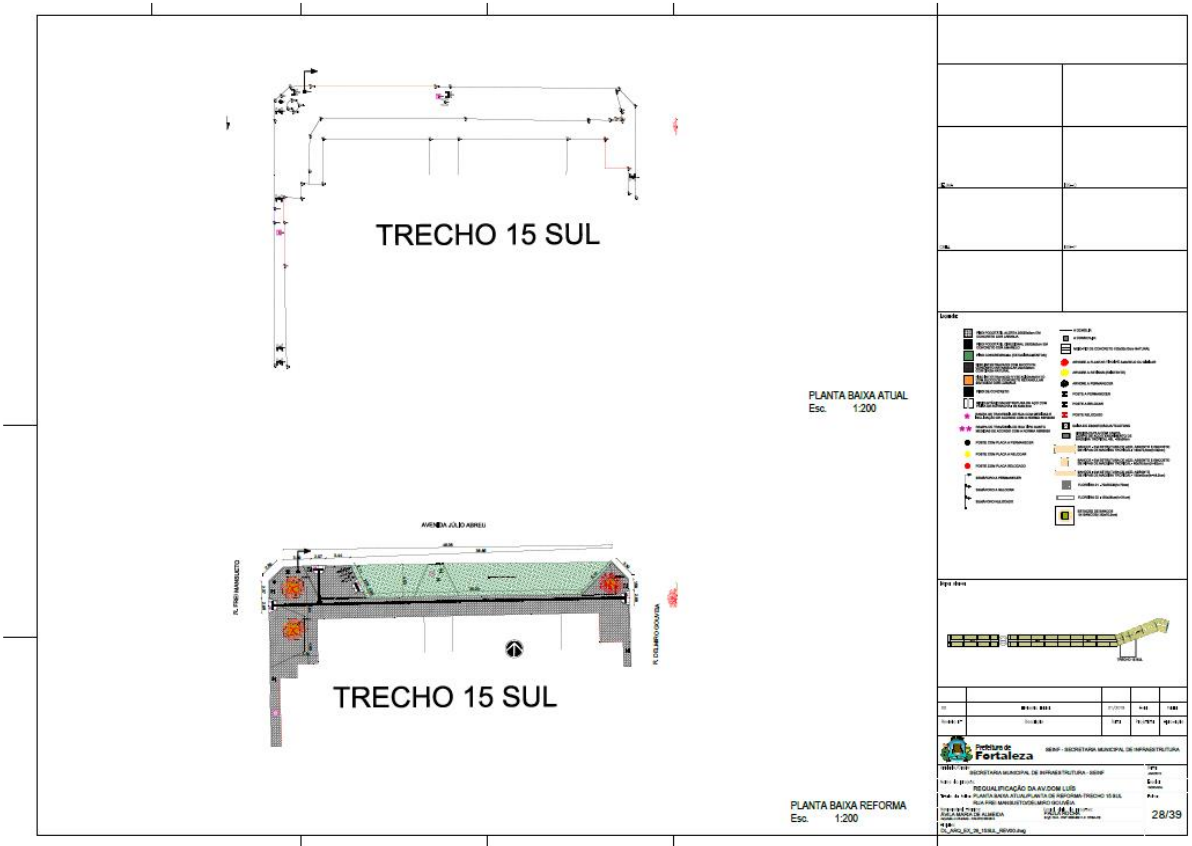
234



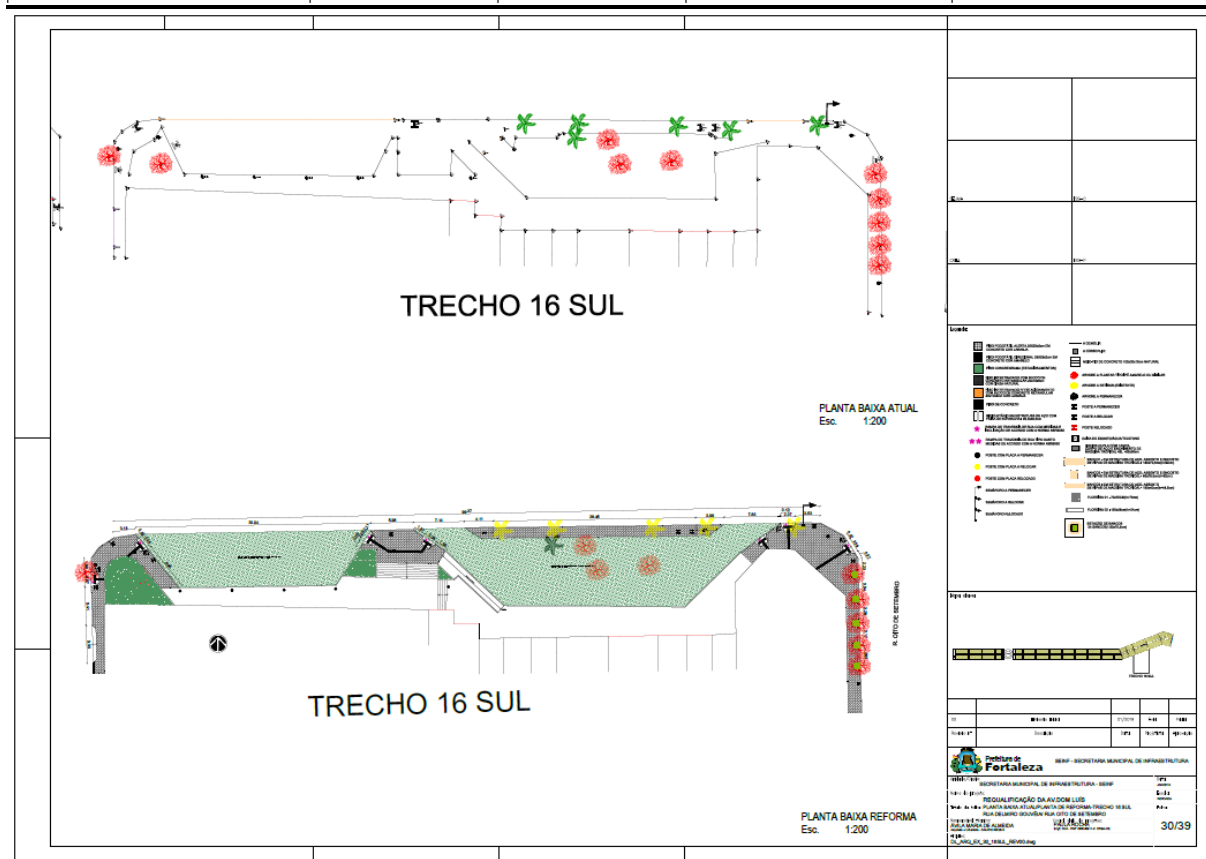
235



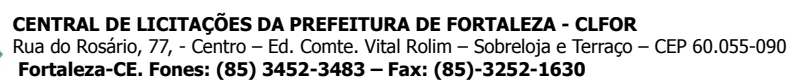
236



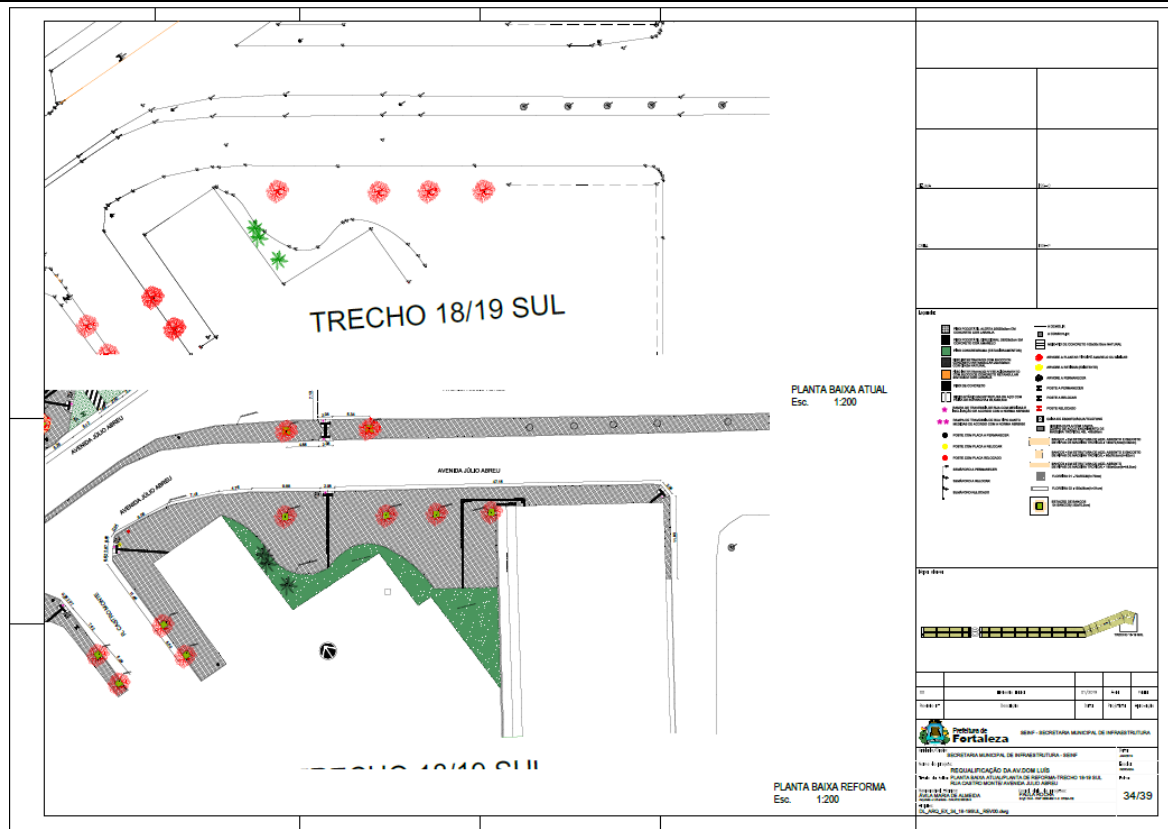
237



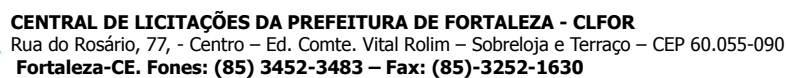
238



239

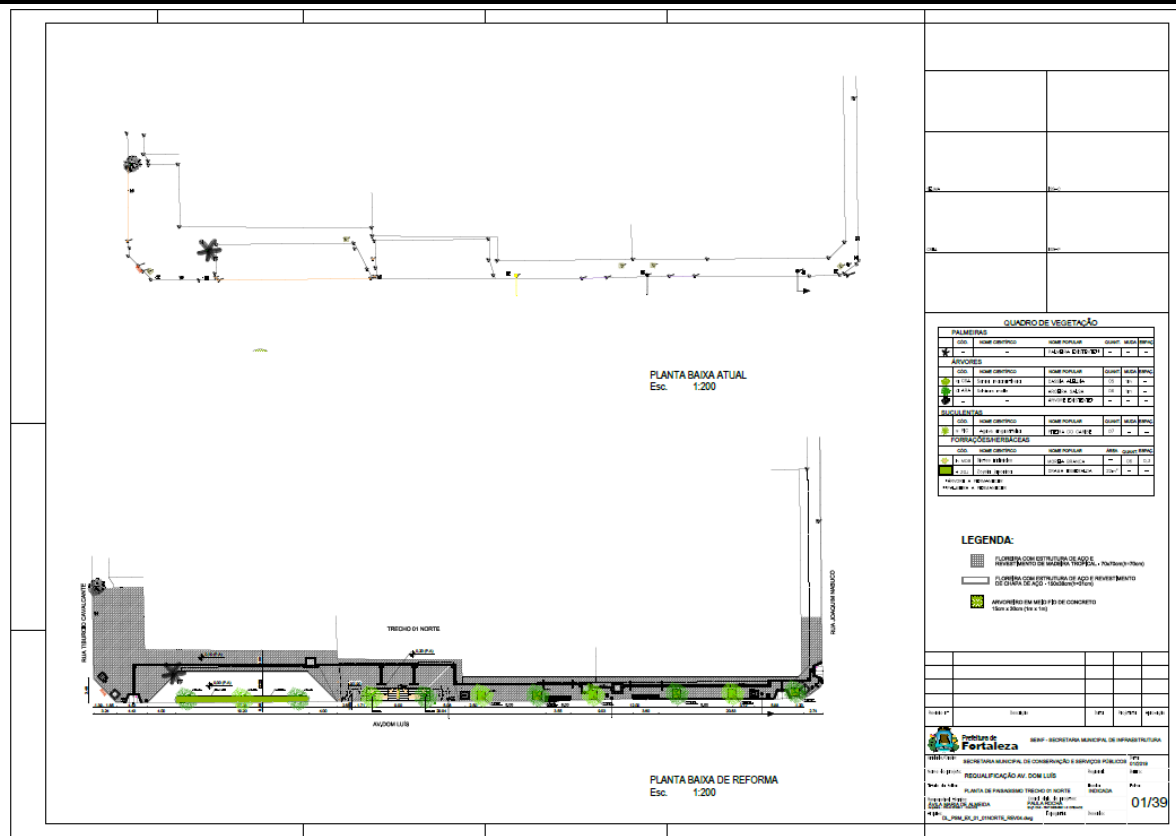


240



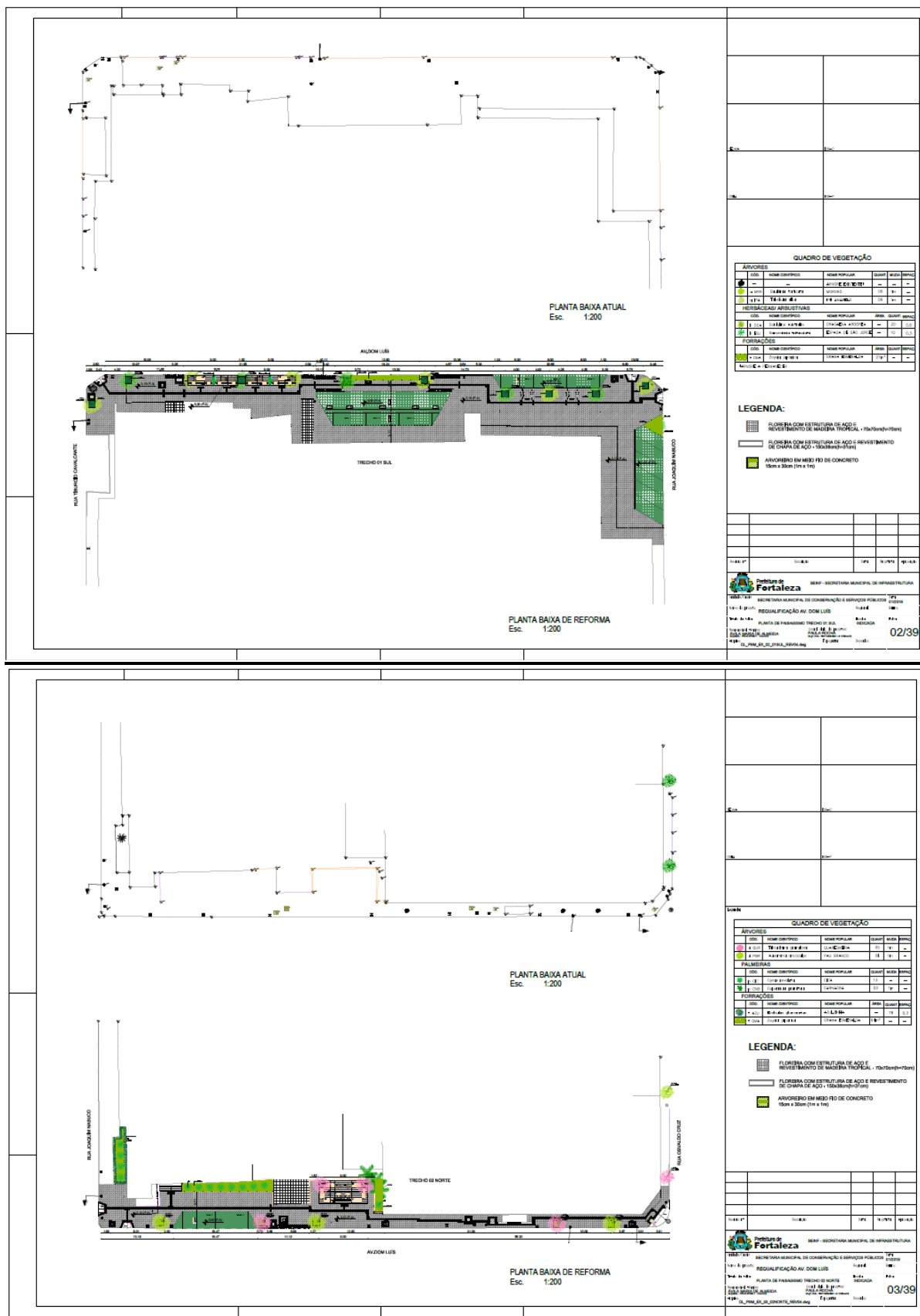
241



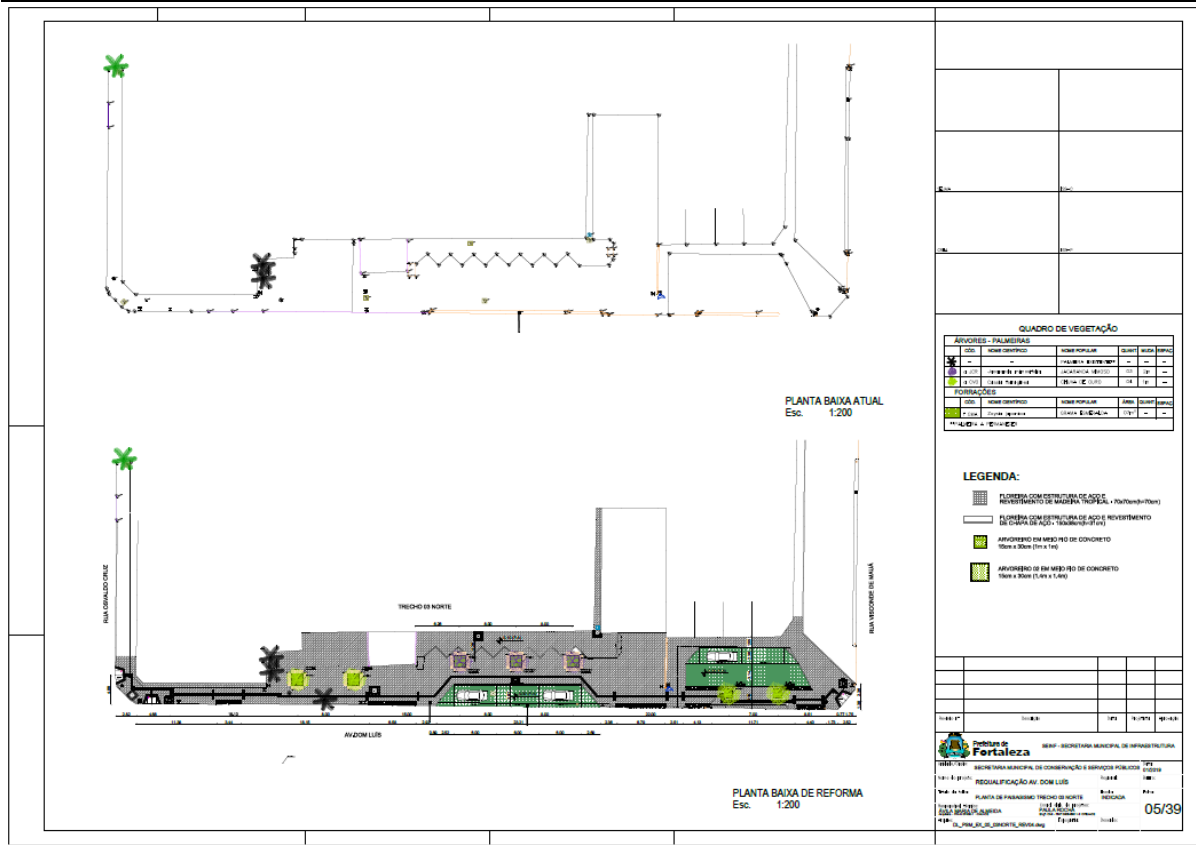


EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

243

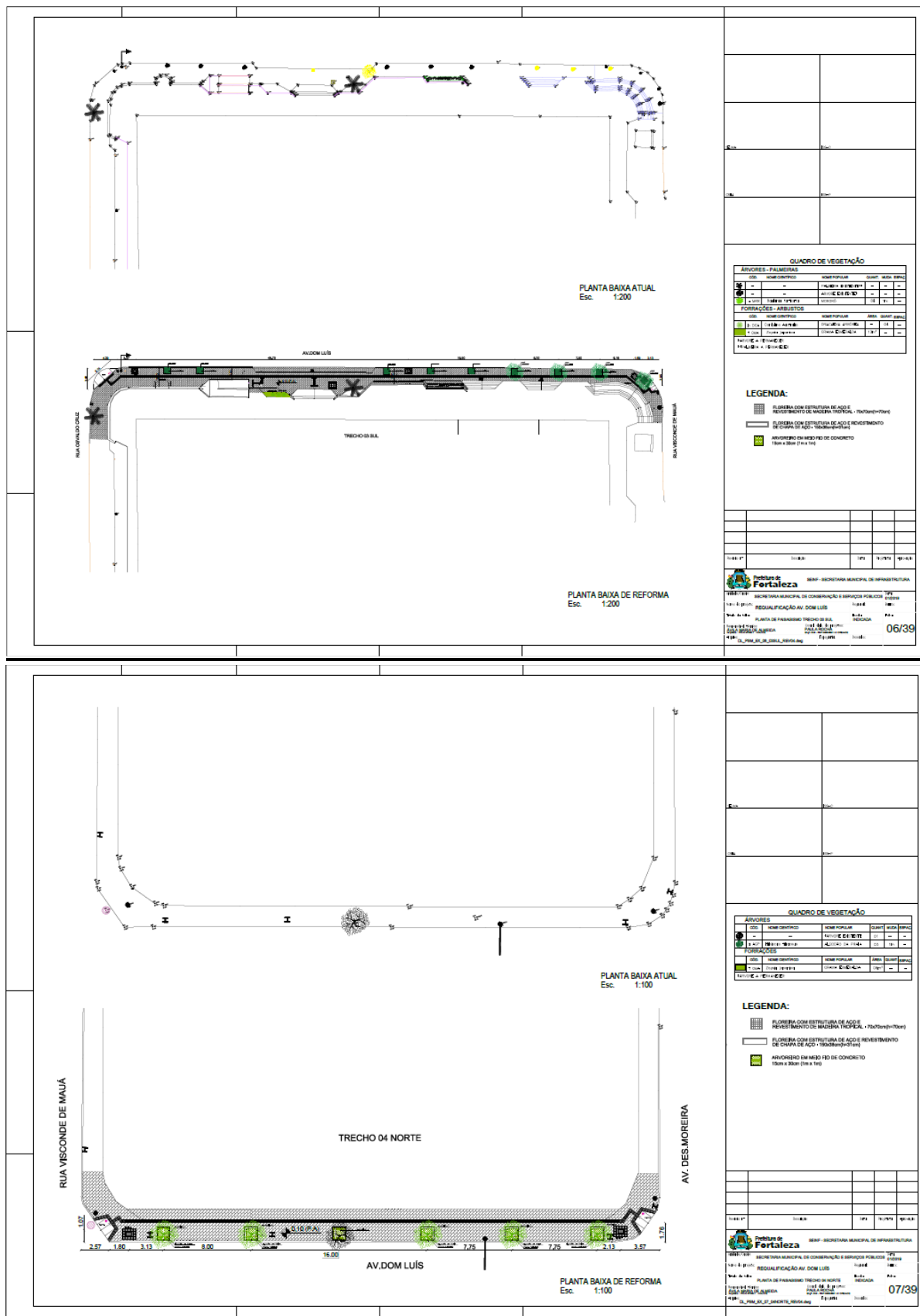


244



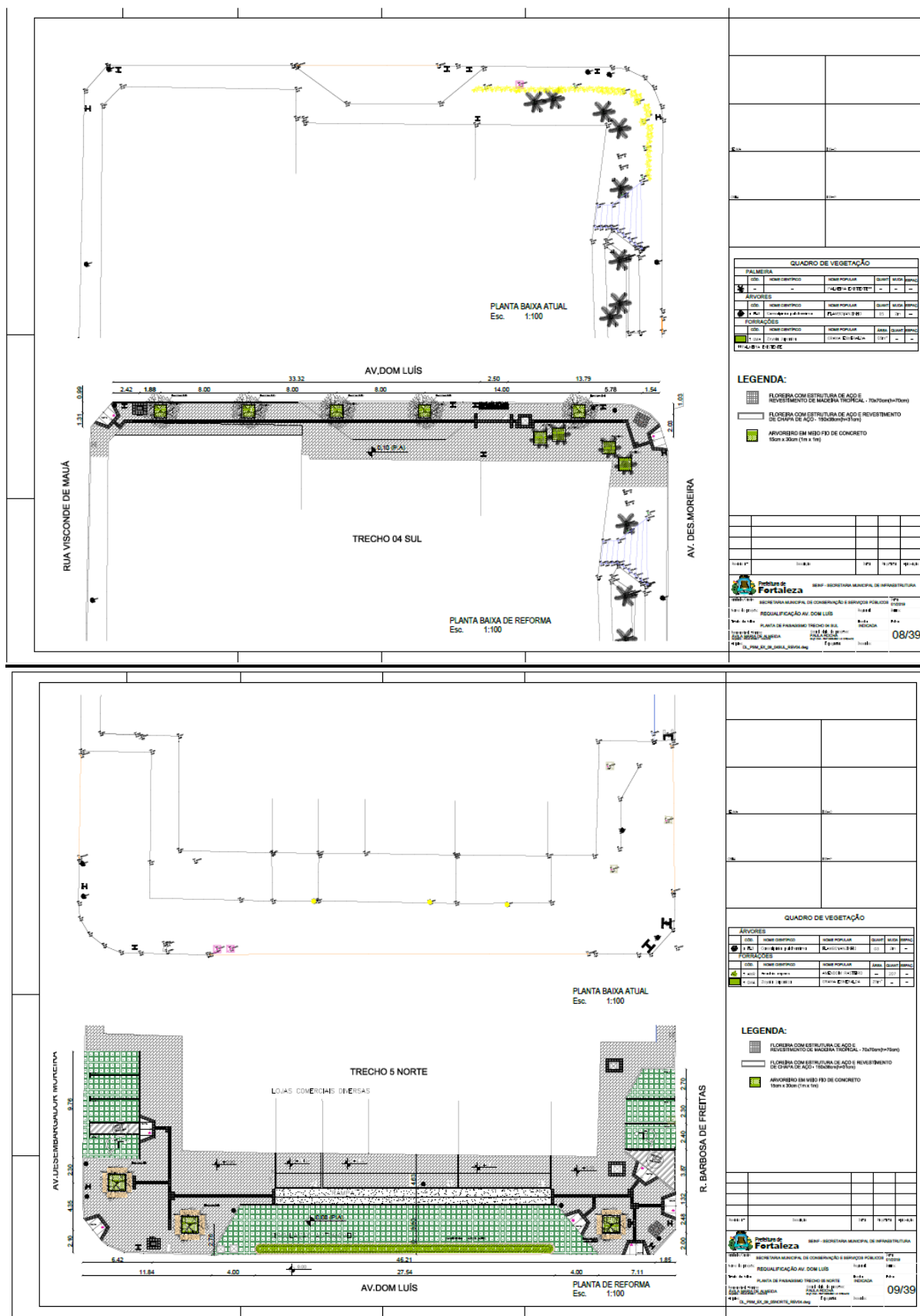
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

245



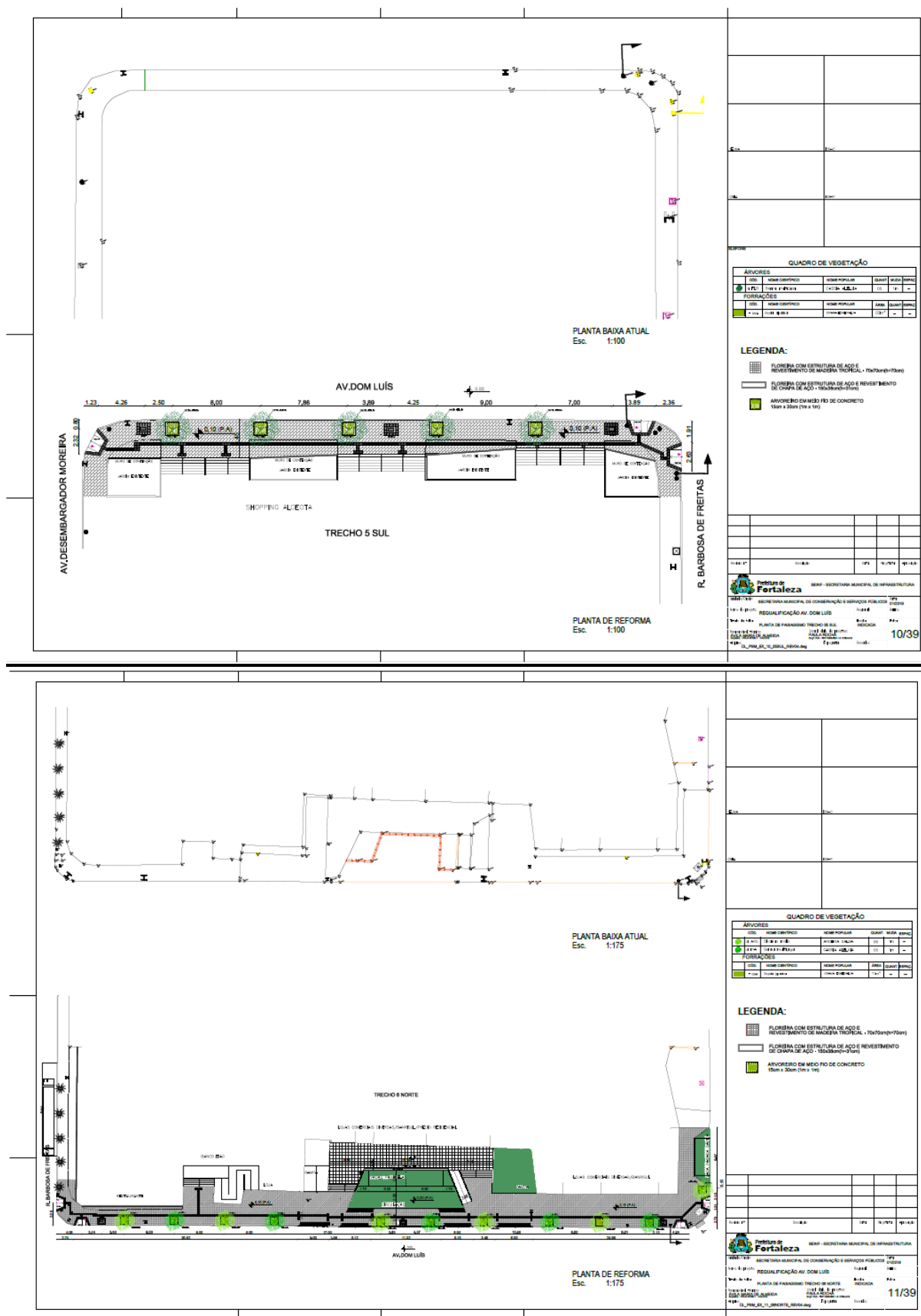
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

246

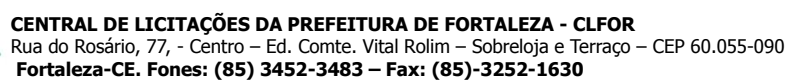


EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

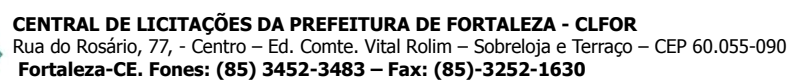
247

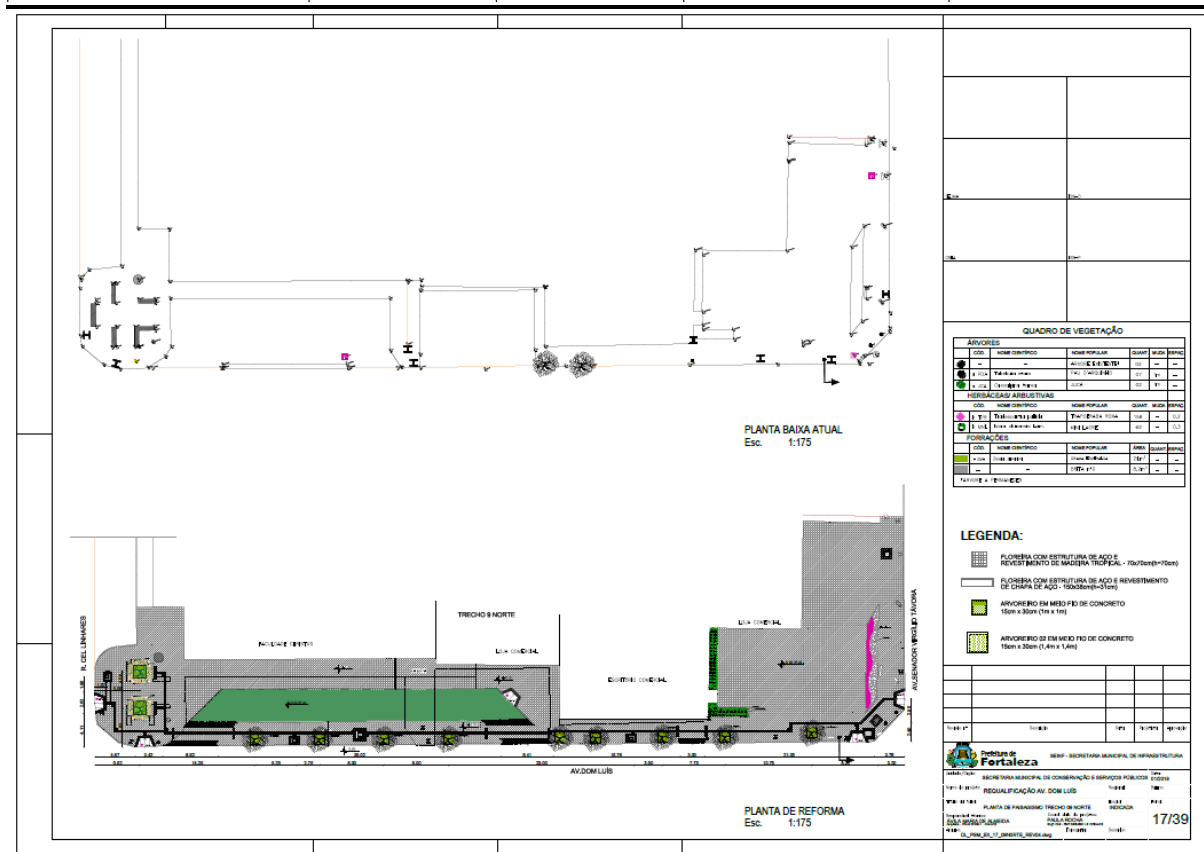


248



249





251



 FLORESTA COM ESTRUTURA DE AÇO E REVESTIMENTO DE MADEIRA TROPICAL - 75x75cm(h=70cm)

 FLORESTA COM ESTRUTURA DE AÇO E REVESTIMENTO DE CHAPA DE AÇO - 150x30cm(h=31cm)

 ARVOREIRO EM MEIO FIO DE CONCRETO 150cm x 30cm (1m x 1m)

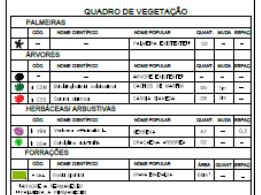
 Prefeitura de Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 010019

Nome do Projeto:	REQUALIFICAÇÃO AV. DOM LUIS	Região:	Urban.
Endereço:	PLANTA DE PARABIMMO TRÊCHO DE BUS	Estado:	P.R.N.

[illegible]

18/39



 FLOREIRA COM ESTRUTURA DE AÇO E REVESTIMENTO DE MADEIRA TROPICAL - 79x79cm(h=75cm)

 FLOREIRA COM ESTRUTURA DE AÇO E REVESTIMENTO DE CHAPÃO DE AÇO - 150x80cm(h=31cm)

 ARVOREIRO EM MEIO FIO DE CONCRETO
15cm x 30cm (tre x tre)

 ARVOREIRO (2) EM MEIO FIO DE CONCRETO
15cm x 30cm (1,4m x 1,4m)

 **Prefectura de** **SEINF - SECRETARÍA MUNICIPAL DE INFRAESTRUCTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

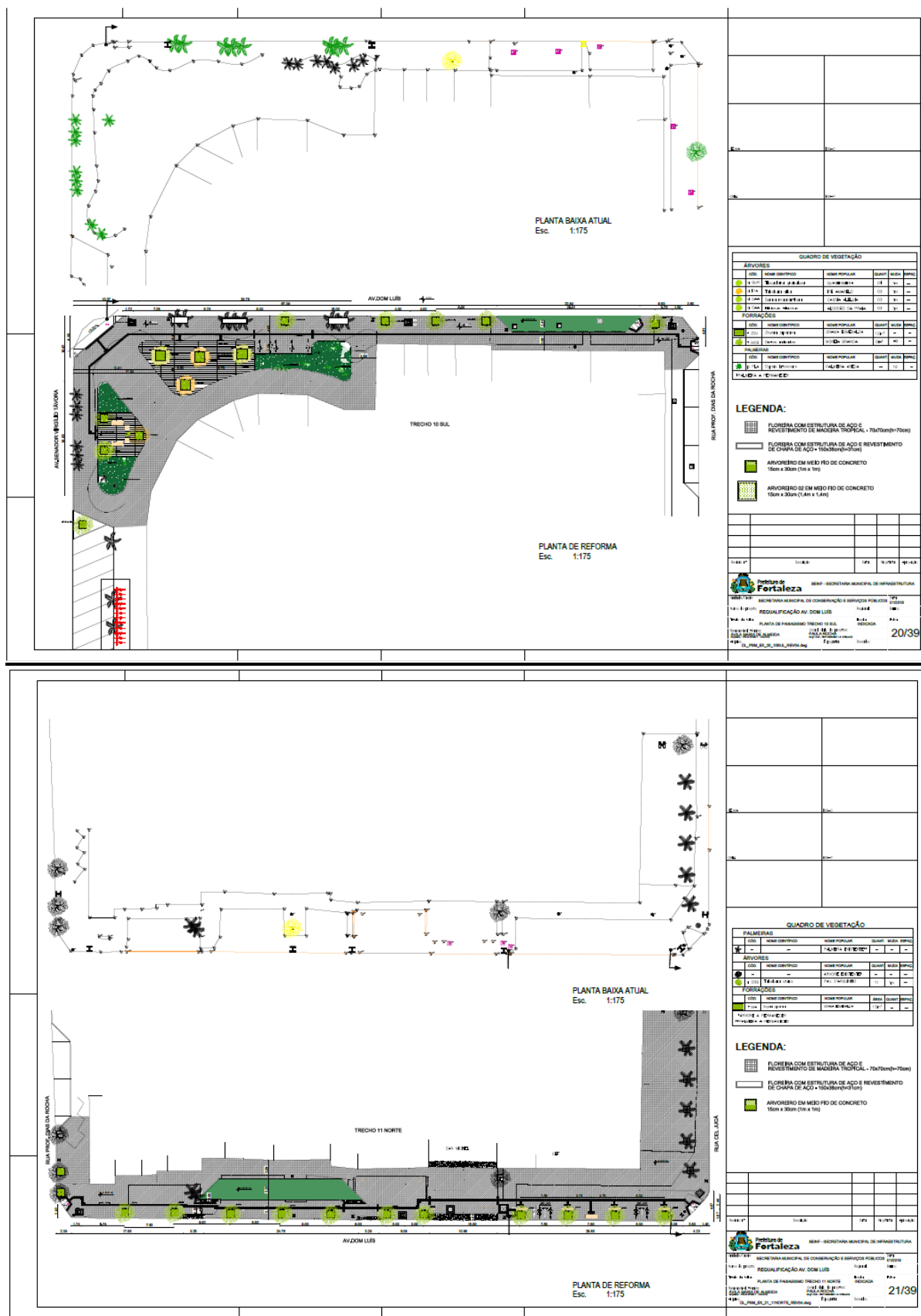
Nome do projeto	REGULATIZAÇÃO AV. DOM LUIS	Região	Sudeste
Nome do cliente	DE ACORDO COM O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015	Estado	Pernambuco

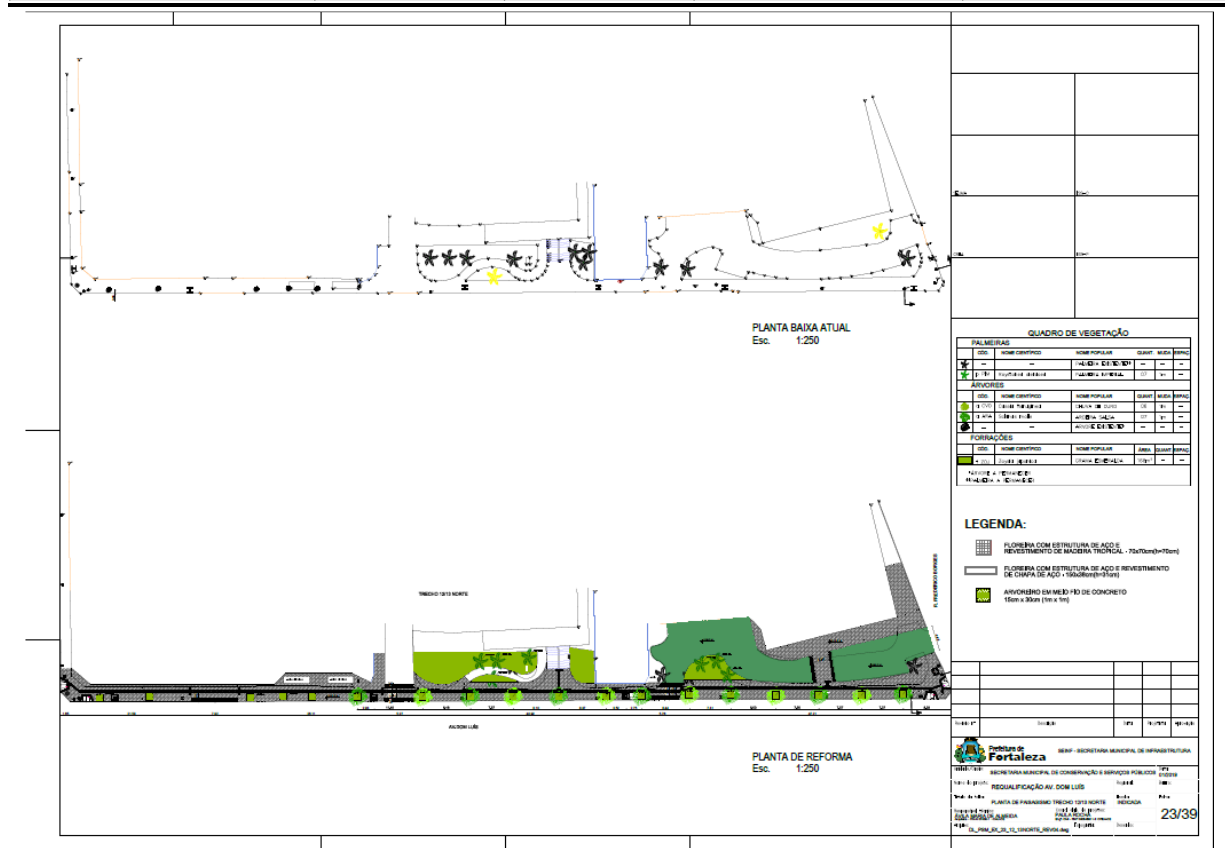
Suscriptor: **BOCA JUNIOR** Fecha de entrega: **19/03/2019** 19/39
 Calle: **BOCA JUNIOR** Puntos de venta: **BOCA JUNIOR**
 Ciudad: **BOCA JUNIOR** País: **BOCA JUNIOR** Estado: **BOCA JUNIOR**

19/39

EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

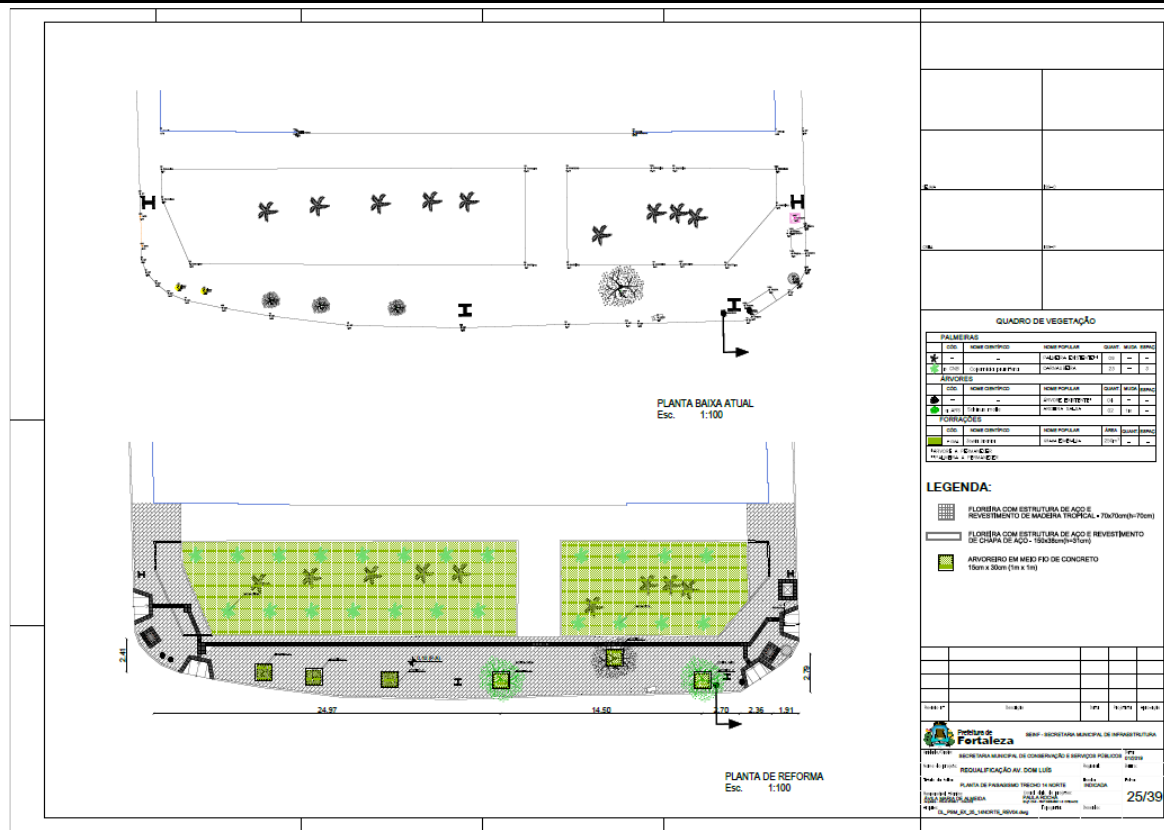
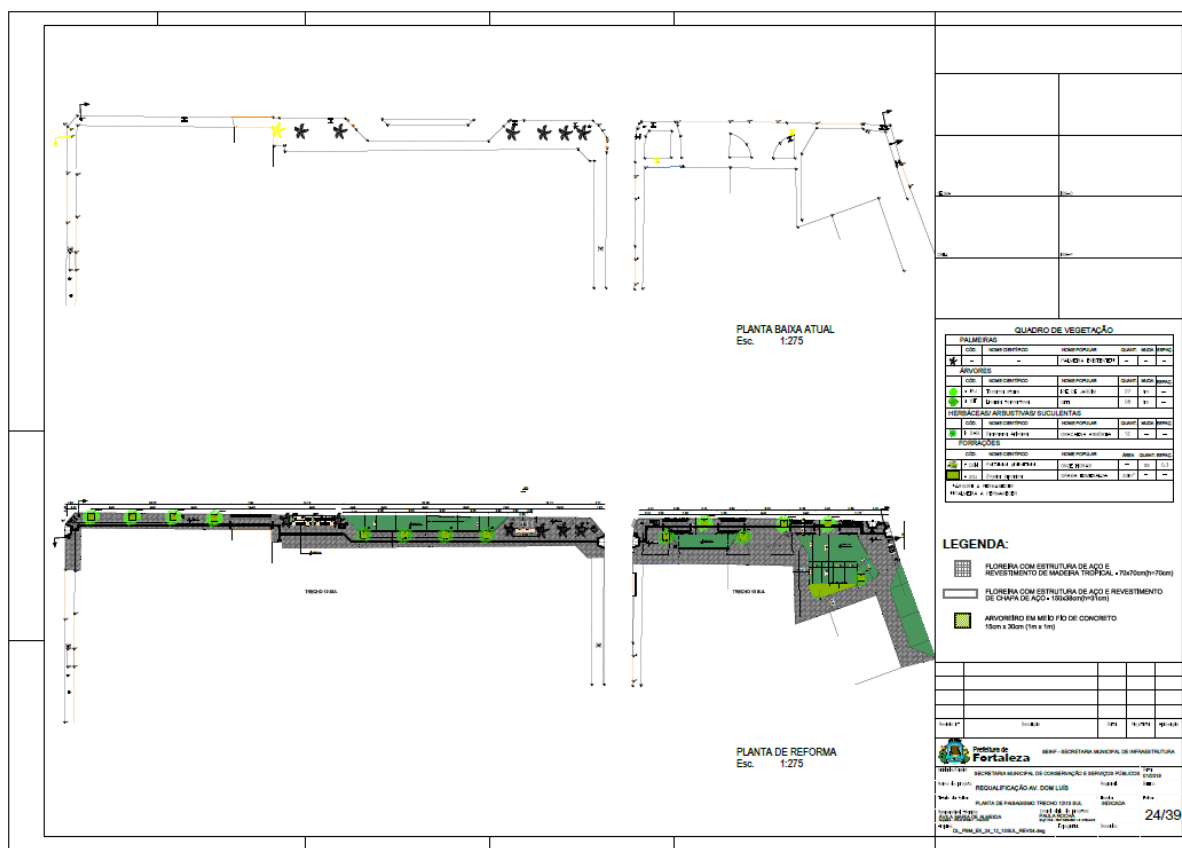
252





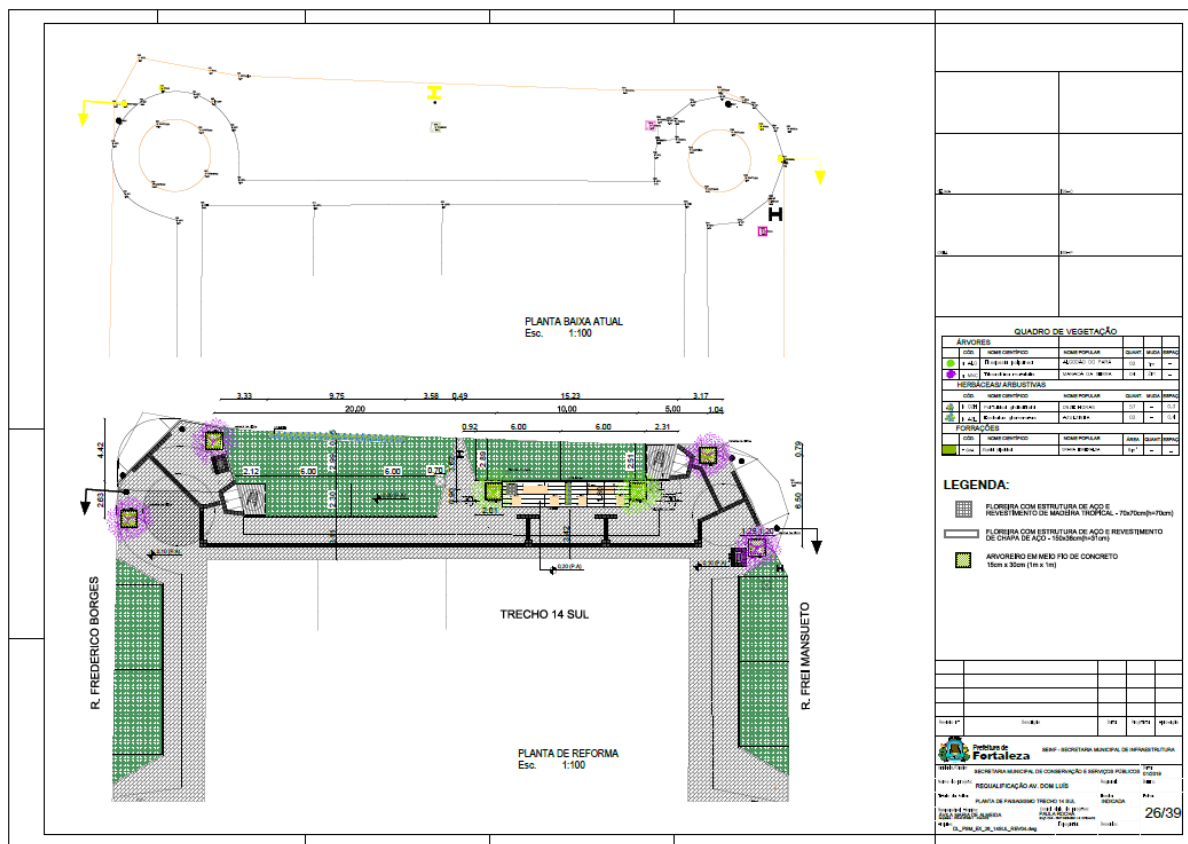
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

254



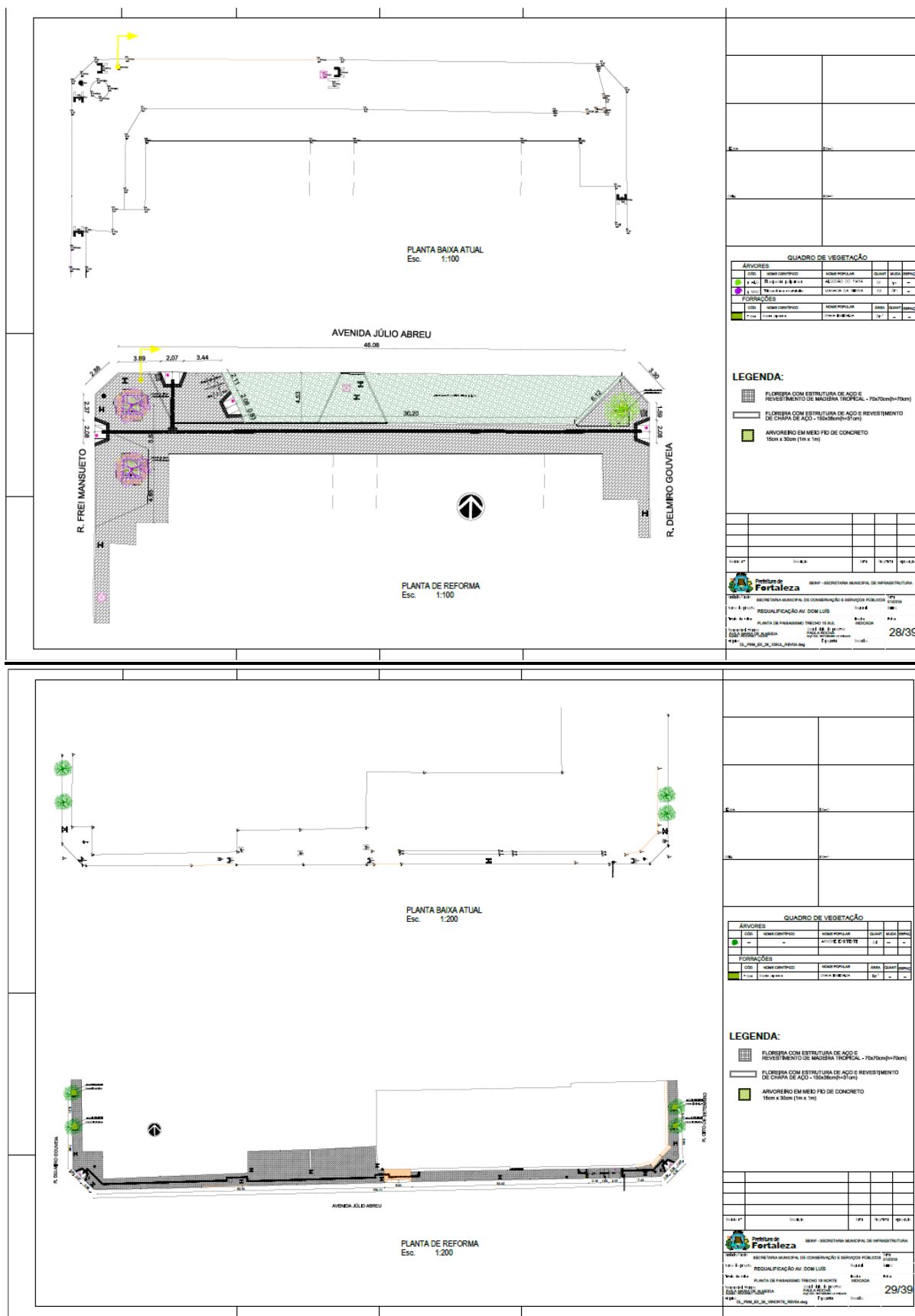
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

255



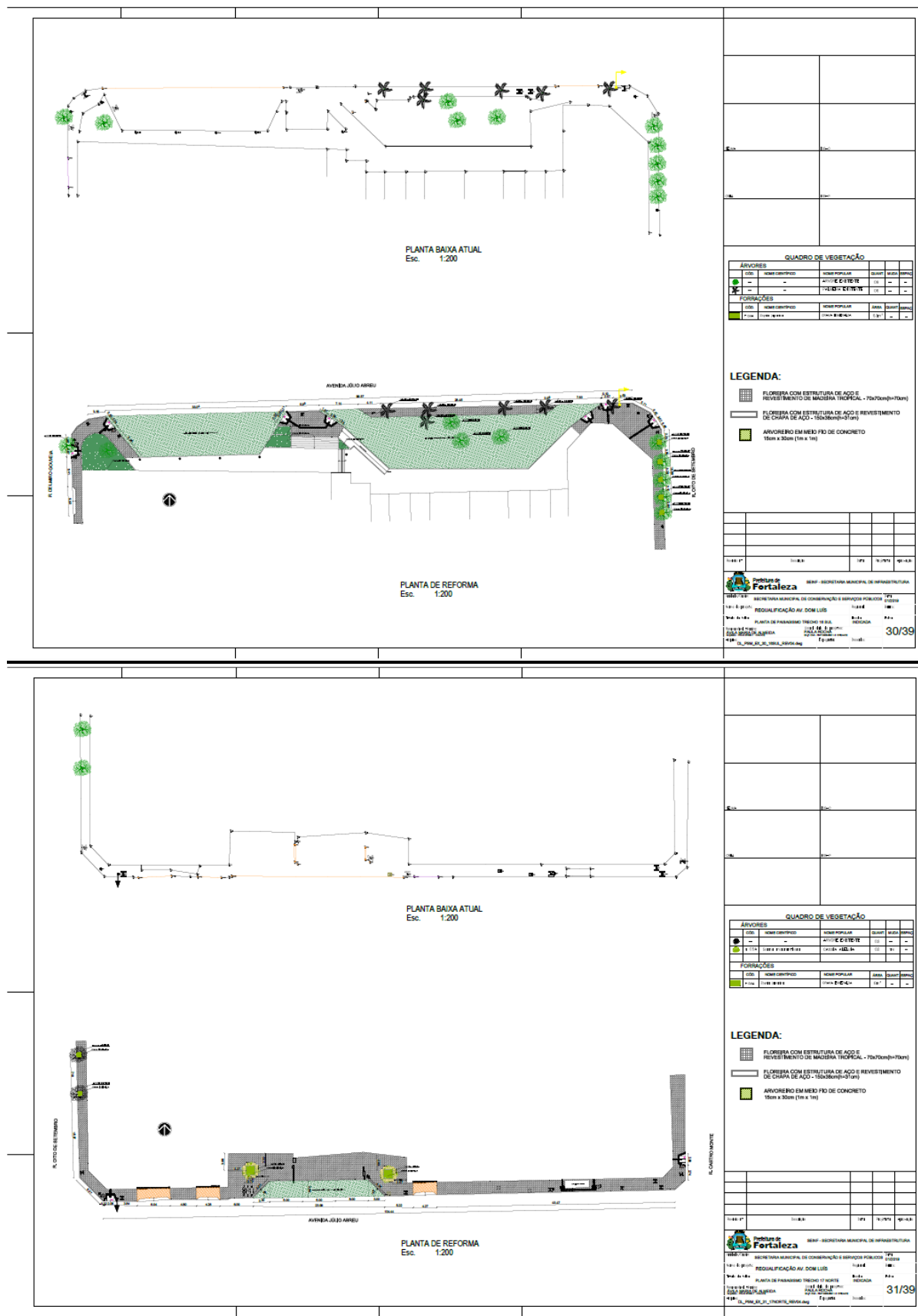
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

256

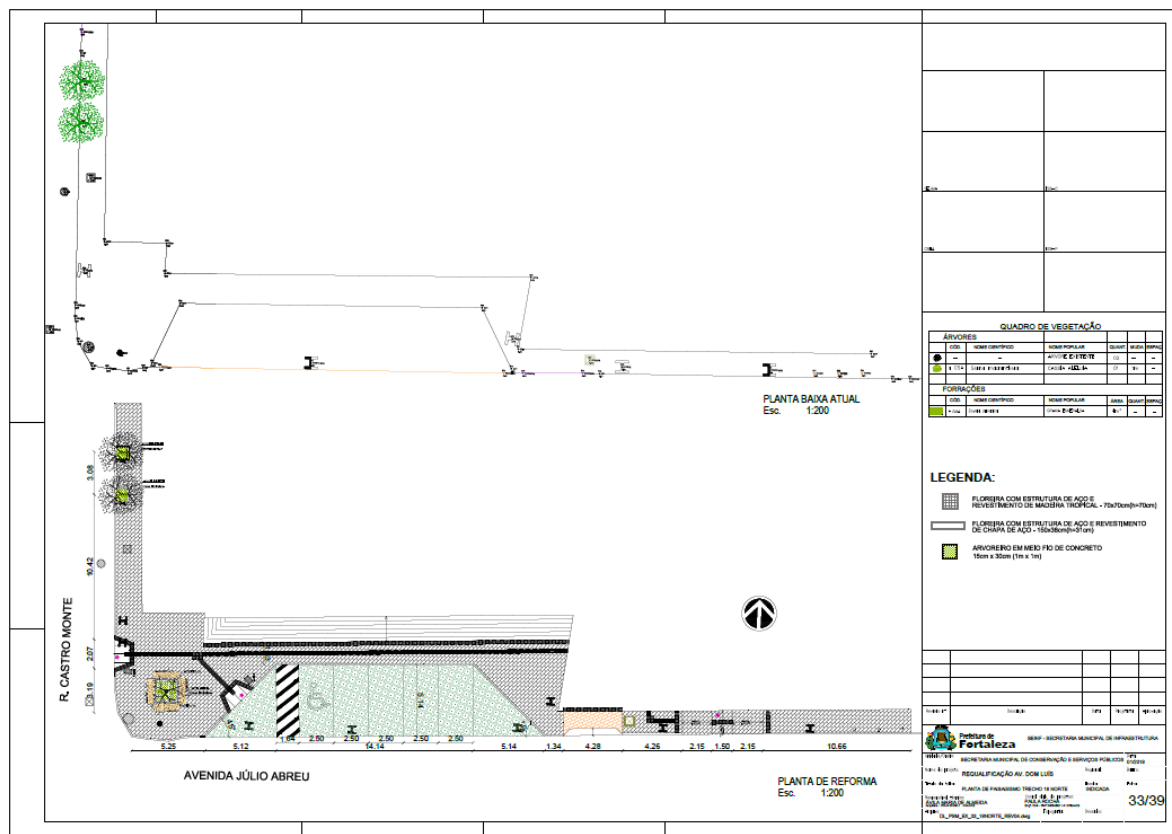


EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

257



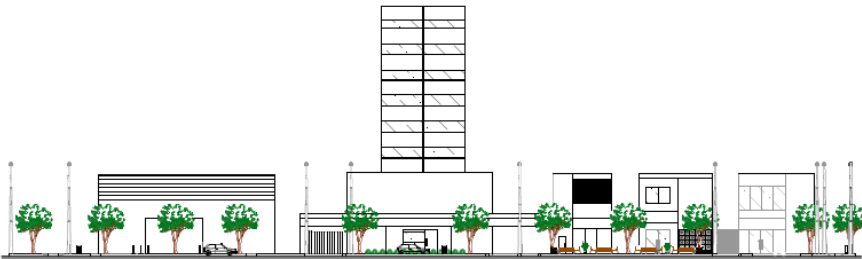
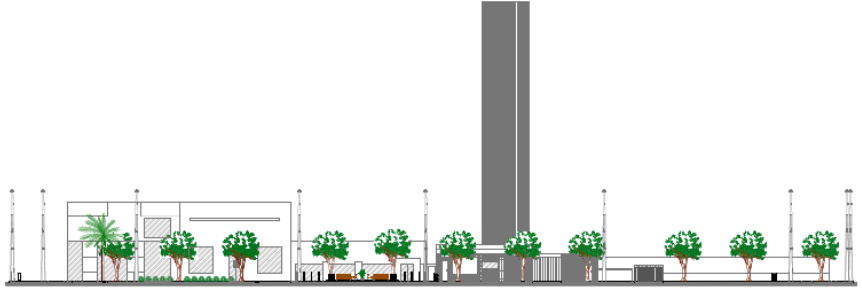
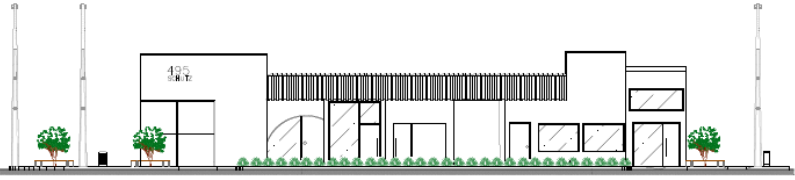
258





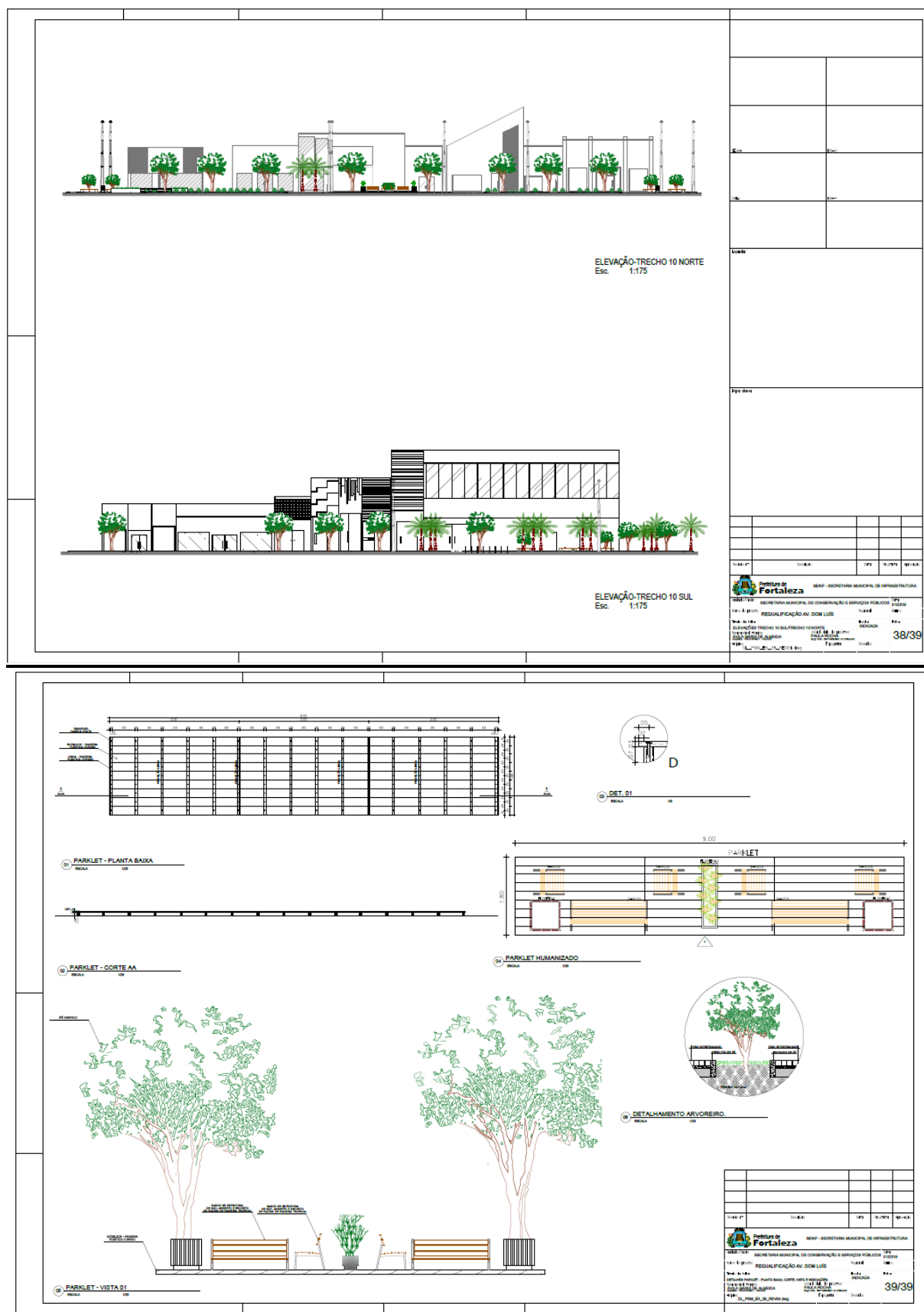
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

260

	<table border="1"> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </table>								
ELEVAÇÃO-TRECHO 01 SUL Esc. 1:175 									
ELEVAÇÃO-TRECHO 01 NORTE Esc. 1:175									
	<table border="1"> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </table>								
ELEVAÇÃO-TRECHO 05 NORTE Esc. 1:100 									
ELEVAÇÃO-TRECHO 05 SUL Esc. 1:100									

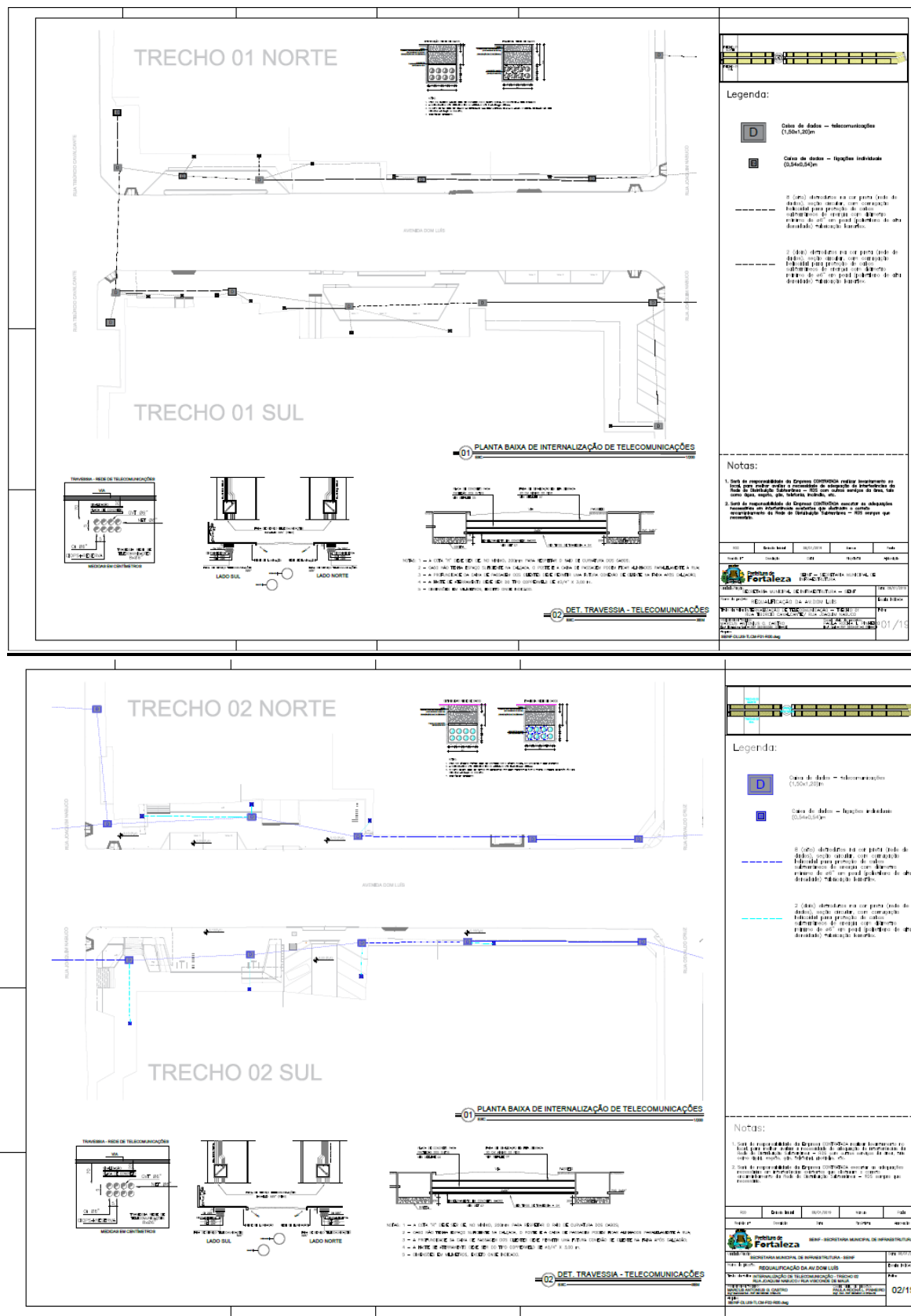
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

261



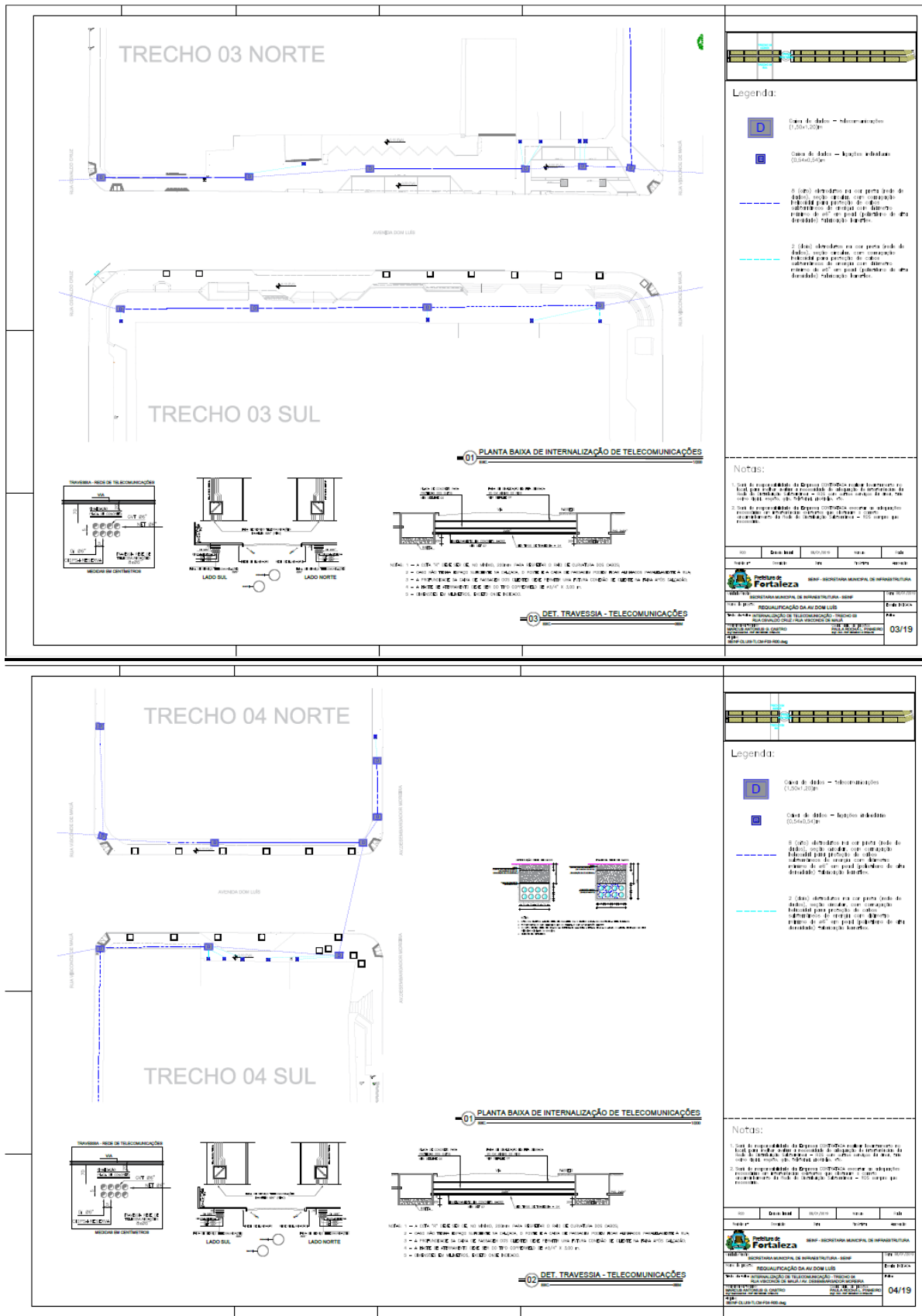
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

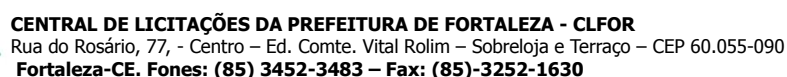
262



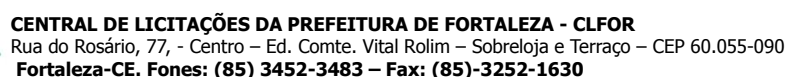
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

263



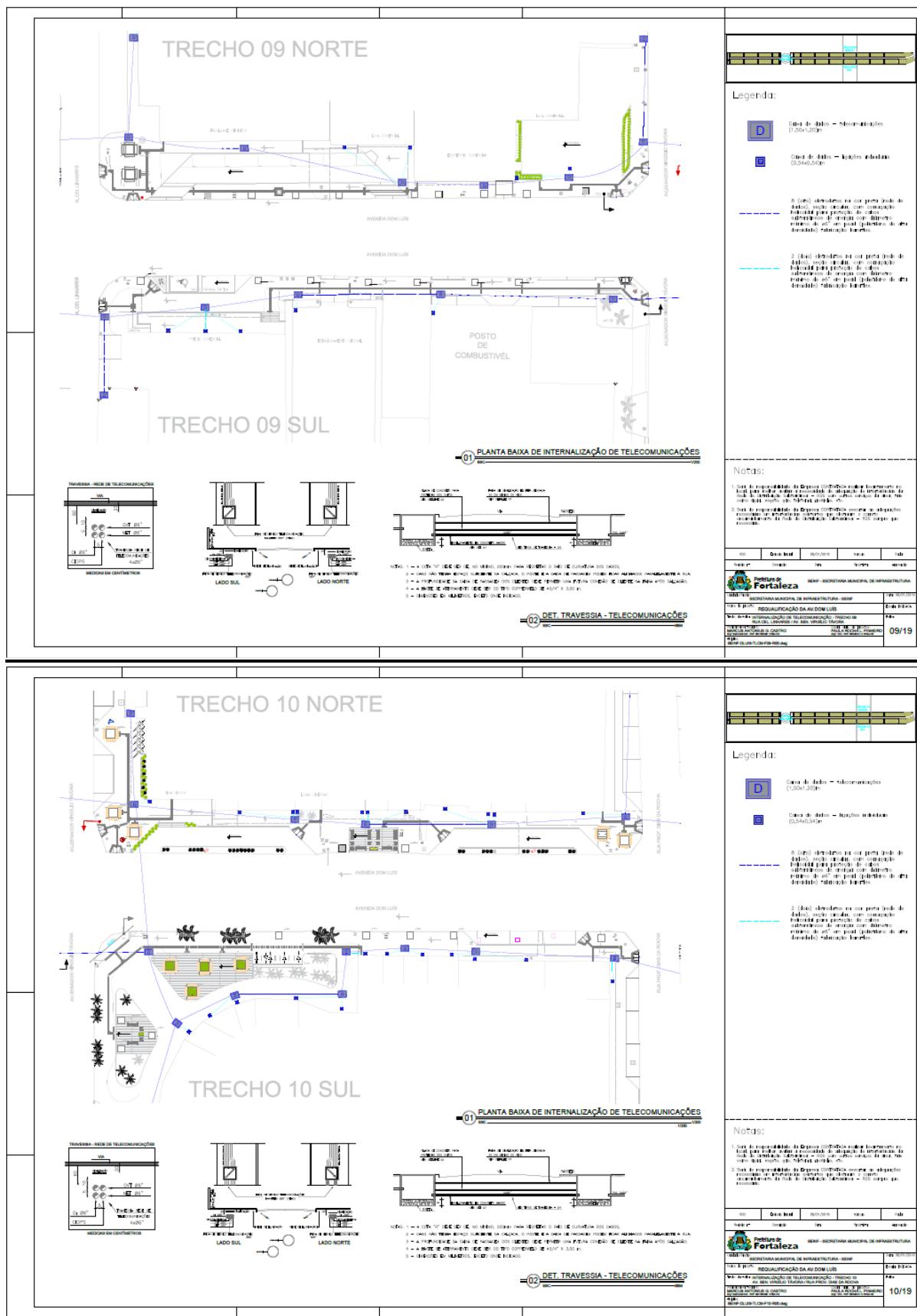


265



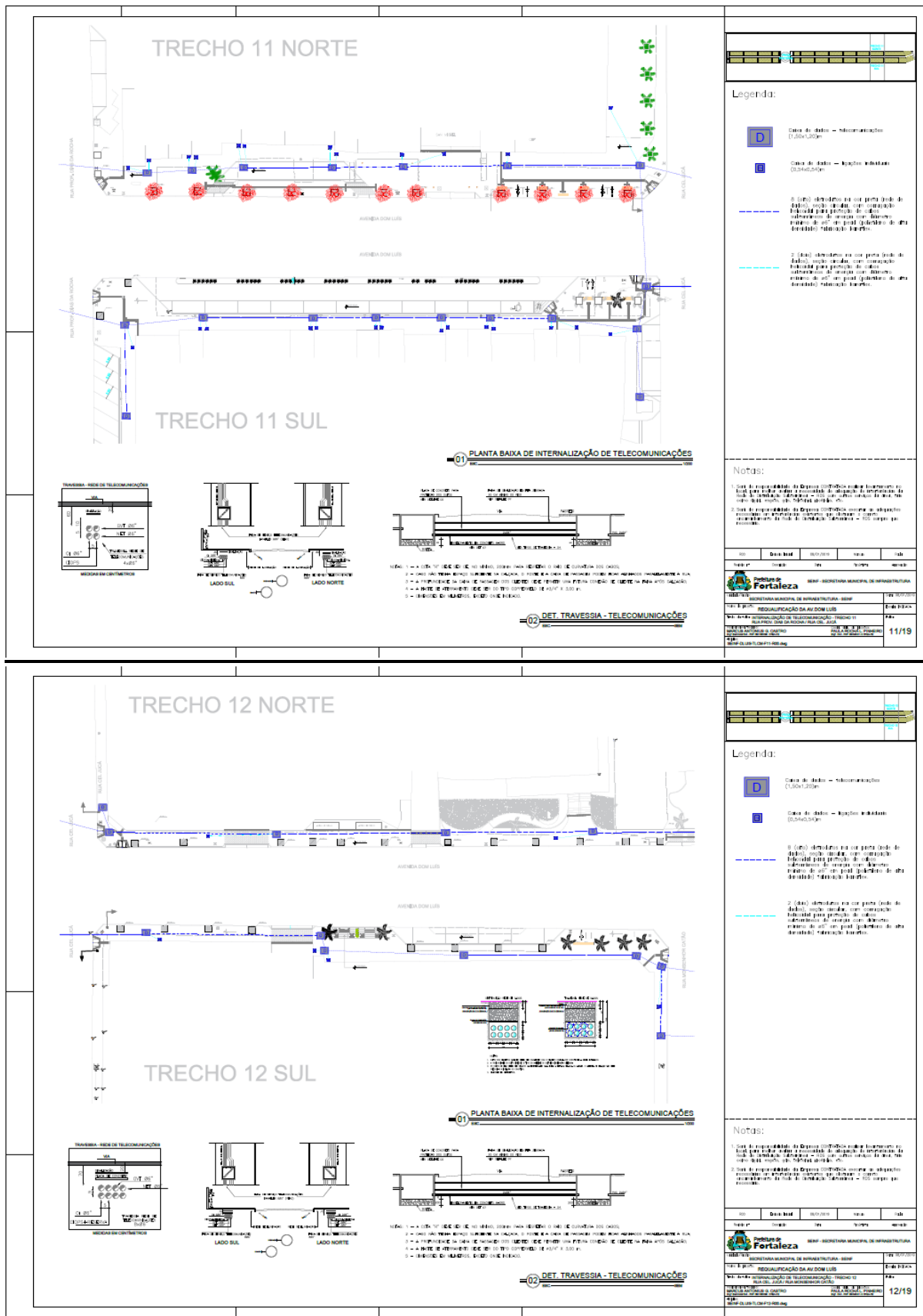
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

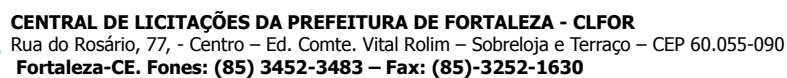
266



EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

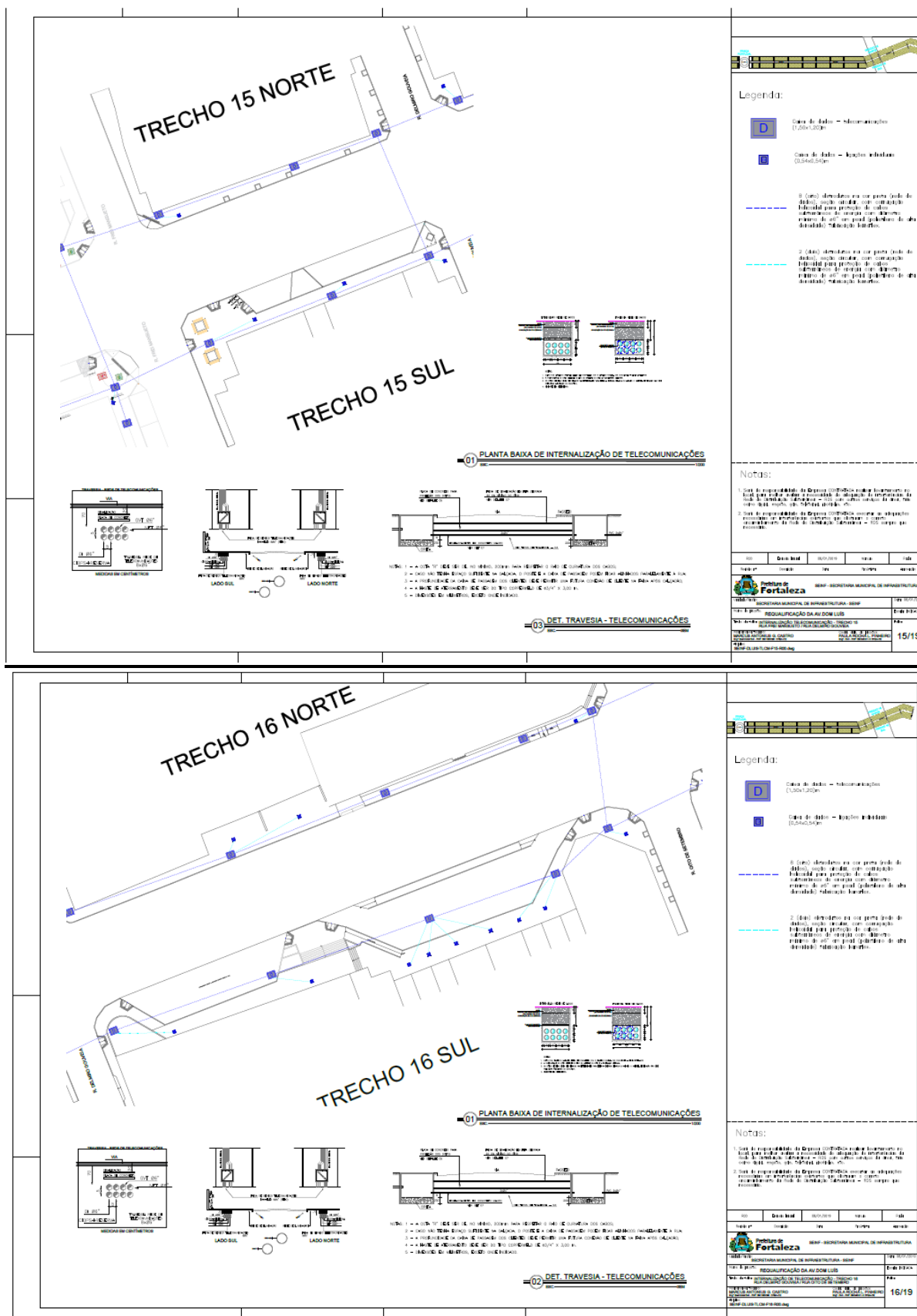
267





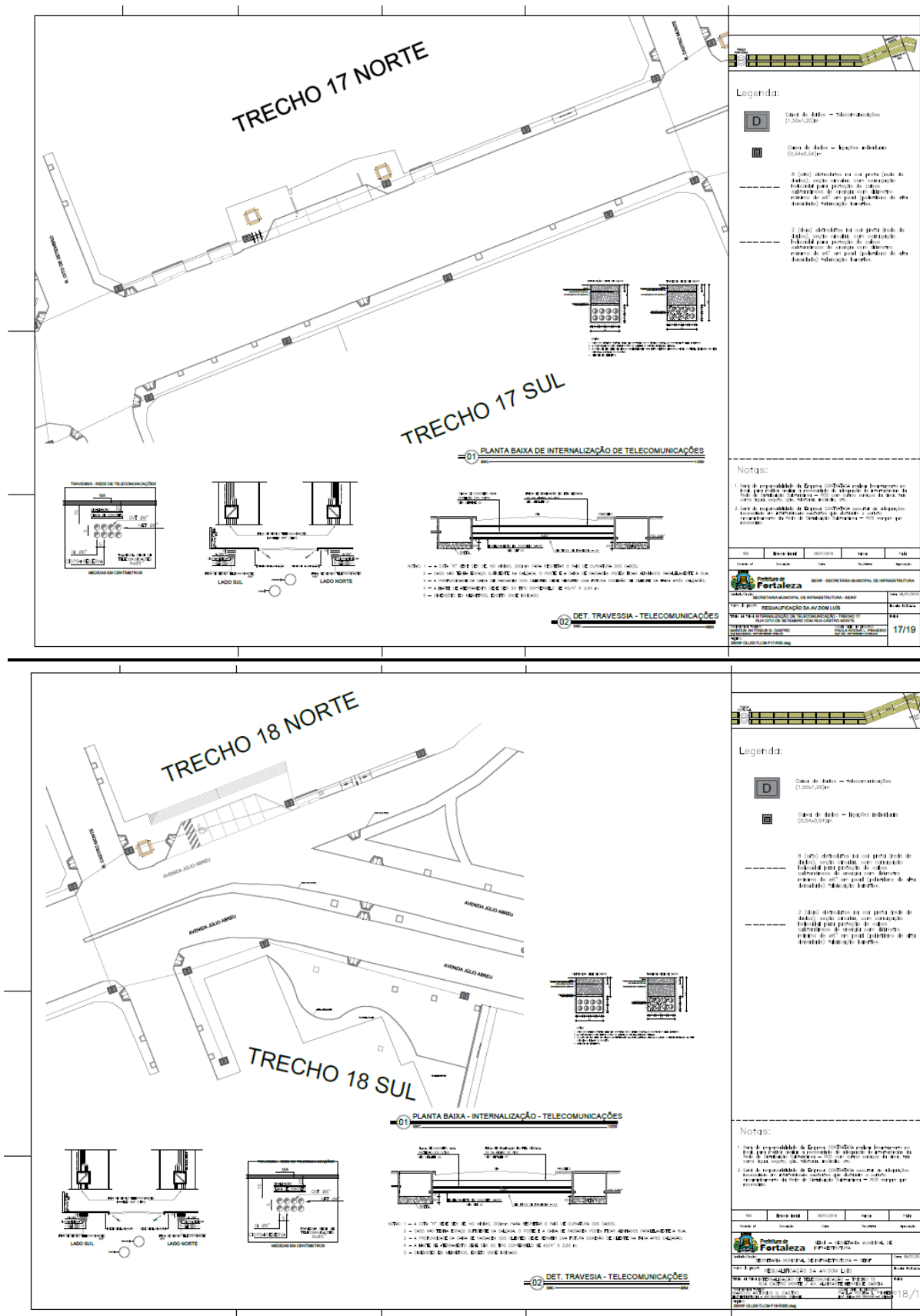
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

269



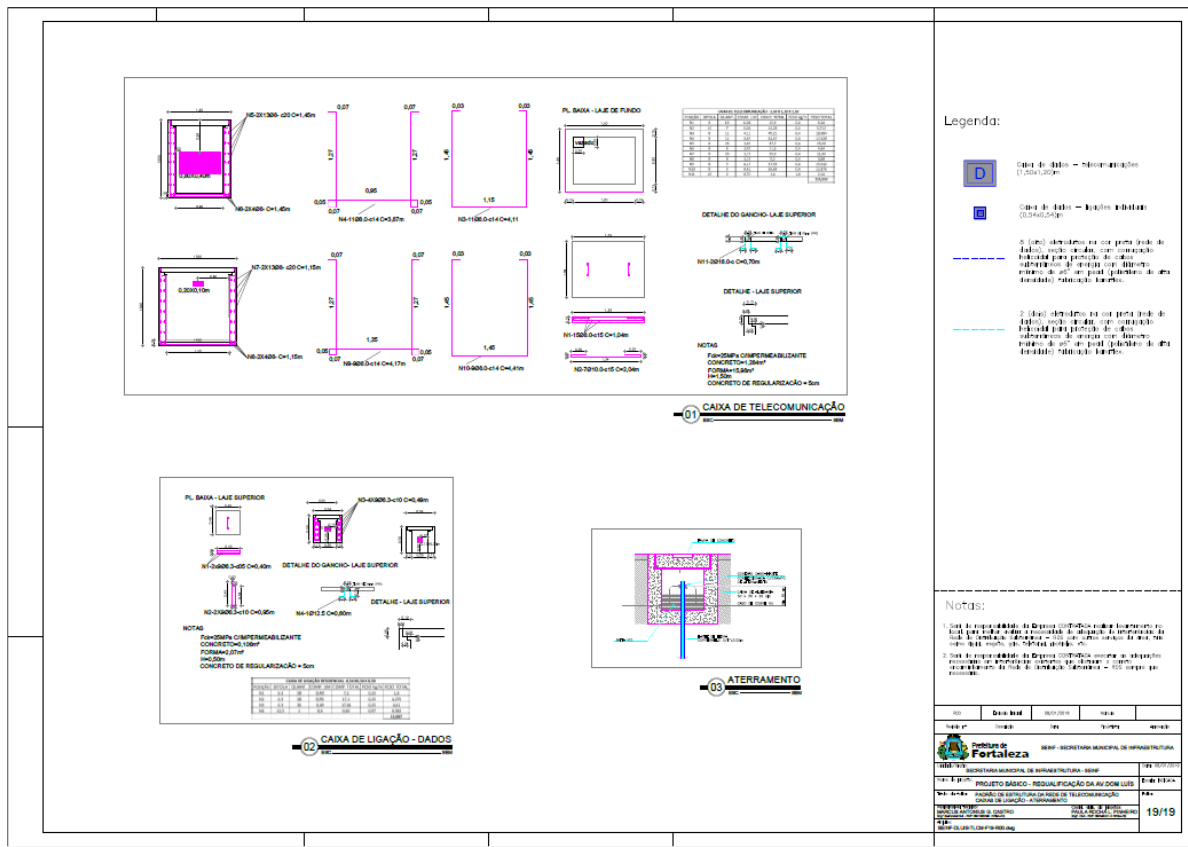
EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

270



EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

271



EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

272

ANEXO XIX
MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUALIFICAÇÃO DA AV. DOM LUÍS

**ASSUNTO: PROJETO DAS REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO E
DA INTERNALIZAÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES**



1. INTRODUÇÃO

O presente projeto de **REQUALIFICAÇÃO DA AV. DOM LUÍS**, tem como objetivo internalizar toda infraestrutura, ou seja, caixas e eletrodutos da Rede de Baixa e Média Tensão e da Rede de Telecomunicações, implantando novos sistemas de energia e de dados subterrâneos. O dimensionamento dos cabos elétricos não faz parte do escopo desse projeto. As instalações dos cabos e fibras ópticas pertinentes a internalização da rede de telecomunicações ficará a cargo das concessionárias.

O projeto foi elaborado baseado no processo de reabilitação urbana do sítio histórico, conduzindo e fomentando a recuperação física associada à sua revitalização econômica, social e cultural e à melhoria da gestão pública dos órgãos de patrimônio e de desenvolvimento urbano que atuam na área.

O projeto de **REQUALIFICAÇÃO DA AV. DOM LUÍS** está delimitado pelas Ruas Frei Mansueto e a Rua Tibúrcio Cavalcante, o qual foi dividido em 14 (quatorze) trechos.

2. DO PROJETO SUBTERRÂNEO

O presente projeto foi dividido em duas etapas:

- a. Projeto da rede subterrânea de Baixa e Média Tensão (380/ 220V); e
- b. Projeto de Internalização da rede de telecomunicações.

2.1 Considerações Técnicas Gerais:

O dimensionamento das redes de energia não faz parte do escopo desse projeto.

2.2 Considerações Específicas:

As caixas de proteção devem ser instaladas nos postes dos transformadores. Cada circuito deverá ser conectado diretamente nos terminais secundário de transformador e deste entrar no eletroduto de saída para caixa subterrânea.

Todos os disjuntores de proteção de cada circuito devem seguir os especificados em projeto instalados em caixas de aço pintadas, colocadas nos postes dos transformadores.

3. TRANSFORMADORES E SUBESTAÇÕES

As subestações de Média Tensão serão as existentes (aéreas), conforme indicadas em projeto, com saída em Baixa Tensão (BT) subterrânea.

4. RAMAIS

Os consumidores em baixa tensão serão alimentados por cabos isolados de cobre classe 1kV.



5. CONDUTORES

Não faz parte do escopo desse projeto.

6. CAIXAS SUBTERRÂNEAS

As caixas de BT e MT foram projetos em concreto armado com face inferior vazada, utilizando uma de camada de 20 mm de brita NT 25, para facilitar o escoamento de água que possa penetrar. As tampas das caixas serão vedadas com vedante à base de silicone.

A primeira caixa de cada transformador deve ficar de 3 a 5 metros do poste do mesmo.

7. ELETRODUTOS

A rede de Baixa Tensão será instalada em eletroduto corrugado de 2 Ø 6" com ocupação de 25%.

Os ramais de ligação serão instalados em eletrodutos de no mínimo Ø2".

As redes principais de BT e MT foram projetadas considerando dois eletrodutos de Ø6", prevendo o crescimento vegetativo da área, para um horizonte mínimo de 20 anos.

Todos os eletrodutos da parte principal das redes de BT e MT devem ser cobertos com areia grossa visando melhor o amortecimento de peso sobre os mesmos.

Ao longo destes eletrodutos citados no item anterior deve ser colocada uma placa de cimento em concreto simples com sinalização de advertência, conforme desenho em projeto, visando à segurança dos mesmos em uma possível escavação inadvertida, colocadas a 150 mm acima dos eletrodutos, alternando a cada 500mm.

Os eletrodutos devem ter uma pequena inclinação de pelo menos 0,5% visando algum escoamento de líquidos que possa atingir o interior do mesmo. A altura mínima e máxima em relação à tampa e piso das caixas está descrita no desenho anexo e não devem ser menores que 200 mm, para facilitar o lançamento dos cabos nos mesmos.

Os eletrodutos de descida nos transformadores deverão ser rígidos com curvas nas extremidades para evitar entrada de água, e possuírem proteção mecânica em eletrodutos de ferro galvanizados de 150 mm e 6m de comprimento com um metro enterrado.

8. ATERRAMENTO

Todas as caixas de Baixa Tensão serão aterradas com uma haste de aço cobreada e interligado ao neutro do sistema (a ser considerado no projeto elétrico do dimensionamento dos cabos).

Todos os consumidores que não possuírem aterramentos no ponto de medição deverão fazê-los com uma haste de aço cobreada (a ser considerado no projeto elétrico do dimensionamento dos cabos).



Todos os transformadores serão aterrados com três hastes de aço cobreado de forma alinhadas.

9. REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

O projeto foi elaborado baseado no processo de reabilitação urbana e à melhoria da gestão pública dos órgãos de patrimônio e de desenvolvimento urbano que atuam na área.

Foram distribuídos ao longo da via projetada caixas de passagem com dimensões de 1,20x1,20x1,20m espaçadas a cada 30m. De ambos os lados da Av. Dom Luís foram projetados oito eletrodutos corrugados de Ø 6" sendo 2 eletrodutos para operadora Oi, 2 eletrodutos para GVT, 2 eletrodutos para NET, 1 para o CIOPS e 1 de reserva.

10. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Não faz parte do escopo desse projeto.



EDITAL Nº 4711
RDC PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2019
PROCESSO Nº P692806/2019

276

ANEXO XX
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE
ARQUITETURA E PAISAGISMO**

**REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOM LUÍS,
NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**

ABRIL / 2019

1. INTRODUÇÃO

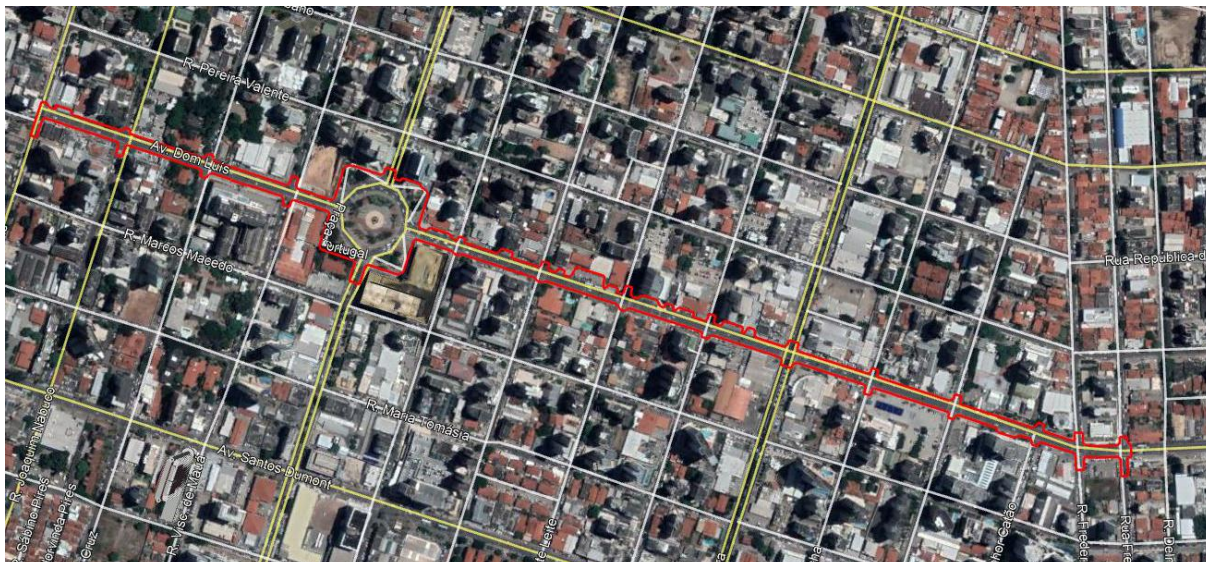


Imagem 01 – Av. Dom Luís; [Fonte: Google Earth]

As obras de Requalificação da Avenida Dom Luís têm por objetivo a urbanização, requalificação e paisagismo das quadras da Av. Dom Luís situadas entre os bairros Aldeota (lado par) e Meireles (lado ímpar), mais especificamente nos trechos entre as Ruas Tibúrcio Cavalcante e Avenida Almirante Henrique Sabóia, tanto do lado Norte como do Sul.

Esta intervenção atua no sentido de organizar o espaço público, ordenando-o e qualificando-o, de forma a interagir de forma harmoniosa com as edificações e seu entorno.

Para tanto, a proposta baseia-se em promover espaços de circulação, lazer e permanência, onde as atividades serão desenvolvidas por passeios e a circulação entre quadras, agora facilitada por caminhos urbanizados, todos obedecendo às normas brasileiras de acessibilidade, contando ainda com a implantação de equipamentos urbanos, como parklets (elementos desenvolvidos para lazer e contemplação, de usufruto de toda a sociedade).

A intervenção centra seus esforços na recuperação dos espaços que hoje se encontram danificados pela ocupação desregulada dos comércios e edifícios residenciais e melhoria das condições gerais das imediações.

Com base nestes elementos, procurou-se no Projeto de Requalificação, além de adotar uma abordagem geral do problema, buscar uma unidade formal no conjunto de toda a área, definindo modelos de implantação dos elementos urbanos que permitissem ao usuário identificar uma unidade em todo o percurso do projeto, enfatizando a qualificação da comunidade e estimulando o caráter simbólico da área.

A solução proposta para a área, em nível geral, baseou-se em um plano de pavimentação dos passeios, um plano geral de iluminação da área, internalização de toda a rede de cabeamento estruturado, a melhoria da vegetação através de projeto de paisagismo e a criação de áreas de contemplação e paisagem.

2. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

2.1. EXECUÇÃO DAS OBRAS

A sistemática a ser empregada no preparo das áreas das obras de restauração deverão seguir fielmente o Projeto Executivo, a saber:

- Serviços Preliminares;
- Demolição das calçadas existentes;
- Internalização das redes de telecomunicações;
- Pavimentação das calçadas;
- Paisagismo;
- Limpeza final da obra.

2.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2.1. CANTEIRO DE OBRAS

O Construtor deverá fornecer, instalar, mobiliar, manter à disposição, montar e, ao final da obra desmontar e retirar todos os escritórios, vestiários, moradias, oficinas, depósitos, almoxarifados, ambulatórios e instalações sanitárias necessários para a sua utilização.

Para todas as instalações mencionadas e outras que se fizerem necessárias deverá ser feita manutenção e limpeza durante toda a duração da obra pelo Construtor.

A iluminação e sinalização da obra estarão a cargo do Construtor. Até a entrega da obra pronta, os canteiros deverão ser convenientemente iluminados. O Construtor tem a obrigação de consertar imediatamente qualquer defeito que possa ocorrer na iluminação da obra, bem como das interdições e sinalizações, inclusive nos períodos de paralisação da obra.

O Construtor deve organizar seus trabalhos de tal modo que as entradas e acessos a edificações ao longo da obra não sejam interditadas. O canteiro da obra deverá ser mantido acessível para que possa ser fiscalizada a execução dos trabalhos, providenciando-se para tanto, escadas, passagens, acessos etc. em número suficiente e em boas condições de segurança.

Com relação a todos os depósitos, bem como aos canteiros e as suas instalações, serão obedecidos os regulamentos do Corpo de Bombeiros, sendo o Construtor o único responsável pelo perfeito atendimento dos mesmos.

Fazem parte deste item todos os serviços necessários à implantação dos canteiros de obras. Inclui-se a preparação e o nivelamento do terreno. O local das obras e depósitos deverá ser preparado e possuir vias de acesso que possam ser usadas mesmo em caso de chuvas fortes. Reservatórios para água e silos para cimento e agregados deverão ser previstos em quantidade e tamanho suficientes para permitir a continuidade das obras durante um mínimo de 48 horas, mesmo ocorrendo falta d'água e interrupção no fornecimento de cimento e agregados.

No caso da execução de serviços que não possam ser interrompidos, deverá haver previsão para estocagem de material em quantidade suficiente para assegurar um fornecimento contínuo ao canteiro, mesmo no caso de colapsos do abastecimento. Deverão ser executadas todas as instalações de abastecimento de água, energia elétrica, esgoto, inclusive as respectivas ligações com as redes públicas.

O quadro de distribuição e o medidor serão ligados ao cabo alimentador de energia em local pré-determinado de onde se processará a distribuição de energia aos pontos de consumo. O hidrômetro

será ligado à rede de água em local pré-determinado, para sua distribuição aos locais de consumo. Todas as canalizações de esgoto juntar-se-ão em uma canalização coletiva, ligada à rede pública. Será adotada a cor determinada pelo contratante para pintura externa. Concluídas as obras, todas as áreas deverão ser restabelecidas à sua feição original ou remodeladas.

O item referente ao “Canteiro de Obras” será medido conforme Planilha Orçamentária apresentada neste edital.

2.2.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Os serviços de demolição e remoção, incluindo a carga e o transporte do material, objetivam a retirada de obstáculos e infraestrutura a ser substituída nas áreas destinadas à implantação do projeto e deverão ser feitos com equipamentos e ferramentas adequadas e sem comprometer a segurança dos trabalhos, dos operários e de instalações adjacentes. O material demolido deverá ser transportado para local licenciado pela SEUMA ou em local adequado a tal fim.

Para a implantação da Requalificação da Avenida Dom Luís deverão ser realizadas intervenções de demolições e construções, conforme previsto no projeto.

O Construtor deverá informar em tempo hábil suficiente para as providências necessárias à remoção das interferências. O Construtor dará o apoio logístico para os serviços complementares de remoção das interferências, tais como: escavação e reaterro de valas ou escoramento de postes no local da obra.

2.2.3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Mobilização e Desmobilização de Equipamentos incluem o transporte, montagem e posterior desmontagem de todo o equipamento necessário às obras, que devem ser submetidos à prévia aprovação da Fiscalização, inclusive com as respectivas distâncias de transporte. A quilometragem limite para a mobilização e desmobilização é de até 400km por equipamento.

2.3. SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA

2.3.1. Generalidades

Deverá atender ao especificado no Projeto e satisfazer as Normas de Segurança do Trabalho e Normas de Acessibilidade.

Na construção das obras serão considerados os seguintes serviços:

- Meio Fio Pré-Moldado de Concreto;
- Piso Concregrama nos estacionamentos;
- Piso intertravado com bloco de concreto retangular 20x10x6 cm;
- Piso intertravado com bloco de concreto retangular 20x10x8 cm;
- Piso de concreto;
- Controle Tecnológico;
- Alvenaria de tijolos e elementos cerâmicos;
- Plantio de grama;
- Rampas;
- Paisagismo;
- Comunicação visual;
- Limpeza de obra.



2.3.2. Meio Fio Pré-Moldado de Concreto

A execução de meio fio pré-moldado de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas retangulares de dimensões específicas, obtidas através da moldagem prévia em formas metálicas, com posterior rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre a base, a sub-base ou o sub-leito devidamente compactado e regularizado, respeitada a altura do espelho prevista no projeto de engenharia. A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a pista de rolamento e a calçada ou o canteiro da via pública. No canteiro central será aplicado somente pré-moldado de concreto.

Na execução de meio fio pré-moldado de concreto deverão ser observadas as recomendações constantes nas Instruções de Procedimento IP-UGP-002 do TRANSFOR. Não serão utilizadas peças especiais para a execução de curvas, rebaixos para acessos de veículos e concordâncias entre meios fios normais e rebaixados. Estas concordâncias serão executadas com peça-padrão.

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfil estipulado no projeto.

O seguinte projeto prevê meios - fios rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, com as seguintes dimensões mínimas:

- Espessura superior - 12cm
- Espessura inferior – 15cm
- Altura - 30cm
- Comprimento - 100cm

Não será permitido o assentamento contínuo de duas peças com dimensões inferiores a 50 cm, salvo em curvas de sutamento.

A medição será realizada por metro de meio fio assentado.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento e aplicação de todos os materiais, carga, transporte e descarga de materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

2.3.3. Piso concregrama

Os pisogramas ou concregramas são assentados sobre uma camada de areia ou pó de pedra com o mínimo de 5 cm de espessura, sem necessidade de ferramentas diferenciadas, máquinas ou mão de obra especializada. Os pisogramas ou concregramas são resistentes ao tráfego de pessoas e veículos.

Em seu interior, deve ser colocada terra vegetal para o plantio da grama.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento e aplicação de todos os materiais, carga, transporte e descarga de materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais

2.3.4. Piso intertravado de bloco de concreto 20x10x6 cm e 20x10x8 cm

A execução do bloco intertravado com espessura de 6cm (e 8 cm), na cor natural ou colorido será na maioria das quadras do projeto, sendo seu detalhamento apresentado na prancha de detalhes. Este pavimento é constituído por blocos maciços de concreto com resistência a compressão de 20 MPa, colocados ajustadamente uns aos outros. Estes blocos se assentam sobre uma camada de 5cm de areia grossa ou pó de pedra com juntas preenchidas e seladas com areia fina.

A areia grossa para a camada de assentamento dos blocos deve ser de qualidade semelhante àquela usada em concretos ou argamassas de assentamento. De preferência, será areia de rio. Caso a areia tenha muitas partículas finas (silte ou argila), terá que ser lavada com água aspergida por cima para permitir o escape da água com as partículas suspensas por baixo.

A camada de rolamento constituída pelo conjunto “bloco + areia/pó de pedra” será executada sobre uma camada de aterro apiloado, conforme especificado no projeto de pavimentação.

Desta forma, os blocos são assentados diretamente sobre a camada de areia/pó de pedra previamente rasada. Cada bloco é manuseado e encostado firmemente aos demais já assentados e, a seguir, deslizado verticalmente para baixo até tocar na areia. Procedendo desta forma, obtêm-se a junta com a mínima abertura.

Esta junta tem, em decorrência das irregularidades das faces, aproximadamente 2,5 mm de abertura. Caso a abertura da junta torne-se muito grande, o bloco deve ser batido lateralmente com uma marreta de madeira ou borracha contra os blocos adjacentes, até fechá-la. Os blocos não devem ser golpeados verticalmente para que fiquem rentes entre si. Os golpes devem ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. Em pistas inclinadas é aconselhável executar a colocação de baixo para cima. Após a colocação e confinamento com meio-fios de concreto será executada a compactação em duas etapas: compactação inicial e compactação final.

A compactação inicial tem como finalidade rasar os blocos pela face externa e dar início ao adensamento da camada de areia sob os blocos. Após esta operação executa-se o rejuntamento com areia fina de grãos de diâmetro inferior a 25mm provocando a penetração destes grãos nas juntas entre as faces laterais de modo a produzir o intertravamento entre os blocos.

A areia fina deverá estar bem seca e não conter corpos estranhos. Deve ser previamente passada por uma peneira fina (malha com 2,5mm de abertura) para retirada dos grãos maiores e torná-la fofa.

Tanto a compactação inicial, como a compactação final logo após o rejuntamento, deve ser realizada com uma placa de vibro compressão. Na compactação inicial se deve passar a vibro compactadora, pelo menos, duas vezes, e em direções opostas: primeiro um circuito completo num sentido, e logo depois, no sentido contrário. Deve haver uma sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus.

Na compactação final, deverão ser feitas, quatro passadas, em diversas direções, com a placa vibro compressora e sobre posicionando, parcialmente os percursos sucessivos. Encerrada esta operação deverá ser realizada a varrição. Uma ou duas semanas depois será refeita a selagem com areia fina e nova varrição.

A medição será realizada pela área executada expressa em m² (metros quadrados) incluindo todos os materiais, transportes e serviços necessários.

Deverá ser apresentado o controle tecnológico do fabricante do piso intertravado comprovando a resistência requerida em projeto.

2.3.5. Piso de Concreto – Acesso a Edificações

A execução da pavimentação em ciclovia consiste na colocação de uma camada de concreto estrutural de 20 MPa com espessura de 7 (sete) cm feito com auxílio de betoneira e aplicação manual, com posterior conformação e alisamento da superfície. Essa pavimentação visa oferecer condições adequadas de circulação de bicicletas (ciclovias). Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.



O concreto utilizado deverá atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A resistência à compressão simples (fck) do concreto deverá ser igual a 20,0 MPa. O piso de concreto deverá conter junta seca, as quais deverão ser executadas a cada 2,00 metros de forma alternada. Até a completa cura e endurecimento do concreto, deverá ser evitado qualquer tipo de tráfego.

Após a execução do piso de concreto, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando-se especial atenção aos caimentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar-se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada flecha entre esta e a régua maior do que 4 mm (quatro milímetros). As falhas encontradas deverão ser sanadas às expensas da executante.

A medição será realizada pela área executada expressa em m³ (metros cúbicos). O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento de agregados e cimento, preparação de concretos e argamassas, carga, transporte e descarga de materiais, espalhamento, sarrafeamento, desempeno, alisamento, umedecimento, execução de juntas, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

2.3.6. Controle Tecnológico

- Materiais:

Exigir a dosagem do concreto a ser utilizado, com especial atenção para a consistência, com fck mínimo de 20MPa:

- Execução:
 - a) verificar se o subleito apresenta-se compactado, limpo e desempenado;
 - b) verificar a demarcação prévia dos alinhamentos e posição de bocas-de-lobo;
 - c) determinar para cada caminhão betoneira, o abatimento do tronco de cone (slump teste)
 - d) coletar amostra representativa do concreto e moldar corpos-de-prova cilíndricos de 15x30cm para posterior ensaio de compressão axial;
 - e) demarcar, com estacas de madeira, os segmentos correspondentes a cada fornecedor de concreto, anotando-se as iniciais do fornecedor e o número da nota fiscal;
 - f) observar, no início da confecção, se a guia e sarjeta apresentam as características desejadas; caso negativo, verificar causas (forma e consistência do concreto);
 - g) exigir construção de junta de dilatação a cada 3m antes da execução dos serviços de acabamento final;
 - h) exigir a execução do acabamento das guias e sarjetas com nada de cimento e areia peneirada;

2.3.7. Alvenaria de Tijolos e Elementos Cerâmicos

Suas características técnicas deverão se enquadrar nas especificações das NBR 7170 e NBR 6460.

Os tijolos de barro maciços ou furados deverão ser de procedência conhecida e idônea, bem cozido, estrutura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer corpo estranho.



Deverão apresentar as arestas vivas, faces planas e sem fendas, e dimensões perfeitamente regulares.

Quando necessário e previsto, os tijolos deverão ser ensaiados conforme os métodos recomendados pelas referidas especificações.

O armazenamento e o transporte dos tijolos deverão ser executados de modo a evitar lascas, quebras umidade, substâncias nocivas e outros danos.

As alvenarias de tijolos de barro deverão ser executadas conforme as dimensões e alinhamento determinados no projeto.

As alvenarias deverão ser aprumadas e niveladas e a espessura das juntas uniforme, não devendo ultrapassar 15 mm. As juntas deverão ser rebaixadas “à ponta de colher” e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

Antes do assentamento e da aplicação das camadas de argamassa, os tijolos deverão ser umedecidos.

O assentamento dos tijolos deverá ser executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia no traço volumétrico 1:2:9, quando não especificado ou definido pela FISCALIZAÇÃO.

Poderá ainda ser utilizada a argamassa pré-misturada, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos as superfícies de concreto, deverá ser aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia, com eventual adição de adesivo, quando recomendado pela FISCALIZAÇÃO. Nesse particular, o máximo cuidado deverá ser tomado para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

Nos pilares deverão ser previstas ferragens de amarração para a alvenaria.

As alvenarias não arrematadas, na face inferior de vigas ou lajes, antes do carregamento encunhadas com argamassa de cimento e areia (1:3) e aditivo expensor, quando especificado ou recomendado pela FISCALIZAÇÃO, ou com tijolos recortados disposto obliquamente, conforme as dimensões.

Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado oito horas após a conclusão do respectivo pano. Os vãos de esquadrias deverão ser providos de vergas.

Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos, não encunhados na estrutura, deverão ser executadas cintas de concreto armado.

As peças de elementos vazados deverão ser perfeitamente esquadrejadas com arestas bem definidas, uniformes em suas dimensões, textura e coloração.

O armazenamento e o transporte dos elementos vazados deverão ser executados de modo a evitar lascas, quebras ou outros danos.

As juntas deverão ser inicialmente executadas no mesmo plano e posteriormente rebaixadas com ferramenta apropriada.

Toda a alvenaria deverá ser chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos deverão ser executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

2.3.8. Grama em Áreas Externas

O serviço plantio de grama em áreas externas está previsto no paisagismo detalhado no projeto executivo e compõe-se do preparo e adubação da terra, fornecimento e plantio da grama, do tipo esmeralda. Após a limpeza do terreno, proceder-se-á a retirada cuidadosa dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassa, cacos de tijolos, madeira, latas, etc., de

forma a deixar livre a camada de cobertura do terreno. As áreas a serem gramadas terão seu solo completamente revolvido por processos manuais ou mecânicos numa profundidade de 0.10m (dez centímetros) até obter-se superfície de granulação uniforme. Deverão ser empregados adubos orgânicos naturais ou químicos compatíveis com a natureza do solo e com o tipo de vegetação especificada. O plantio de grama se fará por mudas distanciadas de 0.05m (cinco centímetros) e o terreno deverá estar previamente adubado e molhado.

A medição será realizada pela área executada expressa em m² (metros quadrados) incluindo todos os materiais, transportes e serviços necessários. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

2.3.9. Rampas

As rampas de acessibilidade deverão ser executadas em piso cimentado, espessura de 8,00 cm e concreto estrutural de 20 MPA, com previsão de piso tátil de alerta em concreto 25x25cm, espessura de 3mm, conforme previsto em projeto de acessibilidade.

2.3.10. Paisagismo

2.3.10.1. Instruções Técnicas para implantação dos Projetos

Escarificar e revolvimento

Após o término das atividades de construção civil, se for este o caso, as áreas onde será implantada nova vegetação ou recuperadas áreas degradadas, deverão ser escarificadas com o uso de ferramentas apropriadas (picareta, pá, enxada, etc.) e, todo o material de entulho, restos de construção, raízes, etc. devem ser removidos e dispensados. Após esta atividade deve-se proceder o destorroamento da área escarificada. O solo, nas áreas a serem gramadas ou implantadas outras espécies de forração, deve ser revolvido, numa profundidade média de 10,0cm a 15,0cm (dez a quinze centímetros) para o procedimento das atividades seguintes de implantação do projeto.

Nivelamento do solo

As áreas onde serão implantadas espécies de forração vegetal deverá ser incorporada uma camada de aproximadamente 3,0cm a 5,0cm (três a cinco centímetros) de areia vermelha. Fazer o nivelamento de acordo com a necessidade do escoamento das águas pluviais observando que a cota final do terreno deverá ficar pelo menos 2,0cm (dois centímetros) abaixo da cota do meio-fio, canteiro ou outro limite referencial existente.

2.3.10.2. Implantação das Espécies Vegetais

Árvores e palmeiras

Deverão ser abertas covas na dimensão aproximada de 80cm x 80cm x 80cm. Quando necessário, dependendo do tamanho do torrão, a cova poderá necessitar ser de maior dimensão. O material resultante da escavação, caso não seja de boa qualidade, deverá ser descartado, e substituído por terra vegetal, previamente preparada com adubo orgânico conforme determinado acima.

Realizar o plantio convencional, centralizando a muda na cova, de acordo com o projeto fornecido. Dependendo de cada situação, deverão ser usados tutores de madeira, pintados na cor verde, usando para fixar a muda no tutor algum fio flexível de forma a não danificar o caule da muda ao longo do seu crescimento.



Herbáceas, arbustos e trepadeiras

Deverão ser abertas covas na dimensão aproximada de 30cm x 30cm x 30cm.

O material resultante da escavação, caso não seja de boa qualidade, deverá ser descartado, e substituído por terra vegetal, previamente preparada com adubo orgânico conforme determinado acima. Realizar o plantio convencional, centralizando a muda na cova, de acordo com o projeto fornecido. No caso das trepadeiras, como as espécies vegetais especificadas são escandentes, deverão, portanto, ser amarradas às estruturas sobre as quais devem se desenvolver, com um fio de alguma forma flexível para não danificar seus caules.

Considerações gerais

A implantação das espécies vegetais deverá obedecer, rigorosamente, as especificações e indicações do projeto quanto à localização, espaçamento, porte e quantitativo, considerando as seguintes recomendações:

Formação das mudas - As mudas devem ser bem formadas, sem sinais de pragas ou doenças e com torrão compatível ao seu porte. Não devem ser aceitas mudas com raízes nuas. As outras espécies de cobertura devem ser adquiridas em sacos de 25l (vinte e cinco litros) ou em mudas individuais ensacadas.

Recipientes - Ao realizar o plantio, os recipientes (sacos plásticos, vasos, latas etc.) deverão ser retirados devendo-se ter o cuidado para que o torrão não seja partido e não prejudique as raízes e o desenvolvimento das plantas.

Adubação das covas para árvores e arbustos - deverá ser de natureza orgânica, preferencialmente húmus de minhoca ou esterco proveniente de criações avícolas. Para as covas menores, a terra retirada de cada cova deverá ser misturada a cerca de 5,0 kg (cinco quilos) de adubo e depois recolocada em cada cova. Para as covas maiores essa quantidade deverá ser de cerca de 10,0 kg (dez quilos).

As vegetações consideradas no Projeto de Paisagismo deverão ser plantadas de acordo com projeto.

2.3.11. Comunicação Visual

Deverão ser executadas placas de informações gerais atendendo às especificações de materiais e dimensões previstas no projeto de Comunicação Visual em anexo.

2.3.12. Limpeza da Obra

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, etc.

3. SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra. Deverão ser tomadas todas as precauções pela Contratada para evitar quaisquer tipos de acidentes nas áreas de intervenção, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a ABNT, com a legislação vigente nas normas de segurança do trabalho e diretrizes do Ministério do Trabalho.



4. INTERFERÊNCIAS

4.1. Generalidades

A partir da compatibilização entre os projetos propostos e o cadastro fornecido por cada Concessionária de redes e serviços públicos, serão executados os serviços referentes aos remanejamentos e / ou futuras instalações para a devida implantação do projeto proposto.

Os órgãos públicos e as Concessionárias de serviços públicos têm normas próprias para a execução dos serviços que lhes são afetos e são regidos por legislação específica. As utilidades podem ser reunidas em grupos para fixação da conduta.

Nenhum serviço novo será aterrado sem autorização prévia do órgão competente.

As instalações existentes somente poderão ser trocadas quando devidamente autorizado.

As interferências possíveis de uma rede de serviço público com as outras deverão sempre ser consideradas.

4.2. Grupo A: Esgoto, Água Potável, Telefonia e Rede Elétrica

O Construtor deverá receber os Projetos devidamente aprovados pela entidade competente e executar os serviços com fornecimento integral de material, transporte, bem como custear as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os mesmos e sobre os serviços complementares correspondentes. O atendimento às exigências e a obtenção da aprovação final serão procedimentos de responsabilidade do Construtor.

O Construtor deverá cuidar especialmente da questão de nivelamento das galerias ou tubulações.

Quando da execução do muro de contenção do Viaduto de acesso ao Aeroporto deverá ser solicitado junto à concessionária o desligamento da Adutora localizada abaixo da cota do referido muro para a execução da estrutura de proteção a ser executada, conforme previsto em projeto anexo.

As tubulações ou galerias não poderão sofrer recalques uniformes ou diferenciais, pois haveria o risco de comprometer o escoamento ou provocar rupturas.

As caixas coletoras, caixas de passagens e bocas-de-lobo necessárias deverão ser reconstruídas.

O Construtor poderá ser chamado a executar o remanejamento de hidrantes, nas condições previstas para água potável. Neste caso, deverão ser também, observadas as recomendações emanadas pelo Corpo de Bombeiros.

4.3. GRUBO B: SEMÁFOROS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO

O remanejamento da sinalização de tráfego será procedido pela entidade competente, podendo o Construtor ser solicitado a executar tarefas que envolvam serviços com mão-de-obra não qualificada. Locais para depósitos, carga, descarga, bem como utilização dos caminhos internos de serviços deverão ser previstos pelo Construtor e colocados à disposição das Concessionárias e seus empreiteiros.

A efetivação de algum serviço poderá exigir expansão fora do canteiro, com os naturais prejuízos para o tráfego. Com a devida antecedência, o Construtor deverá articular-se com a SEINF no sentido de que o Departamento de Trânsito conheça a questão e oriente ou apresente exigências a respeito. Nos casos previstos o material reaproveitável deverá ser limpo e só poderá ser recolocado na nova posição após aprovação da Concessionária e da SEINF.